



Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1º Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2º Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3º Secretário: Jorge Silva Dantas;
1º Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2º Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3º Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONSORCIO PUBLICO PARA GESTAO DA ENERGIA
ELETRICA E SERVICOS PUBLICOS - CIGIP**CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA**
ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2024

CONTRATANTE: Consórcio Público para Gestão da Energia Elétrica e Serviços Públicos – CIGIP, CNPJ: 08.917.588/0001-54.
CONTRATADA: R. C. Comércio de Materiais Ltda, CNPJ: 06.36.950/0001-06.
Objeto: Contratação de saldo quantitativo para fornecimento de postes de concreto, cruzetas e acessórios para poste.
Valor: R\$ 1.777.142,30 (um milhão, setecentos e setenta e sete mil, cento e quarenta e dois reais e trinta centavos).
Data de Assinatura: 10/10/2024.
Vigência: 12 (doze) meses.

ADELMO MOREIRA CALHEIROS
Presidente - CIGIP

Publicado por:
Rosalvo Pereira da Silva Neto
Código Identificador:5851F7CE

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA
ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2024

CONTRATANTE: Consórcio Público para Gestão da Energia Elétrica e Serviços Públicos – CIGIP, CNPJ: 08.917.588/0001-54.
CONTRATADA: R. C. Comércio de Materiais Ltda, CNPJ: 06.36.950/0001-06.
Objeto: Contratação de saldo quantitativo para fornecimento de transformadores, eletrodutos, caixas de embutir, tomadas e insumos de proteção.
Valor: R\$ 14.499.616,15 (catorze milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, seiscentos e dezesseis reais e quinze centavos).
Data de Assinatura: 10/10/2024.
Vigência: 12 (doze) meses.

ADELMO MOREIRA CALHEIROS
Presidente - CIGIP

Publicado por:
Rosalvo Pereira da Silva Neto
Código Identificador:2BAAC016

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**
PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 89/2024,
90/2024**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 89/2024****Pregão Eletrônico nº 11/2024**

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023;
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19.
Fornecedora Registrada: R. C. DIAS INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.053.365/0001-61;
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA-AL.
Valor total: R\$ 1.162.232,13 (um milhão, cento e sessenta e dois mil e duzentos e trinta e dois reais e treze centavos);
Vigência: 12 (doze) meses;
Firmado em: 11/12/2024;
Signatários: José Celino Ribeiro de Lima e Vicente Roseli Cavalcanti Dias.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 90/2024**Pregão Eletrônico nº 02/2024**

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023;
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19.
Fornecedora Registrada: L J DOS S DE LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GAS E ÁGUA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.536.762/0001-73.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GLP (GÁS DE COZINHA) COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS ME/EPP SEDIADAS LOCAL E REGIONALMENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO DE ANADIA-AL.
Valor total: R\$ 257.349,58 (duzentos e cinquenta e sete mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos);
Vigência: 12 (doze) meses;
Firmado em: 12/12/2024;
Signatários: José Celino Ribeiro de Lima e Luarty Jordan Dos Santos de Lima.

Publicado por:
 Vaneuston Quintino Damaso Graça
Código Identificador:3D21686A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Arapiraca (AL), por meio da **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA, ESTADO DE ALAGOAS**, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a necessidade de **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços na produção e organização de eventos promovidos pela Câmara Municipal de Arapiraca/AL.**

Solicitamos que os interessados realizem a confirmação para **visita** na sede da Câmara Municipal, com sede à Rua José Jailson Nunes, s/n, Santa Edwirges, Arapiraca/AL, CEP: 57.310-255, através do e-mail: comprascmarapiraca@gmail.com no prazo de 03 (três) dias úteis, a se encerrar às 23h59s do dia 17/12/2024. Para a visita com os interessados confirmados será realizada no dia 18/12/2024 às 10:00 horas, para ser feito levantamento dos serviços necessários e posterior apresentar as cotações de preços.
 Arapiraca/AL, 11.12.2024

JUNID LHAISON MENEZES SILVA
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:7A8171D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90052/2024 PROCESSO Nº
36654/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de show pirotécnico de grande porte, incluindo o fornecimento de fogos de artifício, a ser realizado no dia 31 de dezembro de 2024, no Bosque das Arapiracas.

Data da sessão: 17/12/2024.

Link: www.gov.br/compras.

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Data de publicação no PNCP: 12/12/2024.

Arapiraca – AL, 12 de dezembro de 2024.

WEDJA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS
 Membro do Departamento de Compras de Bens e Serviços

Publicado por:
 Wedja Nogueira da Silva Santos
Código Identificador:459589CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2024

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2024

Dispõe sobre a definição e nomeação dos membros das comissões permanentes, prevista no artigo 10, IV da lei municipal 3.301/2018, que tem o objetivo de promover a elaboração de propostas de políticas públicas considerando as temáticas de cada comissão.

O CONSELHO MUNICIPAL DE COMBATE À DISCRIMINAÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS – CMCD.LGBTB, DA CIDADE DE ARAPIRACA-ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.301, de 04 de julho de 2018, demais disposições legais vigentes e;

CONSIDERANDO que o CMCD.LGBTB realizou a 5ª reunião ordinária, biênio 2022/2026, em 19 de novembro de 2024, e definiu os membros das comissões permanentes.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de fortalecer e propor com maior eficiência as políticas públicas de promoção dos direitos de pessoas LGBTQIAPN+, resolve:

Art. 1º – Nomear os conselheiros que farão parte da Comissão Permanente de Legislação e Normas, prevista no artigo 15 do Regimento Interno deste conselho:

Douglas Batista da Silva Júnior;

Daniel Henrique do Nascimento;

Maria Aparecida Gaspar Feitosa;

Amanda Leite;

Vagner Ferreira da Silva Junior

Art. 2º – Nomear os conselheiros que farão parte da Comissão Permanente de Saúde, prevista no artigo 16 do Regimento Interno deste conselho:

Douglas Batista da Silva Júnior;

Isanuel Ferreira dos Santos Júnior;

Lucielle Karla Cunha Cajueiro;

Rildanny Karlla Barbosa;

Vagner Ferreira da Silva Junior.

José Sebastião de Farias.

Art. 3º – Nomear os conselheiros que farão parte da Comissão Permanente de Cultura, Turismo e Eventos, prevista no artigo 17 do Regimento Interno deste conselho:

Amanda Leite;

Milena Carolinne Gonzaga Costa;

Mácio Paulo Amaral de Lima Júnior;

Giovanna Vitória Santos Fonseca;

Rildanny Karlla Barbosa;

Vagner Ferreira da Silva Junior;

Gabriel Oliveira de Souza.

Art. 4º – Nomear os conselheiros que farão parte da Comissão Permanente de Educação, prevista no artigo 18 do Regimento Interno deste conselho:

Ana Karlla Messias;

Valério Patrik da Silva Santos;

Daniel Henrique do Nascimento;

Livia Cibelle Lopes Cordeiro;

Maria Aparecida Gaspar Feitosa;

Milena Carolinne Gonzaga Costa.

Art. 5º – Esta Resolução entrará em vigor na data da realização da reunião, ficando revogadas as disposições e resoluções em contrário.

Arapiraca-AL, 19 de novembro de 2024.

DOUGLAS BATISTA DA SILVA JÚNIOR

Presidente do CMCD.LGBT – Arapiraca/AL
Conselho Municipal de Combate à Discriminação e Promoção Dos Direitos de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS

Publicado por:

Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:B946007A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
LEIA-SE: TERMO DE FOMENTO Nº 31.706.9/2024

Errata

Onde se lê: TERMO DE FOMENTO Nº 14219.9/2023

Leia-se: TERMO DE FOMENTO Nº 31.706.9/2024

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ARAPIRACA/AL PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES LIGADAS AO: I – ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES; II – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL; III – APOIO A AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE; IV – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL.

INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ARAPIRACA/AL, com sede na Avenida Minervina Francisca da Conceição, nº 367, Itapoã, 57.314-095, Arapiraca/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.492.009/0001-20.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

TIPO DA PARCERIA: TERMO DE COLABORAÇÃO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 11 DE JUNHO DE 2024

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº 13.204/2015, NOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 2.574/2019 E 2.759/2022

FONTE ORÇAMENTÁRIA: 05.52.08.243.2030.6022 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, Elemento de Despesa 3.3.5.0.43.02.669.1.003000 – Subvenções Sociais.

DATA DA ASSINATURA: 10 DE DEZEMBRO DE 2024

SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF 296.681.744-53 CONCEDENTE; FABRÍCIA SILVA DE ARAÚJO GALINDO, CPF 049.077.394-00 INTERVENIENTE; ZÉLIA MARIA SANTOS AZEVEDO, CPF 208.782.064-34, REPRESENTANTE ASSOCIAÇÃO BENEFICIÁRIA.

Publicado por:

Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:F3CC3544

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N. 19852/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ N. 12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E, DO OUTRO LADO, O INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRACAO MUNICIPAL IBAM, CNPJ N. 33.645.482/0001-96.

DA FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 75, INCISO XV, DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS À ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE CARGOS DE VAGAS DE PROVIMENTO EFETIVO, SOB O REGIME ESTATUTÁRIO, DO QUADRO DE PESSOAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ARAPIRACA, QUE DESENVOLVERÁ AS ATIVIDADES DAS SEIS PRIMEIRAS FASES DO CERTAME SOB ORIENTAÇÃO, COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA.

DO VALOR: R\$ 385.937,50 (TREZENTOS E OITENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS DECORRENTES DA FUTURA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 14.14.06.181.1030.2122 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, ELEMENTO DESPESAS 33.90.39.00.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, REDUZIDO 941, FONTE: 015001000010.

DA VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, E O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE ATÉ 06 (SEIS) MESES, NA FORMA DO CRONOGRAMA A SER APRESENTADO PELA CONTRATADA E VALIDADO PELO MUNICÍPIO.

DA CELEBRAÇÃO: 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – P/CONTRATANTE; ENIO BOLIVAR DE ALBUQUERQUE – P/ INTERVENIENTE; E CLAUDIA PEDREIRA DO COUTO FERRAZ – P/ CONTRATADA.

Publicado por:

Kerley Larisse Lima Santana
Código Identificador:D5064E58

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 32956/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 32956/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; ASSOCIAÇÃO DE MÚSICA E ENTRETENIMENTO DE ARAPIRACA - AMEAR, CNPJ Nº 44.929.204/0001-87.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A PRESENTE CONTRATAÇÃO ESTÁ FUNDAMENTADA NO ARTIGO 74, INCISO V, DA LEI Nº 14.133/2021.

DO OBJETO: TERMO DE FOMENTO VISANDO A REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE MÚSICA E ENTRETENIMENTO DE ARAPIRACA - AMEAR PARA PARTICIPAÇÃO NA FESTA DOS 100 ANOS DO MUNICÍPIO.

DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 52.500,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: PROGRAMA DE TRABALHO 10.10.13.122.2020.1062 – FOMENTO E VALORIZAÇÃO DA CULTURA LOCAL. ELEMENTO DE DESPESA 3.3.5.0.41.0010 - CONTRIBUIÇÕES.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTE CONTRATO SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024

DATA DE ASSINATURA: 29 DE OUTUBRO DE 2024

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53, P/CONTRATANTE; GLEICY KELLY DE OLIVEIRA SILVA, CPF Nº 079.522.574-12, P/INTERVENIENTE; JOSIMAR BATISTA ALVES FILHO, CPF: 039.771.134-45, P/CONTRATADA.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DO CENTRO ADMINISTRATIVO ANTONIO ROCHA, AOS DOZE (doze) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024 CONFORME DISPOSTO NO ART. 9º DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS E TRANSITÓRIAS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:217FEF94

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeita do Município de Atalaia/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, RESOLVE HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 15/2024, cujo objeto é o Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços em recarga de oxigênio medicinal com fornecimento de cilindro em comodato, para atender a demanda do Hospital João Lyra Filho, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Atalaia/AL, e ADJUDICO o proponente:

- VIDA OXIGENIO LTDA, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04 e 05: Valor total: R\$2.294.327,00 (dois milhões duzentos e noventa e quatro mil trezentos e vinte e sete reais).

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:FDED4E98

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.240/2024, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE ATALAIA/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Os subsídios dos Secretários municipais serão fixados nos termos desta Lei, conforme dispõe o artigo 29, incisos V da Constituição Federal.

§1º - Conforme dispõe o artigo 39, §4º da Constituição Federal, os subsídios dos Secretários municipais de que trata esta Lei serão compostos de uma parcela fixa, ficando vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Art. 2º - O valor do subsídio mensal dos Secretários será de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura de Atalaia/AL, aos 12 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

Esta Lei foi registrada na Secretaria Municipal de Administração, aos 12 dias do mês dezembro do ano de 2024, devendo ser publicada de acordo com as normas legais.

EMANUEL HENRIQUE EMILIANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 210/2021

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:C6D8D052

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.241/2024, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estima a receita do Município para o exercício financeiro de 2025 no montante de R\$ 277.979.089,10 (duzentos e setenta e sete milhões, novecentos e setenta e nove mil, oitenta e nove reais e dez centavos) e fixa a despesa em igual valor, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal e com base no disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social, referente aos Poderes do Município, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO GERAL

Seção I

Da Estimativa da Receita e da Fixação da Despesa

Art. 2º - O valor da receita orçamentária estimada e o da despesa orçamentária fixada no Orçamento Fiscal foi de R\$ 185.495.236,39 (cento e oitenta e cinco milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, duzentos e trinta e seis reais e trinta e nove centavos)

Art. 3º - O valor da receita orçamentária estimada e da despesa orçamentária fixada no orçamento da seguridade social foi de R\$ 92.483.852,71 (noventa e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos).

Seção II
Da Autorização

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados, criando se necessário elemento de despesa dentro de cada ação:

I – Decorrente de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 40% (quarenta por cento), de acordo do estabelecido no art. 43, inciso II da Lei nº 4.320/1964 e com base no art. 167, inciso VI da Constituição Federal;

II – Decorrente de produto de operações de créditos autorizados até o limite de 20% (vinte por cento), da receita estima, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso IV da Lei nº 4.320/1964;

III – decorrente de superávit financeiro até o limite apurado, de acordo com o estabelecido no art. 43, §1º, inciso I e §2º da Lei nº 4.320/1964;

IV – Decorrente do excesso de arrecadação até o limite verificado, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso II e §3º e §4º da Lei nº 4.320/1964;

V – Decorrente da anulação da Reserva de Contingência, em estrita observância ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025.

§1º - A apuração do excesso de arrecadação, de que trata o art. 43, §3º da Lei nº 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recursos identificada na execução orçamentária da receita para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único, e art. 50, inciso I, da Lei Complementar 101/2000.

§2º - Os recursos oriundos de convênios e contratos de repasse não previstos no orçamento da receita, ou seu excesso, poderão ser utilizados pelo Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares.

§3º - A apuração do superávit financeiro, de que trata o art. 43, §1º, inciso I e §2º da Lei nº 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recursos identificada no Balanço Patrimonial do exercício anterior para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único, e art. 50, inciso I, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Atalaia/AL, aos 12 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

Esta Lei foi registrada na Secretaria Municipal de Administração, aos 12 dias do mês dezembro do ano de 2024, devendo ser publicada de acordo com as normas legais.

EMANUEL HENRIQUE EMILIANO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 210/2021

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:87FD9614

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.242/2024, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

“TORNA PATRIMONIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICIPIO DE ATALAIA-AL, O BLOCO CARNAVALESCO GALO DO HELINHO.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º.- Fica declarado como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Atalaia-AL, BLOCO CARNAVALESCO GALO DO HELINHO.

Parágrafo Único – O Poder Executivo Municipal apoiará no que couber, com a organização do dispositivo no caput, tendo por escopo principal a preservação dos valores culturais.

Art. 2º - Esta Lei Ordinária entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Atalaia/AL, aos 12 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

Esta Lei foi registrada na Secretaria Municipal de Administração, aos 12 dias do mês dezembro do ano de 2024, devendo ser publicada de acordo com as normas legais.

EMANUEL HENRIQUE EMILIANO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 210/2021

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:4B1D8DDD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.243/2024, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE TERRENO AO ESTADO DE ALAGOAS PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE MATERNIDADE PORTE I.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a doar áreas de terrenos, de propriedade deste Município, a seguir especificadas:

I - Área desmembrada com dimensões de 60,00 metros de largura na frente, 60,00 metros de largura nos fundos por 120,00 metros de extensão de frente a fundos em ambos os lados, totalizando uma área de 7.200 metros quadrado; e

II - Área desmembrada com dimensões de 20,00 metros de frente a fundos em ambos os lados, por 40,00 metros de frente e fundos, totalizando 800 metros quadrados; Devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob matrícula de n. 2.613, Livro 2-Q, sob o R.5-2.613, de 13 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Atalaia/AL, aos 12 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

CECÍLIA LIMA HERRMANN

Prefeita

Esta Lei foi registrada na Secretaria Municipal de Administração, aos 12 dias do mês dezembro do ano de 2024, devendo ser publicada de acordo com as normas legais.

EMANUEL HENRIQUE EMILIANO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 210/2021

Publicado por:

Daynara Maria Teixeira Santos

Código Identificador:0E6EA51C

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM, AL**

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Belém/AL, CNPJ n.º 12.227.641/0001-62. CONTRATADA: METRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n.º 34.348.652/0001-33. Objeto: ACRÉSCIMO e SUPRESSÃO de serviços previstos no Contrato de n.º 20/2024 - Tomada de Preços n.º 001/2024, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada para Reforma de Quatro Praças localizadas na Rua do Comércio e na Rua São Sebastião no Centro do Município de Belém/AL.

Dos Acréscimos: Serão acrescidos os itens 2.4, 2.6, 3.2, 3.3, 3.7, 3.18, 3.19, 3.20, 8.3 e 8.7 de serviços, totalizando um percentual de 7,64% (sete vírgula sessenta e quatro por cento), acrescentando ao valor do contrato o montante de R\$ 86.359,45 (oitenta e seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Das Supressões: Serão suprimidos os itens 3.21, 4.4, 5.8, 6.1, 6.2, 6.3, 7.27, 7.38, 7.39, 8.1 e 8.2 de serviços no percentual de 7,98% (sete vírgula noventa e oito por cento), diminuindo ao valor do contrato o montante de R\$ 90.136,37 (noventa mil, cento e trinta e seis reais e trinta e sete centavos).

Dotação por onde ocorrerão as despesas com os acréscimos: Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo; Unidade Orçamentária - 0770 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo; Estrutura Programática 07.0770.15.451.0005.1008 - Urbanização, Construção e/ou Reforma de Praças; Elemento de Despesa 4490510000/1500000000 - Obras e Instalações.

O valor global do Contrato passará para R\$ 1.126.255,46 (um milhão, cento e vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

Belém/AL, 06 de dezembro de 2024.

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA

Prefeita

Publicado por:

Marcelo Henrique da Silva

Código Identificador:974A448A

**GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM, AL**

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

A Prefeita do Município de Belém/AL, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei n.º 8.666/93, especialmente seu art. 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do Contrato, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei;

Considerando que o extrato do Termo Aditivo ao Contrato foi publicado no Portal do Município e, também, no Mural da Prefeitura, conforme consta nos autos;

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei n.º 9.784/99, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

Fica convalidado o ato relativo à publicação extemporânea do Extrato do Termo Aditivo ao Contrato, que tem como objeto a Contratação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados de Advocacia, no âmbito administrativo e/ou judicial, propondo e acompanhando os procedimentos até final decisão em ambas as esferas, no planejamento e recuperação de valores indevidamente não repassados ao Município, especificamente para a apresentação das medidas judiciais necessárias para a cobrança, execução e recebimento dos valores devidos pela União Federal, a título do extinto FUNDEF, decorrente da ilegal fixação do valor mínimo anual por aluno - VMAA, no período compreendido entre novembro de 1998 e dezembro de 2006. Convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal n.º 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Belém/AL, 12 de dezembro de 2024

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA

Prefeita

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO –
INEXIGIBILIDADE N.º 006/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELEM/AL, CNPJ n.º 12.227.641/0001-62. CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ n.º 35.542.612/0001-90. OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados de Advocacia, no âmbito administrativo e/ou judicial, propondo e acompanhando os procedimentos até final decisão em ambas as esferas, no planejamento e recuperação de valores indevidamente não repassados ao Município, especificamente para a apresentação das medidas judiciais necessárias para a cobrança, execução e recebimento dos valores devidos pela União Federal, a título do extinto FUNDEF, decorrente da ilegal fixação do valor mínimo anual por aluno - VMAA, no período compreendido entre novembro de 1998 e dezembro de 2006. VALOR: honorários ad exitum equivalente a 20% (vinte por cento) dos benefícios proporcionados ao Contratante. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses a partir de 17 de maio de 2019. DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2019.

Publicado por:

Marcelo Henrique da Silva

Código Identificador:AD923372

**GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM, AL**

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

A Prefeita do Município de Belém/AL, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei n.º 8.666/93, especialmente seu art. 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do Contrato, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei;

Considerando que o extrato do Termo Aditivo ao Contrato foi publicado no Portal do Município e, também, no Mural da Prefeitura, conforme consta nos autos;

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei n.º 9.784/99, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

Fica convalidado o ato relativo à publicação extemporânea do Extrato do Termo Aditivo ao Contrato, que tem como objeto a Contratação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados de Advocacia, no âmbito administrativo e/ou judicial, propondo e acompanhando os procedimentos até final decisão em ambas as esferas, no planejamento e recuperação de valores indevidamente não repassados ao Município, especificamente para a apresentação das medidas judiciais necessárias para a cobrança, execução e recebimento dos valores devidos pela União Federal, a título do extinto FUNDEF, decorrente da ilegal fixação do valor mínimo anual por aluno – VMAA, no período compreendido entre novembro de 1998 e dezembro de 2006. Convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal n.º 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Belém/AL, 12 de dezembro de 2024

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA
Prefeita

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO – INEXIGIBILIDADE N.º 006/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELEM/AL, CNPJ n.º 12.227.641/0001-62. CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ n.º 35.542.612/0001-90. OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados de Advocacia, no âmbito administrativo e/ou judicial, propondo e acompanhando os procedimentos até final decisão em ambas as esferas, no planejamento e recuperação de valores indevidamente não repassados ao Município, especificamente para a apresentação das medidas judiciais necessárias para a cobrança, execução e recebimento dos valores devidos pela União Federal, a título do extinto FUNDEF, decorrente da ilegal fixação do valor mínimo anual por aluno – VMAA, no período compreendido entre novembro de 1998 e dezembro de 2006. VALOR: honorários ad exitum equivalente a 20% (vinte por cento) dos benefícios proporcionados ao Contratante. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses a partir de 17 de maio de 2020. DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2020.

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:99D7596D

GABINETE DA PREFEITA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM, AL

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

A Prefeita do Município de Belém/AL, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei n.º 8.666/93, especialmente seu art. 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do Contrato, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei;

Considerando que o extrato do Termo Aditivo ao Contrato foi publicado no Portal do Município e, também, no Mural da Prefeitura, conforme consta nos autos;

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei n.º 9.784/99, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

Fica convalidado o ato relativo à publicação extemporânea do Extrato do Termo Aditivo ao Contrato, que tem como objeto a Contratação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados de Advocacia, no âmbito administrativo e/ou judicial, propondo e acompanhando os procedimentos até final decisão em ambas as esferas, no planejamento e recuperação de valores indevidamente não repassados ao Município, especificamente para a apresentação das medidas judiciais necessárias para a cobrança, execução e recebimento dos valores devidos pela União Federal, a título do extinto FUNDEF, decorrente da ilegal fixação do valor mínimo anual por aluno – VMAA, no período compreendido entre novembro de 1998 e dezembro de 2006. Convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal n.º 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Belém/AL, 12 de dezembro de 2024

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA
Prefeita

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO – INEXIGIBILIDADE N.º 006/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELEM/AL, CNPJ n.º 12.227.641/0001-62. CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ n.º 35.542.612/0001-90. OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados de Advocacia, no âmbito administrativo e/ou judicial, propondo e acompanhando os procedimentos até final decisão em ambas as esferas, no planejamento e recuperação de valores indevidamente não repassados ao Município, especificamente para a apresentação das medidas judiciais necessárias para a cobrança, execução e recebimento dos valores devidos pela União Federal, a título do extinto FUNDEF, decorrente da ilegal fixação do valor mínimo anual por aluno – VMAA, no período compreendido entre novembro de 1998 e dezembro de 2006. VALOR: honorários ad exitum equivalente a 20% (vinte por cento) dos benefícios proporcionados ao Contratante. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses a partir de 17 de maio de 2021. DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2021.

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:D255A69A

GABINETE DA PREFEITA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM, AL

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

A Prefeita do Município de Belém/AL, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei n.º 8.666/93, especialmente seu art. 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do Contrato, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei;

Considerando que o extrato do Termo Aditivo ao Contrato foi publicado no Portal do Município e, também, no Mural da Prefeitura, conforme consta nos autos;

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei n.º 9.784/99, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

Fica convalidado o ato relativo à publicação extemporânea do Extrato do Termo Aditivo ao Contrato, que tem como objeto a Contratação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados de Advocacia, no âmbito administrativo e/ou judicial, propondo e acompanhando os procedimentos até final decisão em ambas as esferas, no planejamento e recuperação de valores indevidamente não repassados ao Município, especificamente para a apresentação das medidas judiciais necessárias para a cobrança, execução e recebimento dos valores devidos pela União Federal, decorrentes do estorno ilegal da Portaria 743/2005 – MEC, por ato do Ministério da Educação e, consequentemente, estorno das deduções efetuadas pela União, a título de “ajuste” do FUNDEF. Convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal n.º 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Belém/AL, 12 de dezembro de 2024

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA
Prefeita

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO – INEXIGIBILIDADE N.º 007/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELEM/AL, CNPJ n.º 12.227.641/0001-62. CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ n.º 35.542.612/0001-90. OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados de Advocacia, no âmbito administrativo e/ou judicial, propondo e acompanhando os procedimentos até final decisão em ambas as esferas, no planejamento e recuperação de valores indevidamente não repassados ao Município, especificamente para a apresentação das medidas judiciais necessárias para a cobrança, execução e recebimento dos valores devidos pela União Federal, decorrentes do estorno ilegal da Portaria 743/2005 – MEC, por ato do Ministério da Educação e, consequentemente, estorno das deduções efetuadas pela União, a título de “ajuste” do FUNDEF. VALOR: honorários ad exitum equivalente a 20% (vinte por cento) dos benefícios proporcionados ao Contratante. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses a partir de 17 de maio de 2019. DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2019.

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:4D894188

GABINETE DA PREFEITA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM, AL

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

A Prefeita do Município de Belém/AL, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei n.º 8.666/93, especialmente seu art. 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do Contrato, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei;

Considerando que o extrato do Termo Aditivo ao Contrato foi publicado no Portal do Município e, também, no Mural da Prefeitura, conforme consta nos autos;

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei n.º 9.784/99, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

Fica convalidado o ato relativo à publicação extemporânea do Extrato do Termo Aditivo ao Contrato, que tem como objeto a Contratação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados de Advocacia, no âmbito administrativo e/ou judicial, propondo e acompanhando os procedimentos até final decisão em ambas as esferas, no planejamento e recuperação de valores indevidamente não repassados ao Município, especificamente para a apresentação das medidas judiciais necessárias para a cobrança, execução e recebimento dos valores devidos pela União Federal, decorrentes do estorno ilegal da Portaria 743/2005 – MEC, por ato do Ministério da Educação e, consequentemente, estorno das deduções efetuadas pela União, a título de “ajuste” do FUNDEF. Convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal n.º 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Belém/AL, 12 de dezembro de 2024

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA
Prefeita

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO – INEXIGIBILIDADE N.º 007/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELEM/AL, CNPJ n.º 12.227.641/0001-62. CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ n.º 35.542.612/0001-90. OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados de Advocacia, no âmbito administrativo e/ou judicial, propondo e acompanhando os procedimentos até final decisão em ambas as esferas, no planejamento e recuperação de valores indevidamente não repassados ao Município, especificamente para a apresentação das medidas judiciais necessárias para a cobrança, execução e recebimento dos valores devidos pela União Federal, decorrentes do estorno ilegal da Portaria 743/2005 – MEC, por ato do Ministério da Educação e, consequentemente, estorno das deduções efetuadas pela União, a título de “ajuste” do FUNDEF. VALOR: honorários ad exitum equivalente a 20% (vinte por cento) dos benefícios proporcionados ao Contratante. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses a partir de 17 de maio de 2020. DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2020.

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:5CC475F0

GABINETE DA PREFEITA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM, AL

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

A Prefeita do Município de Belém/AL, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei n.º 8.666/93, especialmente seu art. 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do Contrato, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei;

Considerando que o extrato do Termo Aditivo ao Contrato foi publicado no Portal do Município e, também, no Mural da Prefeitura, conforme consta nos autos;

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei n.º 9.784/99, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que

se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

Fica convalidado o ato relativo à publicação extemporânea do Extrato do Termo Aditivo ao Contrato, que tem como objeto a Contratação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados de Advocacia, no âmbito administrativo e/ou judicial, propondo e acompanhando os procedimentos até final decisão em ambas as esferas, no planejamento e recuperação de valores indevidamente não repassados ao Município, especificamente para a apresentação das medidas judiciais necessárias para a cobrança, execução e recebimento dos valores devidos pela União Federal, decorrentes do estorno ilegal da Portaria 743/2005 – MEC, por ato do Ministério da Educação e, consequentemente, estorno das deduções efetuadas pela União, a título de “ajuste” do FUNDEF. Convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal n.º 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Belém/AL, 12 de dezembro de 2024

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA
Prefeita

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO – INEXIGIBILIDADE N.º 007/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELEM/AL, CNPJ n.º 12.227.641/0001-62. CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ n.º 35.542.612/0001-90. OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados de Advocacia, no âmbito administrativo e/ou judicial, propondo e acompanhando os procedimentos até final decisão em ambas as esferas, no planejamento e recuperação de valores indevidamente não repassados ao Município, especificamente para a apresentação das medidas judiciais necessárias para a cobrança, execução e recebimento dos valores devidos pela União Federal, decorrentes do estorno ilegal da Portaria 743/2005 – MEC, por ato do Ministério da Educação e, consequentemente, estorno das deduções efetuadas pela União, a título de “ajuste” do FUNDEF. VALOR: honorários ad exitum equivalente a 20% (vinte por cento) dos benefícios proporcionados ao Contratante. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses a partir de 17 de maio de 2021. DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2021.

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:735863CE

GABINETE DA PREFEITA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM, AL

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

A Prefeita do Município de Belém/AL, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei n.º 8.666/93, especialmente seu art. 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do Contrato, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei;
Considerando que o extrato do Termo Aditivo ao Contrato foi publicado no Portal do Município e, também, no Mural da Prefeitura, conforme consta nos autos;
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei n.º 9.784/99, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

Fica convalidado o ato relativo à publicação extemporânea do Extrato do Contrato, que tem como objeto a Contratação de Serviços Jurídicos Especializados – Ajuizamento de demanda para recuperação de valores não repassados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. Convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal n.º 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Belém/AL, 12 de dezembro de 2024

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA
Prefeita

EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2022 – INEXIGIBILIDADE N.º 001/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELEM/AL, CNPJ n.º 12.227.641/0001-62. CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ n.º 35.542.612/0001-90. OBJETO: Contratação de Serviços Jurídicos Especializados – Ajuizamento de demanda para recuperação de valores não repassados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 – 0440 – 04.0440.04.123.0001.2011 – 3390390000000000/001000000. VALOR: honorários ad exitum equivalente a 20% (vinte por cento) dos benefícios proporcionados ao Contratante. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses a partir de 15 de fevereiro de 2022. DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:AB7966DF

GABINETE DA PREFEITA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM, AL

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

A Prefeita do Município de Belém/AL, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei n.º 8.666/93, especialmente seu art. 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do Contrato, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei;
Considerando que o extrato do Termo Aditivo ao Contrato foi publicado no Portal do Município e, também, no Mural da Prefeitura, conforme consta nos autos;
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei n.º 9.784/99, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

Fica convalidado o ato relativo à publicação extemporânea do Extrato do Contrato, que tem como objeto a Contratação de Serviços Jurídicos Especializados – Patrocínio de demanda judicial para recuperação de valores não repassados ao Município – FUNDEB. Convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal n.º 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Belém/AL, 12 de dezembro de 2024

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA
Prefeita

EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2022 – INEXIGIBILIDADE N.º 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELEM/AL, CNPJ n.º 12.227.641/0001-62. CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ n.º 35.542.612/0001-90. OBJETO: Contratação de Serviços Jurídicos Especializados – Patrocínio de demanda judicial para recuperação de valores não repassados ao Município – FUNDEF. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 – 0440 – 04.0440.04.123.0001.2011 – 3390390000000000/001000000. VALOR: honorários ad exitum equivalente a 20% (vinte por cento) dos benefícios proporcionados ao Contratante. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses a partir de 15 de fevereiro de 2022. DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:09C178D9

GABINETE DA PREFEITA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM, AL

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

A Prefeita do Município de Belém/AL, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei n.º 8.666/93, especialmente seu art. 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do Contrato, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei;
Considerando que o extrato do Termo Aditivo ao Contrato foi publicado no Portal do Município e, também, no Mural da Prefeitura, conforme consta nos autos;
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei n.º 9.784/99, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

Fica convalidado o ato relativo à publicação extemporânea do Extrato do Termo Aditivo ao Contrato, que tem como objeto a Contratação de Serviços Jurídicos Especializados – Ajuizamento de demanda para recuperação de valores não repassados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. Convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal n.º 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Belém/AL, 12 de dezembro de 2024

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA
Prefeita

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2022 – INEXIGIBILIDADE N.º 001/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELEM/AL, CNPJ n.º 12.227.641/0001-62. CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ n.º 35.542.612/0001-90. OBJETO: Contratação de Serviços Jurídicos Especializados – Ajuizamento de demanda para recuperação de valores não repassados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03 – 0330 – 03.0330.04.122.0001.2006 – 3390390000/150000000. VALOR: honorários ad exitum equivalente a 20% (vinte por cento) dos benefícios proporcionados ao Contratante. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses a partir de 15 de

fevereiro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:9A92A747

GABINETE DA PREFEITA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM, AL

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

A Prefeita do Município de Belém/AL, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei n.º 8.666/93, especialmente seu art. 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do Contrato, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei;
Considerando que o extrato do Termo Aditivo ao Contrato foi publicado no Portal do Município e, também, no Mural da Prefeitura, conforme consta nos autos;
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei n.º 9.784/99, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

Fica convalidado o ato relativo à publicação extemporânea do Extrato do Termo Aditivo ao Contrato, que tem como objeto a Contratação de Serviços Jurídicos Especializados – Patrocínio de demanda judicial para recuperação de valores não repassados ao Município – FUNDEF. Convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal n.º 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Belém/AL, 12 de dezembro de 2024

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA
Prefeita

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2022 – INEXIGIBILIDADE N.º 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELEM/AL, CNPJ n.º 12.227.641/0001-62. CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ n.º 35.542.612/0001-90. OBJETO: Contratação de Serviços Jurídicos Especializados – Patrocínio de demanda judicial para recuperação de valores não repassados ao Município – FUNDEF. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03 – 0330 – 03.0330.04.122.0001.2006 – 3390390000/150000000. VALOR: honorários ad exitum equivalente a 20% (vinte por cento) dos benefícios proporcionados ao Contratante. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses a partir de 15 de fevereiro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:434E7BAF

GABINETE DA PREFEITA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM, AL

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

A Prefeita do Município de Belém/AL, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei n.º 8.666/93, especialmente seu art. 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável

para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do Contrato, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei;
Considerando que o extrato do Termo Aditivo ao Contrato foi publicado no Portal do Município e, também, no Mural da Prefeitura, conforme consta nos autos;
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei n.º 9.784/99, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

Fica convalidado o ato relativo à publicação extemporânea do Extrato do Termo Aditivo ao Contrato, que tem como objeto a Contratação de Serviços Jurídicos Especializados – Ajuizamento de demanda para recuperação de valores não repassados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. Convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal n.º 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Belém/AL, 12 de dezembro de 2024

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA
Prefeita

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 001/2022 – INEXIGIBILIDADE N.º 001/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELEM/AL, CNPJ n.º 12.227.641/0001-62. CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ n.º 35.542.612/0001-90. OBJETO: Contratação de Serviços Jurídicos Especializados – Ajuizamento de demanda para recuperação de valores não repassados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03 – 0330 – 03.0330.04.122.0001.2006 – 3390390000/1500000000. VALOR: honorários ad exitum equivalente a 20% (vinte por cento) dos benefícios proporcionados ao Contratante. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses a partir de 15 de fevereiro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:A8469571

GABINETE DA PREFEITA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM, AL

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

A Prefeita do Município de Belém/AL, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei n.º 8.666/93, especialmente seu art. 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do Contrato, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei;
Considerando que o extrato do Termo Aditivo ao Contrato foi publicado no Portal do Município e, também, no Mural da Prefeitura, conforme consta nos autos;
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei n.º 9.784/99, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que

se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

Fica convalidado o ato relativo à publicação extemporânea do Extrato do Termo Aditivo ao Contrato, que tem como objeto a Contratação de Serviços Jurídicos Especializados – Patrocínio de demanda judicial para recuperação de valores não repassados ao Município – FUNDEF. Convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal n.º 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Belém/AL, 12 de dezembro de 2024

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA
Prefeita

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 002/2022 – INEXIGIBILIDADE N.º 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELEM/AL, CNPJ n.º 12.227.641/0001-62. CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ n.º 35.542.612/0001-90. OBJETO: Contratação de Serviços Jurídicos Especializados – Patrocínio de demanda judicial para recuperação de valores não repassados ao Município – FUNDEF. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03 – 0330 – 03.0330.04.122.0001.2006 – 3390390000/1500000000. VALOR: honorários ad exitum equivalente a 20% (vinte por cento) dos benefícios proporcionados ao Contratante. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses a partir de 15 de fevereiro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:65C963F9

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 11250002-01/2024, firmado em 05/12/2024, com a empresa THEP – INOVAÇÃO SUSTENTAVEL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 35.428.971/0001-11; Objeto: prestação de serviços realização de WORKSHOP – Desenvolvimento do Raciocínio Lógico Profissional, que será destinado a capacitar os servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social de Belo Monte/AL; Amparo: Inexigibilidade de Licitação n.º 42/2024, Fundamentação Legal Art. n.º 74, inciso III, letra “f” da Lei n.º 14.133/21; Processo Administrativo: 11250002/2024; Vigência: 30 (trinta) dias; Cobertura Orçamentária: ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.1011.08.244.0009.6014 - APOIO E INCENTIVO A REALIZAÇÃO DE CURSOS TÉCNICOS E PROFISSIONALIZANTES / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA / FONTE: 1500; Valor: R\$ 34.720,00 (trinta e quatro mil e setecentos e vinte reais); Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pela contratada, KAYRONE DIAS DA SILVA SANTOS. Ordem de Fornecimento expedida em 05/12/2024.

Belo Monte/AL, 12/12/2024.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:448DD68A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Belo Monte/AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de

preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras contratações. OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Belo Monte/AL. O Termo de Referência encontra-se disponível para interessados no site do Município www.belomonte.al.gov.br ou através de solicitação via email: comprasbelomonte2021@gmail.com.

Prazo para entrega da cotação: 03 dias a partir da data da publicação deste.

Belo Monte/AL, 13 de dezembro de 2024.

Setor de Compras

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:6A1DA3BB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES - FAPEN
PORTARIA Nº 21 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 21 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR POR IDADE E TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS
INTEGRAIS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO/AL**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 202405210001, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com tempo de serviço/contribuição de 38 anos, 06 meses e 07 dias trabalhados ininterruptamente neste Município de Cajueiro/AL, em favor da Sra. **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA**, CPF n.º 578.387.984-34, **Auxiliar de Serviço Administrativo Educacional, com jornada de trabalho de 30 horas semanais, Matrícula no 274, enquadrada no Nível I, Classe G, do PCCE**, da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provedimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais**, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, **com paridade total**, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/05 c/c art. 5º, XXXVI da Constituição Federal.

Dê-se Ciência. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO/AL, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

LUCILA REGIA ALBUQUERQUE TOLEDO
Prefeita

Publicado por:
Maria Flavia Ferreira Cardoso
Código Identificador:DAEC4B41

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ERRATA 002 - PE 088.2024 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO - ALVENARIA

Processo Administrativo nº 0805054/2024
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - ALVENARIA.**

ERRATA Nº 002 AO EDITAL N 088/2024

Considerando a necessidade de adequação aos objetos, abaixo listados, a exigências administrativas, e em observância ao princípio do melhor interesse público, os seguintes itens serão suprimidos: **11, 15, 24, 40, 44 e 50**

As demais disposições editalícias permanecem inalteradas - **INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, Campo Alegre/AL, das 08:00 às 12:00 horas, pelos sites: <https://bnc.org.br/> e <http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1>. Impugnações e esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com. Campo Alegre – AL, 12 de dezembro de 2024.

MÁRCIA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:45272B49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ERRATA 002 - PE 090.2024 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO - PINTURA

Processo Administrativo nº 0809012/2024
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - PINTURA.**

ERRATA Nº 002 AO EDITAL N 090/2024

Considerando a necessidade de adequação aos objetos, abaixo listados, a exigências administrativas, e em observância ao princípio do melhor interesse público, os seguintes itens serão suprimidos: **4, 9, 29 e 35**

As demais disposições editalícias permanecem inalteradas - **INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, Campo Alegre/AL, das 08:00 às 12:00 horas, pelos sites: <https://bnc.org.br/> e <http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1>. Impugnações e esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com. Campo Alegre – AL, 12 de dezembro de 2024.

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:F4BA6356

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ERRATA 001 - PE 089.2024 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO - FERRAGENS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
LICITAÇÕES – NÚCLEO DE PREGOEIROS

Processo Administrativo nº 0802023/2024
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - FERRAGENS**

ERRATA Nº 001 AO EDITAL N 089/2024

Considerando a necessidade de adequação aos objetos, abaixo listados, a exigências administrativas, e em observância ao princípio do melhor interesse público, os seguintes itens serão suprimidos:

10, 11, 12, 13, 35, 36, 37, 50, 51, 52, 60, 76, 77, 78, 80, 82, 83, 91, 104, 105, 106, 112, 113, 114, 120, 121, 122, 123, 124, 135, 138, 147, 149, 155, 156, 157, 158, 159, 162, 164, 165, 172, 181, 184, 185, 190, 191, 192, 193, 194, 197 e 201.

As demais disposições editalícias permanecem inalteradas - **INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, Campo Alegre/AL, das 08:00 às 12:00 horas, pelos sites: <https://bnc.org.br/> e

<http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1>.
Impugnações e esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.
Campo Alegre – AL, 12 de dezembro de 2024.

MÁRCIA DOS SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:56A427CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ERRATA Nº 002 AO EDITAL N 087/2024

Processo Administrativo nº 0802005/2024

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - MADEIRA.**

ERRATA Nº 002 AO EDITAL N 087/2024

Considerando a necessidade de adequação aos objetos, abaixo listados, a exigências administrativas, e em observância ao princípio do melhor interesse público, os seguintes itens serão suprimidos: **33, 34, 35, 56, 57 e 58**

As demais disposições editalícias permanecem inalteradas - INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, Campo Alegre/AL, das 08:00 às 12:00 horas, pelos sites: <https://bnc.org.br/> e <http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1>.

Impugnações e esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.
Campo Alegre – AL, 12 de dezembro de 2024.

FABIANA CARNEIRO E SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:18581685

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, na edição nº 2442, página 08, no dia 04/12/2024, onde se lê: R\$ 944.000,41 (novecentos e quarenta e quatro mil reais e quarenta e um centavos), leia-se: 1.021.083,25 (um milhão e vinte e um mil oitenta e três reais e vinte e cinco centavos).

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:B17E4D98

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

CANAPI/AL

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Resultado PRELIMINAR

O Município de Canapi/AL, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, divulga o resultado preliminar da análise de mérito/classificação dos projetos inscritos nos Editais PNAB n.º 01/2024, n.º 02/2024, n.º 03/2024 e n.º 04/2024, conforme segue: EDITAL Nº 01/2024 - FOMENTO

Nome: JOSÉ PEDRO CLARINDO
CPF/CNPJ:XXX.048.374-53
Nome do Projeto: SONS DO NORDESTE-LELA DA SANFONA
Cota: Não (X) Sim () Qual ? Nota final da Comissão: 65

Nome: EVANDRO JOSÉ FIRMINO
CPF/CNPJ:XXX. 378.175-39
Nome do Projeto: FORRÓ DE RAIZ COM VALDINHO
Cota: Não (X) Sim () Qual ? Nota final da Comissão: 30

Nome: MARELO VIEIRA CLARINDO
CPF/CNPJ:XXX. 987.404-94
Nome do Projeto: SONS DO NORDESTE-MARCELLO DO ACORDEON
Cota: Não (X) Sim () Qual ? Nota final da Comissão: 60

Nome: JOYCE MARIA SILVA GAMA ALVES
CPF/CNPJ:XXX.880.284-52
Nome do Projeto: CLASSICOS DO ROCK NACIONAL
Cota: Não (X) Sim () Qual ? Nota final da Comissão: 30

Nome: JOSÉ RODRIGO MENEZES DA SILVA
CPF/CNPJ: XXX.648.604-46
Nome do Projeto: RITMOS DA CAPOEIRA –PRESERVANDO A CULTURA AFRO- BRASILEIRO EM CANAPI-AL
Cota: Não (X) Sim () Qual ? Nota final da Comissão: 60

Nome:ELIANE MARIA NOGUIRA
CPF/CNPJ: XXX.728.884-35
Nome do Projeto: QUADRILHA IMPERIO JUNINO
Cota: Não () Sim (x) Qual ? MULHER
Nota final da Comissão: 65

Nome: EDUARDO RODRIGUES DA SILVA GAMA
CPF/CNPJ:XXX. 898.694-01
Nome do Projeto: BAMUCA-BANDA DO MUSICAL DE MARCHO DE CANAPI-AL.
Cota: Não (X) Sim () Qual ? Nota final da Comissão: 60

Nome:TIMÓTEO FIRMINO DA SILVA
CPF/CNPJ:XXX.368.214-05
Nome do Projeto: UMA JORNADA MUSICAL PELAS ESTAÇÕES.
Cota: Não (X) Sim () Qual ? Nota final da Comissão: 65

Nome: REMILTON BEZERRA DO NASCIMENTO
CPF/CNPJ: XXX. 615.414-56
Nome do Projeto: TECLAS EM HARMONIA: WORKSHOP DE TECLADO COM REMILTON TECLAS.
Cota: Não (X) Sim () Qual ? Nota final da Comissão: 65

Nome: JAILSON BARBOSA ALVES
CPF/CNPJ:XXX.385.644-77
Nome do Projeto: JAM SESSIONS DE OURO: A EXPRESSÃO MUSICAL DE JAILSON BARBOSA
Cota: Não (X) Sim () Qual ? Nota final da Comissão: 60

Nome:ROZINÉIA LIMA DA SILVA
CPF/CNPJ: XXX.452.284-33
Nome do Projeto: A HISTORIA DA MINHA COMUNIDADE EM CNATO
Cota: Não () Sim (X) Qual ? MULHER
Nota final da Comissão: 65

Nome:JANE CLEIDE DOS SANTOS
CPF/CNPJ: XXX.736.144-77
Nome do Projeto: TRANSFORMANDO PLÁSTICO EM ARTES: OFICINA DE CRÔCHE SUSTENTÁVEL.
Cota: Não () Sim (X) Qual ? MULHER
Nota final da Comissão:65

Nome: ISRAEL ERCÍLIO HENRIQUE
CPF/CNPJ:XXX.467.794-40
Nome do Projeto: SHOW MUSICAL EM PRACA PUBLICA E AQUISIÇÃO DE MATERIAL

Cota: Não (X) Sim () Qual ? Nota final da Comissão: 60

Nome: MARCOS PAULO SOARES ALVES

CPF/CNPJ: XXX.324.344-65

Nome do Projeto: FORRÓ DA VAQUEJADA COM MARCOS PAULO

Cota: Não (X) Sim () Qual ? Nota final da Comissão: 60

Nome: ERIVAN RODRIGUES DE LIMA

CPF/CNPJ: XXX.919.934-33

Nome do Projeto: GRAVAÇÃO DE UM ALBUM: " RAIZES DO SERTÃO".

Cota: Não (X) Sim () Qual ? Nota final da Comissão: 60

Nome: MARIO EXPEDITO DA SILVA

CPF/CNPJ: XXX.515.988-94

Nome do Projeto: PÉ DE SERRA EM CANÇÃO- CELEBRANDO O FORRÓ COM MARIO EXPEDITO.

Cota: Não (X) Sim () Qual ? Nota final da Comissão: 39

Nome: ISAIAS OLIVEIRA DA SILVA

CPF/CNPJ: XXX. 624.359-82

Nome do Projeto: BANDA FORROZÃO TOP LIZ

Cota: Não (X) Sim () Qual ? Nota final da Comissão: 60

Nome: JOÃO PAULO LOPES DA SILVA

CPF/CNPJ: XXX.220.954-95

Nome do Projeto: CANÇÕES NA PRAÇA-JOHN LOPES AO VIVO

Cota: Não (X) Sim () Qual ? Nota final da Comissão: 60

Nome: LINDOVAL GOMES DA SILVA

CPF/CNPJ: XXX.025.164-55

Nome do Projeto: SHOW COM LINDOVAL GOMES

Cota: Não () Sim (X) Qual ? DEFICIÊNCIA VISUAL

Nota final da Comissão: 70

Nome: GENESON BARBOSA ALVES

CPF/CNPJ: XXX. 067.474-97

Nome do Projeto: UMA JORNADA MUSICAL PELOS ESTAÇÕES

Cota: Não (X) Sim () Qual ? Nota final da Comissão: 60

Nome: UILHAMAR EDIVALDO DA SILVA

CPF/CNPJ: XXX. 139.674-92

Nome do Projeto: RITMOS E TECNICAS NA BATERIA

Cota: Não (X) Sim () Qual ? Nota final da Comissão: 60

Nome: KATE LOUSE DE OMENA NICACIO

CPF/CNPJ: XXX.172.286-82

Nome do Projeto: CAIXA DE MUSICA Cota: Não () Sim (x) Qual ? MULHER Nota final da Comissão: 60

Nome: ELIANDERSON DE OMENA NICACIO

CPF/CNPJ: XXX.316.805-2

Nome do Projeto: AS PARTEIRAS DO SERTÃO

Cota: Não (X) Sim () Qual ? Nota final da Comissão: 60

Nome: JÔ CLEBSON VIEIRA CLARINDO

CPF/CNPJ: XXX.828.99-79

Nome do Projeto: SOM NORDESTINO NO EJA-MEMÓRIOS E TRADIÇÕES

Cota: Não (X) Sim () Qual ? Nota final da Comissão: 60

Nome: CARLOS DANIEL DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ: XXX.500.760-03

Nome do Projeto: JUNINA GENTE QUE BRILHA

Cota: Não (X) Sim () Qual ? Nota final da Comissão: 60

Nome: SHAYANE DOMINGOS DOS SANTOS

CPF/CNPJ: XXX. 828.994-08

Nome do Projeto: CORES DA MINHA TERRA-ARTE EM TELA

Cota: Não () Sim (X) Qual ? MULHER

Nota final da Comissão: 60

Nome: DEYVID SOARES DA SILVA

CPF/CNPJ: XXX. 733.304-20

Nome do Projeto: SHOW PRAÇA COM AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS

Cota: Não (X) Sim () Qual ? Nota final da Comissão: 39

Nome: RAFAEL ALVES DA SILVA

CPF/CNPJ: XXX. 428.054-20

Nome do Projeto: SHOW NA PRAÇA COM AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS

Cota: Não (X) Sim () Qual ? Nota final da Comissão: 60

Nome: ROGÉRIO DE BARROS CAVALCANTE

CPF/CNPJ: XXX. 165.174-05

Nome do Projeto: SHOW NA PRAÇA COM AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS

Cota: Não (X) Sim () Qual ? Nota final da Comissão: 60

Nome: DAVID DE BARROS CAVALCANTE

CPF/CNPJ: XXX. 073.528-54

Nome do Projeto: SHOW NA PRAÇA COM AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS

Cota: Não (X) Sim () Qual ? Nota final da Comissão: 60

Nome: JOSÉ WECY DA SILVA

CPF/CNPJ: XXX 583.884-00

Nome do Projeto: POESIA EM MOVIMENTO: VERSOS QUE INSPIRAM

Cota: Não (X) Sim () Qual ? Nota final da Comissão: 60

Nome: EDIVALDO EXPEDITO DA SILVA

CPF/CNPJ: XXX.999.498-63

Nome do Projeto: RESGATANDO A CULTURA NORDESTINA ATRAVÉS DA SANFONA

Cota: Não (X) Sim () Qual ? Nota final da Comissão: 60

EDITAL Nº 02/2024 - PREMIAÇÃO

Nome: Acertar Consultoria Publica LTDA

CPF/CNPJ: XX.667.682/0001-44

Cota: Não (X) Sim () Qual ? Nota final da Comissão: 80

EDITAL Nº 03/2024 - FOMENTO

Nome: FEBC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CPF/CNPJ: XX.622.045/0001-51

Nome do Projeto: Canapi Digital: Game Levy com a Cidadania Cultural, Tributária e Ambiental

Cota: Não (X) Sim () Qual ? Nota final da Comissão: 70

Canapi/AL, 10 de dezembro de 2024.

JUAN MENDONÇA VILLAR

Secretário de Cultura

Publicado por:

Caio Matheus de Oliveira Ribeiro

Código Identificador:37763DF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA PORTARIA N. 338/2024

PORTARIA N. 338/2024

O Prefeito do Município de Canapi/AL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram expressamente conferidas e em cumprimento da Lei Complementar Federal nº14.399 de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Técnica de Avaliação, composta por 04 (Quatro) membros, tendo como função examinar o conteúdo das propostas dos projetos vinculados a Lei Complementar 14.399/2022

de acordo com os critérios estabelecidos nos editais, apreciar e deliberar.

Parágrafo único - A Comissão de Avaliação é soberana em suas decisões.

Art. 2º Nomear os seguintes membros para compor a Comissão Especial de Acompanhamento da Implementação da PNAB:

CLAUDINE BARBOSA SILVA CPF Nº: 099.902.644-57

EDVANIA DA SILVA, CNPJ Nº 48.727.701/0001-53

JACIARA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, CPF Nº 704.519.564-86

JUAN MENDONÇA VILLAR, CPF Nº 106.836.944-21

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Canapi/AL, 09 de dezembro de 2024.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:B1302FCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA **TERMO DE CONVÊNIO Nº 00107/2024**

TERMO DE CONVÊNIO Nº 00107/2024

TERMO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAPI E
JANAINA FERREIRA DE ALMEIDA GRAÇA.

CONCEDENTE: O MUNICÍPIO DE CANAPI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.367.892/0001-42, com sede administrativa na Av. Joaquim Tetê, s/n, Centro, CEP nº 57.530-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA, inscrito no CPF nº 758.890.724-04 e Cédula de Identidade nº 2002001344336 SSP/AL;

CONVENENTE: Sr. (a) JANAINA FERREIRA DE ALMEIDA GRAÇA, residente e domiciliário na rua Joaquim Tete zona urbana, S/N, município de Canapi - AL, inscrito no CPF: 121.707.664-64 e RG: 3462023-0.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente termo tem por objeto o apoio financeiro PARA REALIZAÇÃO DA MISSA DOS VAQUEIROS DO POVOADO FORQUILHA, MUNICÍPIO DE CANAPI - AL. pedido nos autos do processo pelo senhor (a): Janaina Ferreira de Almeida Graça inscrito no CPF sob o nº 121.707.664-64, residente e domiciliário na rua Joaquim Tete, zona urbana, município de Canapi - AL, o evento será realizado no dia 21 de dezembro de 2024, no povoado Forquilha, município de Canapi-AL.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 O trabalho deverá ser desenvolvido a partir das atividades previstas pela conveniente em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura. Devendo contemplar as atividades propostas no referido cronograma de atividades.

3-CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO DE CONVÊNIO

3.1 O valor do convênio almejado totaliza R\$ 10.000,00 (dez mil reais) o qual será utilizado de acordo com as metas e o objetivo do convênio pretendido. O valor repassado à pessoa física será, como determina a Lei Federal nº 8.666/93, Art. 116, e demais normas pertinentes, objeto de prestação de contas.

4-CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 A dotação orçamentária que fará frente às despesas correrá por conta da seguinte rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 00.18.13.392.011.2021 – APOIO AS ATIVIDADES CÍVICAS E CULTURAIS.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.48 – OUTROS AUXÍLIO FINANCEIRO A PESSOA FÍSICA.

5-CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS DO MUNICÍPIO

5.1 Convocar a organização para celebrar o termo;
5.2 Publicar o extrato deste termo, na forma da Lei;
5.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do termo, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, e efetuar o pagamento;
Emitir NOTA DE EMPENHO;
5.5 Prestar todas as informações necessárias com clareza à organização para a execução dos serviços pretendidos;
5.6 Comunicar a organização as irregularidades observadas na execução dos serviços;

6-CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DA CONVENIENTE

Assinar o termo até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua formalização pelo Município;
Sujeitar as etapas realizadas aos procedimentos relativos à aceitação dos serviços;
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a prestação do serviço;
Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento, que impliquem em aumento das despesas ou perdas;
Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do convênio, sem qualquer ônus à contratante;
Responder por todos os ônus com salários, encargos sociais e legais, impostos e seguros relativamente aos seus empregados;
Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração.

7-CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 Os trabalhos serão supervisionados por técnicos da Secretaria responsável, com poderes para verificar se os serviços especificados estão sendo executados de acordo com o previsto, analisar e decidir sobre proposições que visem melhorar a execução do termo, fazer advertências quanto a qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias ao bom andamento dos serviços;
7.2 Fica a critério da secretaria, sempre que julgar necessário, convocar reuniões com a equipe conveniente para acompanhamento das etapas e esclarecimento de eventuais dúvidas;
7.3 A execução do convênio será fiscalizada por servidor (es) designado (s) pela Administração ou por profissional da área especialmente contratado;
7.4 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da conveniente, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
7.5 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela conveniente.

8-CLÁUSULA OITAVA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento dos recursos à conveniente se dará na forma indicada pela Lei Municipal nº 148 de 2017 a fim de garantir a plena execução do pretendido.
8.2 Após o término da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, a organização deverá apresentar relatório de prestação de contas, o qual deve ser apresentado com notas fiscais/faturas no valor global das atividades realizadas.
8.3 Ao término do convênio deverá ser apresentado, ainda, o Relatório Final, com o registro dos resultados alcançados e a avaliação do processo realizada pelos beneficiários e pela equipe técnica.

9-CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

9.1 O prazo de vigência está vinculado ao presente exercício financeiro.

9.2 A vigência estabelecida neste termo poderá ser prorrogada, desde que haja a devida justificativa e que sejam observadas as determinações legais pertinentes.

10-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a organização sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

Advertência formal;

Multa de 0,3% (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;

Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;

Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total do termo;

Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura organização estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista na alínea “a” do item 10.1;

Reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista na alínea “d” do item 10.1, por ocorrência;

Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura organização quaisquer das sanções listadas no item 10.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura organização no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do termo, no qual será assegurado à organização o contraditório e a ampla defesa.

11-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

11.1 A inexecução total ou parcial deste termo enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

11.2 A rescisão deste termo pode ser:

11.2.1 Determinada por ato unilateral e escrito do município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a organização com a antecedência, exceto quanto ao inciso XVII;

11.2.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Convênio, desde que haja conveniência para o município;

11.2.3 Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

11.3 A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.4 Os casos de rescisão devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.5 A organização reconhece todos os direitos do município em caso de eventual rescisão do termo.

12-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12. Quaisquer omissões ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Termo ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

13- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

13.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mata Grande/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam

um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Canapi/AL, 11 de dezembro de 2024.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA

Prefeito Municipal, de Canapi

Secretaria Municipal de Cultura

JUAN MENDONÇA VILLAR

Secretário (a) Municipal

JANAINA FERREIRA DE ALMEIDA GRAÇA

[Beneficiário]

Publicado por:

Caio Matheus de Oliveira Ribeiro

Código Identificador:E8B45D69

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 66/2021.**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 66/2021.

Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, II e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e LUCAS CAVALCANTE PINHEIRO - EPP, CNPJ 37.269.604/0001-48;

Objeto: Contratação de empresa do ramo da construção-civil visando a construção de 20 (vinte) pontos de ônibus, em várias localidades, no Município de Canapi/AL;

Vigência 12 (doze) meses;

Celebração: 14/11/2024;

Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Lucas Cavalcante Pinheiro.

Publicado por:

Gilmo Malta de Menezes

Código Identificador:93860C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 79/2024**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 79/2024

Processo: 220242603004 Contratante: Município de Canapi

Órgão Gerenciador: Secretária de Saúde

Fornecedora Registrada: **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 94.389.400/0001-84

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CORRELATOS

Pregão Eletrônico: 13/2024

Objeto deste Termo: Troca de Marca

O **MUNICÍPIO DE CANAPI - ALAGOAS** inscrito no CNPJ 12.367.892/0001-42, com sede à Av. Joaquim Tetê nº 336, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Vinicius José Mariano de Lima**, doravante designado CONTRATANTE, concomitantemente com O ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE a Secretaria Municipal de **Saúde**, representado pelo(a) Secretário(a) Sr(a). **Rayane Soares da Silva Correia**, e a empresa **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 94.389.400/0001-84 localizada na Rod. BR RSC 287 - KM 109+500, S/N - BAIRRO INDUSTRIAL - VERA CRUZ/RS, neste ato representado por seu administrador o Srº Guido Adão Lambert, Email: licita4@mcwdistribuidora.com.br, doravante determinada simplesmente DETENTORA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, consoante ao despacho autorizatório, em conformidade com as disposições a seguir:

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo é a troca de marca para o item 44 da Ata de Registro de Preços 79/2024, conforme decisão exarada nos autos do processo administrativo 220242603004.

1. 2 Em decorrência da alteração, fica o item abaixo, alterados como se vê:

RAZÃO SOCIAL: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA		CNPJ: 94.389.400/0001-84
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA ALTERADA
44	Compressa gaze (13 fios/cm2) não estéril, descartável, tecido 100% algodão, cor branca, isenta de impurezas, 8 camadas, 7,5x7,5cm, 5 dobras.	MEDI HOUSE

CLAUSULA II – DAS DEMAIS CLAUSULAS

2.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

3.1 O presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município de Canapi, nos termos da Legislação em vigor. E por estarem assim justas e compromissadas, as partes, através dos representantes legais, assinam o presente termo aditivo, na presença das testemunhas abaixo.

Canapi/AL, 05 de dezembro de 2024

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA

Prefeito
Município de Canapi
Contratante

RAYANE SOARES DA SILVA CORREIA

Secretário
Secretaria Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

GUIDO ADÃO LAMBERT

Representante Legal
MCW Produtos Médicos e Hospitalares LTDA
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:A6506700

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Chã Preta, Estado de Alagoas, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Pregão Eletrônico Nº 10/2024 - Processo Administrativo Nº 1030004/2024. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene. Modo de disputa: Aberto. Início de recebimento das propostas: 9h do dia 16/12/2024. Fim de recebimento das propostas: 9h do dia 27/12/2024. Início da disputa: 9h30min do dia 27/12/2024. Local e consultas ao edital: no site www.bnc.org.br. Demais informações estão disponíveis aos interessados na Sala de Licitações, na Rua Aureliano Teixeira, s/n, cidade de Chã Preta, Alagoas, CEP: 57760-000 das 08h às 15h, ou pelo e-mail: cplchapreta@gmail.com.

Chã Preta/AL, 12 de dezembro de 2024.

VALQUÍRIA LIMA DA SILVA
Agente de Contratação / Pregoeira
Portaria nº. 0503-002/2024

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:1B0FA2C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010.2024-FMAS – 2ª Chamada - Processo Administrativo Nº 1114006.2024. Tipo: Menor Preço Por item – Objeto: **Objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos, através do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social (PROCAD-SUAS).** Data/Horário: **18 DE DEZEMBRO DE 2024, das 09:00h às 15:00h.** Horário de Brasília. O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>; PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <http://www.prefeituramunicipaldechapreta.al.gov.br>; na sede da CPL, situada na Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cplchapreta@gmail.com.

JOSÉ CÍCERO CORREIA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:F21FE386

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202409100006 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 19/2024 ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO

Com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o processo administrativo nº 202409100006, ADJUDICO E HOMOLOGO o pregão eletrônico nº 19/2024, objetivando o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, DO TIPO VAN, MODELO “MINIBUS”, A SER UTILIZADO PELO CRAS ÉRICK DE SOUZA PARA AS MANOBRAS EM ATENDIMENTO À POPULAÇÃO CARENTE DE COQUEIRO SECO/AL, que teve por empresa ora arrematante: ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA, com CNPJ: 52.359.927/0001-16, vencedora do Lote: 1 com valor global de R\$ 349.000,00 (Trezentos e quarenta e nove mil reais). FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital. Coqueiro Seco/AL, 09 de dezembro de 2024.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
TERMO DE CONTRATO Nº 116/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024– CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202409100006
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, DO TIPO VAN, MODELO “MINIBUS”, A SER UTILIZADO PELO CRAS ÉRICK DE SOUZA PARA AS MANOBRAS EM ATENDIMENTO À POPULAÇÃO CARENTE DE COQUEIRO SECO/AL.**
Contratante: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL
Contratado: **ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA, com CNPJ: 52.359.927/0001-16.**
Valor Global R\$ 349.000,00 (Trezentos e quarenta e nove mil reais).
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias - Coqueiro Seco/AL, em 09 de dezembro de 2024.

MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA
Contratante

MARTINHO ROSA NOGUEIRA
Contratado

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:31AA9E17

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº: 40/2024
PROCESSO APENSADO: 202411060002
CONCORRÊNCIA Nº 01/2024

1º Termo Aditivo de acréscimo de valor de 16,07%, perfazendo um valor de R\$ 75.614,50(Setenta e cinco mil seiscientos e quatorze reais e cinquenta centavos), passando o valor total do Contrato de R\$ 394.800,00 (Trezentos e noventa e quatro mil e oitocentos reais) para R\$ 470.414,50 (Quatrocentos e setenta mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta centavos) que, entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco, CNPJ/MF sob nº 12.200.325/0001-05 e a Empresa INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ 23.085.532/0001-74. Data de assinatura: 12 de dezembro de 2024.

MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
Contratante

ANDERSON CORREIA DA SILVA
Contratada.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:EA9C00E4

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº: 10300005/2024.
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº: 10.028/2024
Tipo: Menor preço por lote;
Objeto: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de veículos, mediante o sistema de registro de preços, a fim de atender as necessidades da frota de automóveis do município de Craíbas/AL.
Data de realização: 08 de janeiro de 2025 às 10h00min (horário Brasília).
O Edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <https://www.craibas.al.gov.br/>.

Craíbas/AL, 12 de dezembro de 2024.

TIAGO JOSÉ DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:A934EB6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Craíbas/AL informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 12050005/2024;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cesta básica visando atender as necessidades de Secretaria Municipal de Assistência Social de Craíbas/AL.
Prazo para envio das propostas: até 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: R. Pedro Gama, 122 - Centro, Craíbas - AL, CEP 57.320-000.
E-mail: comprasraibas2022@gmail.com

Craíbas/AL, 12 de dezembro de 2024.

EMERSON FERREIRA DA SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:F58439A1

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**

**CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo n.º **12090002/2024**
Concorrência Pública nº 01/2024
Tipo: Menor Preço Global
Disponibilidade: <https://www.licitanet.com.br>
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reforma do prédio da Sede da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, sendo, respectivamente , 1.122,89 m² de área de reforma, com fornecimento de todos os materiais e insumos necessários. Contratação de empresa de engenharia para reforma do prédio da Sede da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, sendo, respectivamente, 1.122,89 m² de área de reforma, com fornecimento de todos os materiais e insumos necessários.
Data de realização: 30 de Dezembro de 2024 às 08:00h.

Informações: camaradg@outlook.com.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:156FB524

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0706/2024**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0706/2024

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 860/2005, alterada pelas Leis nº 1.061/2012 e nº 1427/2024.

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, **MARIA JOSE PEREIRA LIMA MENDES**, portador (a) do CPF: 094.401.994-31, do cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2** da **Secretaria de Saúde**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 12 de dezembro de 2024 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:D2F3CB08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº04/2024 -PSS**

EDITAL Nº04/2024 -PSS

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA POR PRAZO DETERMINADO PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES NA CASA DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, VINCULADA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,

INFÂNCIA, MULHER E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA-AL.

A Comissão Técnica Organizadora, designada pela Portaria n.º 0686/2024, responsável pela organização, coordenação e pelo andamento da seleção com base nas disposições do Edital nº01/2024. Divulga a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, conforme o Edital Nº001/2024 da Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos.

Delmiro Gouveia-AL, 13 de dezembro de 2024.

CRISTIANA MARQUES LUNA

Secretária De Assistência Social, Infancia, Mulher E Direitos Humanos
Portaria Nº 08/2021

RELAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	ANTONIA JEANE DA SILVA	###.074.1###-##	14/09/1995	100
2º	MARISTELA ALMIRA LISBOA	###.256.3###-##	08/06/1978	90
3º	EDIANE MORAES DE LIMA	###.579.1###-##	03/03/1983	90
4º	MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA	###.991.6###-##	17/04/1979	80
5º	ANA MÁRCIA GOMES DA SILVA	###.248.6###-##	13/09/1981	70
6º	MYCHELA DOS SANTOS SILVA	###.125.0###-##	19/03/1986	70
7º	IOLANDA DOS SANTOS DA SILVA GOMES	###.789.7###-##	17/12/1986	70
8º	SARA VIVIANE AGUIAR MAURICIO MAURICIO	###.201.6###-##	21/04/1987	70
9º	MARILIA PEREIRA NÓIA	###.108.4###-##	12/04/1988	70
10º	IVANY JOVINO DOS SANTOS	###.329.1###-##	08/11/1989	70
11º	VALDEMIR DOS SANTOS DA SILVA	###.170.5###-##	24/04/1997	70
DESCCLASSIFICADA	SEBASTIANA DE ARAUJO SILVA	###.256.9###-##	28/09/1970	60
DESCCLASSIFICADO	RONALDO ALVES DE OLIVEIRA	###.271.3###-##	21/03/1998	60
DESCCLASSIFICADA	MARIA RENILDA DOS SANTOS ARAUJO	###.403.1###-##	08/03/1999	60
DESCCLASSIFICADA	FRANCINEIDE TORQUATRO FEITOZA	###.097.0###-##	28/10/1971	50
DESCCLASSIFICADA	MARIA LEA DA SILVA NUNES	###.126.2###-##	11/09/1974	50
DESCCLASSIFICADA	SILVANEIDE FERREIRA DE LIMA	###.857.4###-##	01/04/1977	50
DESCCLASSIFICADA	MARIA APARECIDA DOS SANTOS DIAS DA SILVA	###.012.2###-##	05/09/1979	50
DESCCLASSIFICADO	JACKSON VELOSO DE LIRA	###.461.4###-##	05/02/1985	50
DESCCLASSIFICADO	JHONE SILVA SANTOS	###.100.5###-##	27/11/1989	50
DESCCLASSIFICADO	JÚLIO CESAR MIRANDA MORAIS	###.064.8###-##	30/11/1990	50
DESCCLASSIFICADA	CHAYENE FEITOSA BARROS	###.768.0###-##	15/08/1998	50
DESCCLASSIFICADA	ROSILDA TEXEIRA LIMA DANTAS DA SILVA	###.746.5###-##	09/04/1978	40
DESCCLASSIFICADA	ALDECINA MARIDA DA SILVA	###.934.2###-##	20/08/1984	40
DESCCLASSIFICADA	WUANDA MYCIELQUE DA SILVA	###.466.8###-##	04/05/1990	40
DESCCLASSIFICADA	ANDRESSA SANDES BEZERRA	###.906.2###-##	11/05/1990	40
DESCCLASSIFICADA	MAYARA JÉSSICA CORDEIRO DA SILVA	###.182.2###-##	22/02/1991	40
DESCCLASSIFICADA	EDJANE DIAS BARBOSA	###.053.8###-##	26/11/1991	40
DESCCLASSIFICADO	JOSÉ ANTONIO DA	###.242.5###-##	18/08/1994	40

	SILVA			
DESCCLASSIFICADO	ERINALDO PEREIRA GOMES	###.182.7###-##	16/11/1994	40
DESCCLASSIFICADA	EDUARDA MARQUES BRANDÃO SILVA	###.809.0###-##	26/06/1999	40
DESCCLASSIFICADO	ANDERSON GOMES DE SÁ DA SILVA	###.374.6###-##	20/10/1999	40
DESCCLASSIFICADO	JOÃO PEDRO SOARES CORREA	###.142.1###-##	13/12/1999	40
DESCCLASSIFICADA	EMANUELA NOBRE FREITAS	###.315.6###-##	15/03/1988	20

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:C5F9F992

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00601/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 601/2024 - PROCESSO: 0900.015959.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): DAMYRES SILVA ROMUALDO, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 3350723-6/SESP/AL e CPF 015.956.214-74.

DO OBJETO : O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar ao CONTRATANTE serviços inerentes a PROFESSOR MEDIADOR - NÍVEL SUPERIOR, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO : R\$ 1.680,00.

DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de 12/12/2024 a 28/02/2025 , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 12 de dezembro de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:81BE5B46

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO - CONVOCAÇÃO

Aviso de Autorização de Inexigibilidade

Em cumprimento ao artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021, AUTORIZO o referido processo de inexigibilidade de licitação nº 014/2024, considerando os documentos que consta dos autos do presente processo em epígrafe, através da empresa INSTITUTO TERRA SOLIDARIA, com sede na Av. da Paz, nº 1388, sala 601, Edifício Avenue Center, Centro, Maceió/AL, CEP 57.020-440, inscrita no CNPJ Nº 00.854.019/0001-03, com fulcro na inteligência do artigo 74, inciso III, da Lei 14.133/2021, ficando a mesma, regulamente convocada para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições previstas do artigo 90, caput, da Lei n.º 14.133/21. Publica-se e Cumpra-se.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dvison Gustavo da Silva
Código Identificador:C900FB96

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Em cumprimento ao **artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021, AUTORIZO** o referido processo de inexigibilidade de licitação nº **015/2024**, considerando os documentos que consta dos autos do presente processo em epígrafe, através da **INSTITUTO SUPERAR**, inscrita no CNPJ/MF de nº 43.435.258/0001-23 , com fulcro na inteligência do **artigo 74, inciso III, alínea “c” §3º da Lei 14.133/2021**, ficando a mesma, regulamente convocada para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições previstas do **artigo 90, caput, da Lei n.º 14.133/21**.
Publica-se e Cumpra-se.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dvison Gustavo da Silva
Código Identificador:845B4DF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
006/2024

Por este aviso, torna-se público para ciência dos interessados que, na publicação do aviso de Chamamento Público nº 005/2024, publicado na pág. 15, da Ed. ANO XII | Nº 2444, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas (AMA), do dia **06/12/2024**, de acordo com as condições de participação previstas do Edital, corrige-se o que segue: **Onde-Se-Lê:** Período de inscrições: **de 09 horas do dia [09/12/2025] até 17 horas do dia [13/12/2025]**. **Leia-se:** Período de inscrições: **de 09 horas do dia [09/12/2024] até 17 horas do dia [13/12/2024]**

JADRIANO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente da Comissão Especial de Chamamento.
Portaria nº 061/2024 de 15/11/2024

Publicado por:
Dvison Gustavo da Silva
Código Identificador:8EC20613

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**
007/2024.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 143.672,88 (cento e quarenta e três mil e seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos): KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (51685649000124) com os lotes: 19, 24, 30, 35, 58 no valor total de R\$ 4.201,20 (quatro mil e duzentos e um reais e vinte centavos). MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (11195977000128) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 8, 10, 11, 14, 15, 17, 18, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 34, 36, 39, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 51, 52, 54, 55, 56, 59, 60 no valor total de R\$ 55.529,76 (cinquenta e cinco mil e quinhentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos). LEANDRO A SANTOS EIRELI (31000554000112) com os lotes: 6, 9, 16, 23, 41, 42, 57 no valor total de R\$ 61.826,40 (sessenta e um mil e oitocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos). HOSPITALMED EIRELI (29868059000188) com os lotes: 5, 12, 13, 20, 32, 33, 38, 50, 53 no valor total de R\$ 15.465,60 (quinze mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos). SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI (29775313000101) com os lotes: 37 no valor total de R\$ 6.649,92 (seis mil e seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FEIRA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Feira Grande, 10 de junho de 2024.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140-2024.
Processo: 20240402.027, PE 007/2024; Fund. Legal: Lei nº 14.133/2021; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedor Registrada LEANDRO A SANTOS LTDA, CNPJ/MF nº 31.000.554/0001-12; Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos de Demandas Judiciais; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; Valor total da ata de registro de preços: R\$ 5.851,80 (CINCO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS). Celebração do Registro: 27/11/2024; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador, e Leandro Alves Santos, pela Fornecedor Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141-2024.
Processo: 20240402.027, PE 007/2024; Fund. Legal: Lei nº 14.133/2021; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedor Registrada MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 11.195.977/0001-28; Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos de Demandas Judiciais; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; Valor total da ata de registro de preços: R\$ 3.013,20 (TRÊS MIL E TREZE REAIS E VINTE CENTAVOS). Celebração do Registro: 27/11/2024; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador, e Anna Paula Aragão Dantas de Oliveira, pela Fornecedor Registrada.

Publicado por:
Vanessa Kelly Rodrigues Bispo
Código Identificador:065A97B2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**
CONTROLE
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 027/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90027/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0906.0006.015/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA.
ITENS HOMOLOGADOS: 21
VALOR TOTAL: 18.416,82 (Dezoito Mil, Quatrocentos e Dezesesseis Reais e Oitenta e Dois Reais).

REPRODUZIDO POR INCORREÇÃO*

Constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Flexeiras/AL, ADJUDICA e HOMOLOGA a dispensa eletrônica acima, conforme relatório do sistema disponibilizado no link: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet_web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=98275506900272024

Publicado por:
José Tulio Cavalcante de Souza Camelo
Código Identificador:2505C9A8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024**

A Prefeitura Municipal de Ibateguara, através dos Agentes de Contratação, avisa que realizará licitação **TIPO:** Maior Percentual de Desconto. **DATA E HORA:** 30 de dezembro de 2024 às 09h00min. **LOCAL:** <http://bnc.org.br>. **OBJETO:** Registro de Preços para

eventual ou futura contratação de empresa de engenharia especializada para prestar serviços, sobre demanda, de Reformas, Ampliação, Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra, referenciados nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no SINAPI, ORSE e SICRO em prédios e espaços públicos urbanos e rurais, da Administração, Saúde e Assistência Social do Município de Ibateguara/AL. O Pregão acima será realizado no horário local. Edital acima, disponível na CPL, no Sistema BNC ou através do Portal da Transparência do Município.

Ibateguara/AL, 12 de dezembro de 2024.

JOSIVANIA GOMES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:D6B69CEB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 18/2024

MUNICÍPIO DE IGACI/AL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024
Tipo Menor Preço

OBJETO: Registro de preços para **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais esportivos para atender as necessidades do município de Igaci.** **DATA:** 27 de dezembro de 2024 às 09h.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site <http://www.bnc.org.bre> pelo site: www.igaci.al.gov.br.

Igaci/AL, 12 de outubro de 2024.

GILMAR PEDRO DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Gilmar Pedro do Nascimento
Código Identificador:FCC57935

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2024
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Município de Igreja Nova - AL, inscrito CNPJ sob o nº 12.242.350/0001-43, neste ato representado por sua Prefeita, senhora Verônica Dantas Lima e Silva, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA a contratação, por meio de procedimento de DISPENSA de Licitação, na sua forma eletrônica, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, autuada sob nº 20/2024, da EMPRESA ELETRÔNICA E.S.F. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.267.398/0001-68, pelo valor de R\$ 25.020,00 (vinte e cinco mil e vinte reais). E da EMPRESA RORIZ COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.979.527/0001-11, pelo valor de R\$ 15.017,60 (quinze mil e dezessete reais e sessenta centavos). Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, quanto ao fornecimento de instrumento musicais.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência, executar o objeto adjudicado nos termos e prazos nele também estipulados. O contrato será substituído por instrumento hábil equivalente (nota de empenho e

autorização de fornecimento), conforme art. 95, inciso I e II, da Lei 14.133/21.

Determino a publicação deste ato de AUTORIZAÇÃO no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, sítio eletrônico oficial do Município e Diário Oficial dos Municípios Alagoanos, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54, §§ 2º e 3º da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, com fulcro no art. 60, da Lei Federal nº 4.320/64, determino a realização do registro de empenho da despesa.

Igreja Nova - AL, 12 de Dezembro de 2024.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita e Igreja Nova

Publicado por:
Maria Larissa Cajé
Código Identificador:FBA589EC

GABINETE PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08200066/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024
HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE **MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS)**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DOMUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL.

Com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o processo administrativo nº 08200066/2024 Homologo Pregão Eletrônico nº 07/2024, tendo por objeto aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios), tendo como empresa vencedora do certame: RT ALIMENTOS LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob nº 52.383.526/0001-00, com os lotes: 1, 3, 9 e 10, no valor Global de R\$ 164.473,30 (cento e sessenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e três reais e trinta centavos). M Z BERNARDI E CIA LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob nº 02.418.125/0001-61, com os lotes: 4 e 5, no valor Global de R\$ 24.052,08 (vinte e quatro mil e cinquenta e dois reais e oito centavos). FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Igreja Nova/AL, 06 de dezembro de 2024.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:9BFC8ECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 07/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08200066/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2024
OBJETO: aquisição de material de consumo (Gêneros Alimentícios).
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário: RT ALIMENTOS LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob nº 52.383.526/0001-00.
Valor Global da ARP R\$ 164.473,30 (cento e sessenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e três reais e trinta centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses – IGREJA NOVA/AL, 09 de dezembro de 2024

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Órgão Gerenciador

RT ALIMENTOS LTDA
Fornecedor Beneficiário

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº79/2024

OBJETO: aquisição de material de consumo (Gêneros Alimentícios).
 Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
 Fornecedor Beneficiário: M Z BERNARDI E CIA LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob nº 02.418.125/0001-61.
 Valor Global da ARP R\$ 24.052,08 (vinte e quatro mil e cinquenta e dois reais e oito centavos).
 PRAZO: 12 (doze) meses – IGREJA NOVA/AL, 09 de dezembro de 2024

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
 Órgão Gerenciador

M Z BERNARDI E CIA LTDA
 Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
 Liliane Dos Santos
Código Identificador:BA723756

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 082/2024 SEC. M. DE SAÚDE

À vista dos elementos contidos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20241022.003** devidamente justificado, CONSIDERANDO que os **PARECER JURÍDICO** atestam que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** seguindo ao disposto no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021, **CONSIDERANDO** ainda que, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2024**.

AUTORIZO a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados para implementar e manter um sistema que permita a leitura do banco de dados do e-SUS APS, incluindo acompanhamentos de programas do Ministério da Saúde (MS), desempenho e produções dos profissionais
CONTRATADO: empresa **MARQUES CONSULT DIGITALIZAÇÃO E DIGITAÇÃO DE DADOS LTDA** inscrita no CNPJ: 01.945.192/0001-71, com sede no Rua Antônio Fernandes Salsa, , 27, José Fernandes Salsa, Limoeiro-PE

PRAZO DE VIGÊNCIA: vigência até 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano contados a partir da divulgação no Diário Oficial do Municípios Alagoanos na forma do inciso I do art. 176 da Lei nº 14.133, de 2021. forma do artigo 105 da Lei de Licitações
VALOR TOTAL: R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais),

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 082/2024.

DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21.

EM ATO CONTINUO, encaminhem-se os autos ao Setor de Licitação e Contratos para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Inhapi-AL, em, 11 de dezembro de 2024.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
 Prefeito

Publicado por:
 Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:4348E1CF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024- NLLC

O Município de Jaramataia, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a contratação abaixo descrita,
 Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e materiais de informática.

Prazo para envio das propostas: Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao Setor de compras até **19 de dezembro de 2024**, para o e-mail: setordecomprasjaramataia@gmail.com

INFORMAÇÕES: Interessados o edital estará disponível no portal do município, site: <https://www.jaramataia.al.gov.br/>, mais informações disponíveis no departamento de compras do Município de Jaramataia, de segunda a sexta das 8h às 13h.

Jaramataia/AL, 12 de dezembro de 2024

ROSILENE BEZERRA DA SILVA

Agente Público Responsável Pelo Departamento de Compras

Publicado por:
 José Denício Nunes Dos Santos
Código Identificador:46F6F6D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA/AL**, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento do Agente de Contratações e Equipe de Apoio, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento Administrativo referente a **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024**, classificadas vencedoras do certame seletivo as Cooperativa e Associação: A **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUARIA DA REFORMA AGRARIA DO AGRESTE ALAGOANO**, inscrita no CNPJ nº 17.994.753/0001 – 62, vencedora dos itens 01, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18, no valor total de R\$ 215.115,00 (duzentos e quinze mil, cento e quinze reais); **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COM DOS PRODUTORES RURAIS DO S. ALGODAOZINHO**, inscrita no CNPJ nº 12.705.463/0001 – 38, vencedora dos itens 03, 21, 22, 23, 24 e 25, no valor total de R\$ 90.307,00 (noventa mil, trezentos e sete reais); **COOPERATIVA DOS BENEFICIADORES DE ARROZ DO POVOADO IPIRANGA - COOBAPI**, inscrita no CNPJ nº 07.716.270/0001 – 42, vencedora do item 20, no valor total de R\$ 15.650,00 (quinze mil, seiscentos e cinquenta reais); **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.811.676/0001 – 16, vencedora dos itens 26 e 28, no valor total de R\$ 105.552,00 (cento e cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais); **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTORES DE LEITE FAMILIAR DA BACIA LEITEIRA DE ALAGOAS - COOPAZ**, inscrita no CNPJ nº 11.225.444/0001 – 41, vencedora do item 27, no valor total de R\$ R\$ 30.304,00 (trinta mil, trezentos e quatro reais), objetivando a chamada pública para o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar.

EXTRATOS DO CONTRATO: Nº 015.PL/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JARAMATAIA E A **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUARIA bDA REFORMA AGRARIA DO AGRESTE ALAGOANO - CNPJ Nº 17.994.753/0001 – 62**

DO OBJETO: Chamada Pública para o fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para atendimento ao Programa de Alimentação Escolar.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 215.115,00 (duzentos e quinze mil, cento e quinze reais).

DATA DE ASSINATURA: 21 de agosto de 2024**EXTRATOS DO CONTRATO: Nº 016.PL/2024****DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JARAMATAIA E A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COM DOS PRODUTORES RURAIS DO S. ALGODAOZINHO - CNPJ Nº 12.705.463/0001 – 38****DO OBJETO:** Chamada Pública para o fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para atendimento ao Programa de Alimentação Escolar.**VALOR DO CONTRATO: R\$ 90.307,00 (noventa mil, trezentos e sete reais)****DATA DE ASSINATURA: 21 de agosto de 2024****EXTRATOS DO CONTRATO: Nº 017.PL/2024****DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JARAMATAIA E A COOPERATIVA DOS BENEFICIADORES DE ARROZ DO POVOADO IPIRANGA - COOBAPI - CNPJ Nº 07.716.270/0001 – 42****DO OBJETO:** Chamada Pública para o fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para atendimento ao Programa de Alimentação Escolar.**VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.650,00 (quinze mil, seiscentos e cinquenta reais)****DATA DE ASSINATURA: 21 de agosto de 2024****EXTRATOS DO CONTRATO: Nº 018.PL/2024****DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JARAMATAIA E A COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA - CNPJ Nº 04.811.676/0001 – 16****DO OBJETO:** Chamada Pública para o fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para atendimento ao Programa de Alimentação Escolar.**VALOR DO CONTRATO: R\$ 105.552,00 (cento e cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais)****DATA DE ASSINATURA: 21 de agosto de 2024****EXTRATOS DO CONTRATO: Nº 019.PL/2024****DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JARAMATAIA E A COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTORES DE LEITE FAMILIAR DA BACIA LEITEIRA DE ALAGOAS - COOPAZ - CNPJ Nº 11.225.444/0001 – 41****DO OBJETO:** Chamada Pública para o fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para atendimento ao Programa de Alimentação Escolar.**VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.304,00 (trinta mil, trezentos e quatro reais).****DATA DE ASSINATURA: 21 de agosto de 2024****RICARDO MARTINS BARBOSA**

Prefeito

Publicado por:

José Denício Nunes Dos Santos

Código Identificador:F4762FFC**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

4º Termo Aditivo ao Contrato nº TP 01/2021 – Processo nº 1119002/2024 apensado ao processo de nº 0907003/2021 – Procedimento de Contratação: Tomada de Preços Nº 01/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratado(a): CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.286.438/0001-43 – Objeto: Prorroga-se o prazo contratual vigente, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 14/12/2024, data do término da vigência atual, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:

Jose Fabiano da Silva Santos

Código Identificador:88CCDCD9**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024**

Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recreação, decoração e recursos humanos - Data/Horário: 30 de dezembro de 2024 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.jequiadapraia.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.jequiadapraia.al@gmail.com.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024**

Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas de som, iluminação, palco e equipamentos diversos para realização de eventos - Data/Horário: 30 de dezembro de 2024 às 11:00hs (onze horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.jequiadapraia.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.jequiadapraia.al@gmail.com.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024**

Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de materiais de expedientes - Data/Horário: 07 de janeiro de 2025 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.jequiadapraia.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.jequiadapraia.al@gmail.com.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024**

Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de materiais de construção - Data/Horário: 09 de janeiro de 2025 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.jequiadapraia.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.jequiadapraia.al@gmail.com.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Jose Fabiano da Silva Santos

Código Identificador:A6AA1A07**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Ata de Registro de Preços nº 48/2024.1 – Processo nº 0801001/2024 Pregão Eletrônico nº 48/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 22/2023 – Fornecedor 3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA ME inscrita no CNPJ sob o nº 11.957.607/0001-80, Objeto: Registro de preços visando eventual e futura AQUISIÇÃO DE SALAS TECNOLÓGICAS MÓVEIS E SERVIÇOS DE PACOTE DE SOFTWARES EDUCACIONAIS – Lotes: 1– Valor global: R\$ 207.999,00 (duzentos e sete mil, novecentos e noventa e nove reais) Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Jose Fabiano da Silva Santos

Código Identificador:9B86C0C0**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Ata de Registro de Preços nº 51/2024.1 – Processo nº 0521001/2024 Pregão Eletrônico nº 51/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 22/2023 – Fornecedor 3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA ME inscrita no CNPJ sob o nº 11.957.607/0001-80, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de informática, com itens exclusivos para ME e EPP – Lotes: 18, 27, 36, 40 e 58– Valor global: R\$ 126.459,31 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos) Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Jose Fabiano da Silva Santos

Código Identificador:919CB5C1**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Ata de Registro de Preços nº 48/2024.2 – Processo nº 0801001/2024 Pregão Eletrônico nº 48/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 22/2023 – Fornecedor CALTECH INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 65.828.634.0001/82, Objeto: Registro de preços visando eventual e futura AQUISIÇÃO DE SALAS TECNOLÓGICAS MÓVEIS E SERVIÇOS DE PACOTE DE SOFTWARES EDUCACIONAIS – Lotes: 2 – Valor global: R\$ 213.560,00 (duzentos e treze mil, quinhentos e sessenta reais) Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Jose Fabiano da Silva Santos

Código Identificador:EB9B9B14**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Ata de Registro de Preços nº 51/2024.2 – Processo nº 0521001/2024 Pregão Eletrônico nº 51/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 22/2023 – Fornecedor 4U DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 21.982.891/0002-80, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de informática, com itens exclusivos para ME e EPP – Lotes: 26 – Valor global: R\$100.232,00 (cem mil, duzentos e trinta e dois reais) Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Jose Fabiano da Silva Santos

Código Identificador:A3FBD826**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Ata de Registro de Preços nº 51/2024.3 – Processo nº 0521001/2024 Pregão Eletrônico nº 51/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 22/2023 – Fornecedor ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 50.418.269/0001-60, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de informática, com itens exclusivos para ME e EPP – Lotes: 44 – Valor global: R\$76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais) Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Jose Fabiano da Silva Santos

Código Identificador:40DF95D7**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Ata de Registro de Preços nº 51/2024.4 – Processo nº 0521001/2024 Pregão Eletrônico nº 51/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 22/2023 – Fornecedor ASSUNÇÃO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA ME inscrita no CNPJ sob o nº 45.538.349/0001-10, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de informática, com itens exclusivos para ME e EPP – Lotes: 10, 53, 65, 68 E 69 – Valor global: R\$18.213,89 (dezoito mil, duzentos e treze reais e dezenove centavos) Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Jose Fabiano da Silva Santos

Código Identificador:B2059DE1**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Ata de Registro de Preços nº 51/2024.5 – Processo nº 0521001/2024 Pregão Eletrônico nº 51/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 22/2023 – Fornecedor BD INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 32.109.914/0001-81, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de informática, com itens exclusivos para ME e EPP – Lotes: 42 – Valor global: R\$104.704,86 (cento e quatro mil, setecentos e quatro reais e oitenta e seis centavos) Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Jose Fabiano da Silva Santos

Código Identificador:DD0E71A4**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Ata de Registro de Preços nº 51/2024.6 – Processo nº 0521001/2024 Pregão Eletrônico nº 51/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 22/2023 – Fornecedor DIGITALPAR INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 18.861.730/0001-42, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de informática, com itens exclusivos para ME e EPP – Lotes: 37 – Valor global: R\$41.800,00 (quarenta um mil e oitocentos reais) Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Jose Fabiano da Silva Santos

Código Identificador:B67C4F2E**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Ata de Registro de Preços nº 51/2024.7 – Processo nº 0521001/2024 Pregão Eletrônico nº 51/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 22/2023 – Fornecedor ELETRÔNICA E.S.F LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 51.267.398/0001-68, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de informática, com itens exclusivos

para ME e EPP – Lotes: 1, 2, 3, 9, 12, 21, 22, 25, 34, 39, 41, 47, 48, 49, 50, 51, 54, 57, 72, e 73 – Valor global: R\$204.573,47 (duzentos e quatro mil, quinhentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos) Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:6E79B415

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 51/2024.8 – Processo nº 0521001/2024 Pregão Eletrônico nº 51/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 22/2023 – Fornecedor ELIENE MARIA DA SILVA – IDEALIZE ENERGIA SOLAR inscrita no CNPJ sob o nº 38.236.177/0001-64, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de informática, com itens exclusivos para ME e EPP – Lotes: 04 E 60 – Valor global: R\$1.693,90 (um mil, seiscentos e noventa e três reais e noventa centavos) Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:A4FAF476

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 51/2024.9 – Processo nº 0521001/2024 Pregão Eletrônico nº 51/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 22/2023 – Fornecedor L DE A B DANTAS – ESPAÇO COMERCIO-ME inscrita no CNPJ sob o nº 42.726.388/0001-52, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de informática, com itens exclusivos para ME e EPP – Lotes: 30, 31, 63 E 64– Valor global: R\$16.921,88 (dezesesseis mil, novecentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos) Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:9DED5C11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 51/2024.10 – Processo nº 0521001/2024 Pregão Eletrônico nº 51/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 22/2023 – Fornecedor LAPTOP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 34.770.156/0001-73, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de informática, com itens exclusivos para ME e EPP – Lotes: 23 E 24 – Valor global: R\$32.720,95 (trinta e dois mil, setecentos e vinte reais e noventa e cinco centavos) Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:979B5D85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 51/2024.11 – Processo nº 0521001/2024 Pregão Eletrônico nº 51/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 22/2023 – Fornecedor LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 52.504.817/0001-09, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de informática, com itens exclusivos para ME e EPP – Lotes: 5, 6, 7, 32, 33, 38, 45, 46, 52, 61, 66, E 67– Valor global: R\$39.306,45 (trinta e nove mil, trezentos e seis reais e quarenta e cinco centavos) Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:5A9D7F54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 51/2024.12 – Processo nº 0521001/2024 Pregão Eletrônico nº 51/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 22/2023 – Fornecedor TERMIX COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 39.586.426/0001-04, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de informática, com itens exclusivos para ME e EPP – Lotes: 16, 17, e 43 Valor global: R\$322.325,24 (trezentos e vinte e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos) Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:A2D0A101

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 51/2024.13 – Processo nº 0521001/2024 Pregão Eletrônico nº 51/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 22/2023 – Fornecedor VETRE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 35.652.184/0001-59, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de informática, com itens exclusivos para ME e EPP – Lotes: 59 - Valor global: R\$19.080,00 (dezenove mil, e oitenta reais) Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:874D486B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 51/2024.14 – Processo nº 0521001/2024 Pregão Eletrônico nº 51/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 22/2023 – Fornecedor VITOR ALFREDO THOMAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 53.278.020/0001-95, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de informática, com itens exclusivos para ME e EPP – Lotes: 19, 20, 55 E 56 - Valor global: R\$41.781,79 (quarenta e um mil, setecentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos) Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:10ECB300

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DECRETO Nº 217/2024

Dispõe sobre a Inscrição de Despesas em Restos a Pagar no Exercício de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o prazo para a Prestação de Contas, nos termos do Instrução no. 001/2016 do TCE/AL, visando ainda o cumprimento da legislação e normas sobre finanças públicas e,

DECRETA:

Art. 1º As despesas legalmente empenhadas e não pagas até 31.12.2024 serão inscritas em Restos a Pagar, distinguindo-se as processadas das não processadas, conforme disposto no art. 36 da Lei Federal no. 4.320/64, de 17 de março de 1964, desde que observado o disposto neste decreto.

§ 1º Somente permanecerão inscritas como Restos a Pagar Processados e Não processados, as despesas que tenham sido efetivamente liquidadas no exercício ou a liquidar, por Fonte de Recurso e até o limite das disponibilidades financeiras apuradas, em conformidade com a Instrução no. 001/2016 do TCE/AL.

Art. 2º As despesas relativas a serviços continuados, a exemplo de água, luz, telefone e assemelhadas, que tenham sido empenhadas e não liquidadas até 31 de dezembro de 2024, serão inscritas como Restos a Pagar Não Processados, observando o disposto no parágrafo 1º, ou seja, até o limite das disponibilidades financeiras apuradas no encerramento do exercício, por Fonte de Recursos, depois de descontado o montante inscrito em Restos a Pagar Processados.

§ 2º Na apuração da disponibilidade financeira serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

§ 3º Ficam cancelados os Restos a Pagar, com mais de cinco anos de inscrição.

§ 4º Por processo administrativo, poderão ser cancelados os restos a pagar de exercícios anteriores, desde que apurado a ausência de cobrança e a consistência desta dívida flutuante.

§ 5º Após o cancelamento da inscrição da despesa como Restos a Pagar a que se referem os parágrafos anteriores, os pagamentos que vierem a ser reclamado poderão ser atendidos à conta de dotação orçamentária destina a despesa de exercícios anteriores.

§ 6º As despesas que não se enquadram nas disposições deste artigo, terão os seus empenhos anulados até 31.12.2024.

Art. 3º Os empenhos das despesas que não tenham sido processadas até 31 de dezembro de 2024, cujos recursos são provenientes de transferências fundo a fundo, convênios ou outros recursos vinculados e com disponibilidade financeira para atendê-las, não deverão ser anulados, observando o disposto no art. 8º, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jequiá da Praia, 11 de dezembro de 2024.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luana Mayara da Silva Santos 07433856404

Código Identificador: 2E5B532A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DECRETO Nº 216/2024

“Dispõe sobre os prazos e procedimentos para o Encerramento do Exercício Financeiro de 2024, para levantamento do Balanço Geral do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o prazo para a Prestação de Contas, nos termos da Instrução no. 001/2016 do TCE/AL, visando ainda o cumprimento da legislação e normas sobre finanças públicas e,

Considerando a necessidade da determinação de prazos e procedimentos, que devem ser cumpridos de maneira uniforme visando à tempestividade, clareza e transparência das informações constantes da referida Prestação de Contas e do Balanço Geral Consolidado do Município;

Considerando a necessidade de imprimir maior agilidade nas ações pertinentes ao encerramento do exercício e elaboração da Prestação de Contas;

Considerando a necessidade de adequar as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, o equilíbrio entre os saldos do balanço patrimonial a ser elaborado em 31 de dezembro de 2024;

Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos administrativos relacionados com compras, licitação, execução orçamentária, contabilidade, tesouraria, bancos e patrimônio para fins de encerramento do exercício de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Para o encerramento do exercício financeiro de 2024 observar-se-ão as normas orçamentárias, financeiras, patrimoniais e contábeis em vigor, bem como as disposições contidas neste Decreto.

Art. 2º Os responsáveis pela gestão e/ou guarda de bens e valores do Município observarão as datas limites estabelecidos neste Decreto, nos casos que indica:

I — até 13.12.2024, para empenhos e emissão da respectiva Nota de Empenho;

II — até 20.12.2024, para liquidação da despesa por fornecimentos efetuados, serviços prestados e obras executadas;

III — até 30.12.2024, para autorização de pagamento após regular liquidação;

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto nos incisos acima, os empenhos, liquidações e pagamentos decorrentes de créditos suplementares concedidos posteriormente, bem como de despesas referentes a vinculações constitucionais à educação e saúde, pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e obrigações tributárias e contributivas, cuja data limite será 30 de dezembro de 2024 e ainda, em casos de excepcional interesse público, poderão ser relevadas exclusivamente por expressa autorização do Secretário de Finanças e/ou Controlador Geral.

Art. 3º As despesas legalmente empenhadas e não pagas até 31.12.2024 serão inscritas em Restos a Pagar, em conformidade ao que determina o Decreto No. 217/2024 que dispõe sobre o assunto e especificamente em atendimento a conforme disposto na Instrução no. 001/2016 do TCE/AL.

Art. 4º Os precatórios judiciais, emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do exercício financeiro em que houverem sido incluídos, serão registrados na Dívida Fundada.

§1º Os precatórios judiciais, apresentados até 01.07.2024, a serem pagos no exercício de 2025, serão registrados no Passivo Não Circulante como “Outras Dívidas”.

§2º Os precatórios de que tratam este artigo serão objeto de controle por parte da Administração, identificando os beneficiários com observância da ordem cronológica de apresentação.

Art. 5º. As dívidas flutuantes que por ventura venham a ser convertidas em dívida fundada dependem de autorização especial do Legislativo, conforme art. 105, Inciso IV, §4º. Da Lei no. 4.320/64.

Art. 6º. As diárias liquidadas e não pagas até o encerramento da gestão no dia 31.12.2024 ficam automaticamente autorizados os seus cancelamentos pela natureza da despesa que antecede a viagem.

Art. 7º. As Subvenções Sociais, sob pena de responsabilidade, na forma da lei, deverão apresentar as respectivas comprovações até o dia 10 de dezembro de 2024, data em que também deverão recolher os saldos remanescentes porventura existentes, caso não ocorra a referida Prestação de Contas na data estipulada devem ser inscritas na Dívida Ativa Não Tributária em nome da Entidade Responsável para posterior cobrança administrativa e Judicial.

Art. 8º Os responsáveis por adiantamentos, sob pena de responsabilidade, na forma da lei, deverão apresentar as respectivas comprovações até o dia 15 de dezembro de 2024, data em que

também deverão recolher os saldos remanescentes porventura existentes, caso não ocorra a referida Prestação de Contas na data estipulada devem ser inscritas na Dívida Ativa Não Tributária em nome do Servidor Responsável para posterior cobrança administrativa e Judicial.

Art. 9º Os saldos financeiros porventura existentes em 30.12.2024 na Câmara Municipal deverão ser transferidos à conta do Tesouro, com exceção dos recursos destinados exclusivamente ao pagamento de restos a pagar, retenções e consignações legais, na exata quantia dos compromissos correspondentes.

Art. 10 Os valores retidos correspondentes ao ISS e IRRF da prefeitura e dos fundos municipais, deverão ser recolhidos aos cofres da Prefeitura Municipal até 20.12.2024.

Art. 11 As contas que compõem os grupos do Ativo Circulante e do Passivo Circulante, deverão ser analisadas objetivando a apuração da consistência dos saldos existentes.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jequiá da Praia, 11 de dezembro de 2024.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:E4BA24DA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS - IPREV
PORTARIA Nº 040/2024 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO da PORTARIA Nº 036/2024 de 20 de setembro de 2024 que concedeu Aposentadoria por Invalidez em favor de HÉLIO DE ALMEIDA.

O Prefeito do Município de Junqueiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 005/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA Nº 036/2024 de 20 de setembro de 2024, dando-lhe a seguinte redação: **CONCEDER**o benefício de Aposentadoria por Invalidez ao servidor **HÉLIO DE ALMEIDA**, inscrito no CPF nº 012.151.238-09 e RG nº 301.535, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, matrícula nº 0086, servidor público municipal, filiado ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Junqueiro-AL, de acordo o art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal/88 c/c art. 14, §§ 1º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 564/2011 de 28 de outubro de 2011 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Junqueiro/AL e com fundamento no art. 6º-A da EC nº 41/2003, recebendo proventos integrais, último salário de contribuição da ativa e paridade.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de setembro de 2024.

Cumpra-se e publique-se.
Homologo.

Junqueiro/AL, 10 de dezembro de 2024.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Município de Junqueiro

JOSÉ DA SILVA SOUZA CIRILO

Diretor/Presidente do IPREV JUNQUEIRO

Publicado por:
José Clovis Vieira
Código Identificador:663E7E46

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS - IPREV
PORTARIA Nº 041/2024 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO da PORTARIA Nº 035/2024 de 20 de setembro de 2024 que concedeu Aposentadoria por Invalidez em favor de SUELI APARECIDA DE PAULA ALMEIDA.

O Prefeito do Município de Junqueiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 005/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA Nº 035/2024 de 20 de setembro de 2024, dando-lhe a seguinte redação: **CONCEDER**o benefício de Aposentadoria por Invalidez a servidora **SUELI APARECIDA DE PAULA ALMEIDA**, inscrita no CPF nº 870.304.384-34 e RG nº 1.331.376, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**, matrícula nº 1023, servidora pública municipal, filiada ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Junqueiro-AL, de acordo o art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal/88 c/c art. 14, §§ 1º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 564/2011 de 28 de outubro de 2011 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Junqueiro/AL e com fundamento no art. 6º-A da EC nº 41/2003, recebendo proventos integrais, último salário de contribuição da ativa e paridade.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de setembro de 2024.

Cumpra-se e publique-se.
Homologo.
Junqueiro/AL, 10 de dezembro de 2024.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Município de Junqueiro

JOSÉ DA SILVA SOUZA CIRILO

Diretor/Presidente do IPREV JUNQUEIRO

Publicado por:
José Clovis Vieira
Código Identificador:D9CA89D8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
RESULTADO

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da agricultura familiar
RESULTADO: Foram considerados VENCEDORES do certame os Grupos Formais/Informais **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE LIMOEIRO DE ANADIA - COOPERLIMO** e **EDIVALDO GOMES PEREIRA**, sendo a análise realizada e verificada a presença de conformidade com o edital e a legislação aplicada.

DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS E INFORMAÇÕES: Sala de Licitações, localizada na PC Boa Vista, nº 20, Centro, Limoeiro de Anadia/AL, CEP: 57.260-000, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 13:00 horas, ou por solicitação via e-mail através do endereço eletrônico: licitacao@limoeirodeanadia.al.gov.br.

Publicado por:
Bruno Duda Dos Santos Rocha
Código Identificador:76FC6C84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

A **Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia** informa que está disponibilizando o Termo de Referência, através do email: compras@limoeirodeanadia.al.gov.br, visando à contratação de empresa especializada no fornecimento de material hidráulico.

As empresas interessadas terão um prazo de 3 (TRÊS) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do email: compras@limoeirodeanadia.al.gov.br.

MARIA GISELE HONÓRIO OLIVEIRA

Agente Responsável Pelo Departamento de Compras

Publicado por:

Maria Gisele Honório Oliveira

Código Identificador:FE84DFA1

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.613, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.**

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE
MARECHAL DEODORO, PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2025.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de Marechal Deodoro para o exercício financeiro de 2025, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos dela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

**CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Seção I
Da Estimativa da Receita**

Art. 2º. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R\$ 494.498.444,63 (Quatrocentos e noventa e quatro milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos).

Art. 3º. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital previstos na legislação vigente e estimadas com os seguintes desdobramentos:

Art. 4º. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

**Seção II
Da Fixação da Despesa**

Art. 5º. A Despesa total fixada é no valor de R\$ 494.498.444,63 (Quatrocentos e noventa e quatro milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos), desdobrada nos seguintes orçamentos:

I – Orçamento Fiscal: R\$ 335.004.339,58

II – Orçamento da Seguridade Social: R\$ 159.494.105,05

Art. 6º. A Despesa total fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

**CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS**

Art. 7º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - abrir crédito suplementar às dotações do Orçamento Municipal vigente que se tornarem insuficientes, conforme disposto no § 1º, art. 43 da Lei Federal 4.320/64 e conforme aprovado na LDO, art. 35, podendo para tanto, utilizar como fonte os seguintes recursos:

a) a Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64, no percentual de 35%, do total das receitas previstas para o Exercício de 2025;

b) o montante total do Excesso de arrecadação efetivamente realizado, inclusive das receitas provenientes do FUNDEB e das receitas provenientes de convênios, respeitando as fontes de recurso;

c) o montante total do Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, respeitando as fontes de recurso;

d) decorrentes do produto de operações de crédito autorizadas até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art.43, §1º, Inciso IV da Lei 4.320/64;

e) decorrentes da anulação da Reserva de Contingência, em estrita observância ao disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025.

II - efetuar Operações de Crédito, inclusive por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do total das Receitas Correntes previstas nesta Lei.

**CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 8º. Para ajustar o ritmo da execução orçamentária ao provável fluxo de recursos, o Poder Executivo estabelecerá a Programação Financeira de Desembolso dos diversos órgãos, de modo a assegurar a liberação automática e oportuna dos recursos necessários à execução orçamentária e financeira anual.

Parágrafo Único. Os compromissos financeiros só poderão ser assumidos pelos órgãos orçamentários dentro dos limites da Programação Financeira de Desembolso.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 11 de dezembro de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:D8575381

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
010/2023 Nº 1112.001/2024.**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e o credenciado **LUIZ CARLOS GOMES DE OLIVEIRA**, inscrito sob o CPF **118.668.344-95**.

Objeto: Contratação de **CHRISTIAN SANTOS** para prestação de serviços de apresentação artística no evento que será realizado na Barra Nova.

Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 8.666/1993 e na lei nº 10.520/2022.

Valor total: **R\$3.000,00** (três mil reais).

Data de Assinatura: 11 de dezembro de 2024.

Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Signatários:

Jefferson Silva de Alcântara

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – CONTRATANTE

Luiz Carlos Gomes de Oliveira

BANDA CHRISTIAN SANTOS – CONTRATADA

Publicado por:

Bruno Cabral da Silva

Código Identificador:83F4F363

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

010/2023 Nº 0810.001/2024.

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e o **GLEINISSON DA SILVA DE ALCANTARA**, inscrito sob o CPF **093.323.764-25**.

Objeto: Contratação de **FORRÓ VINIL** para prestação de serviços de apresentação artística em alusão a festividade no bairro da Massagueira.

Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 8.666/1993 e na lei nº 10.520/2022.

Valor total: **R\$3.000,00** (três mil reais).

Data de Assinatura: 08 de outubro de 2024.

Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Signatários:

Jefferson Silva de Alcântara

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – CONTRATANTE

Gleinnisson Da Silva de Alcântara

FORRÓ VINIL – CONTRATADA

Publicado por:

Bruno Cabral da Silva

Código Identificador:6971FC9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS

HUMANOS E DO PATRIMÔNIO

AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Marechal Deodoro, por intermédio do Departamento de Licitações, vem informar aos interessados que, a **SESSÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2024**. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes. Tipo: Menor preço, que seria realizada às 11h30min, no dia 13 de dezembro de 2024, na Plataforma do BNC está **SUSPENSA**. Dúvidas através do e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).

Marechal Deodoro/AL, 12 de dezembro de 2024.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA

Pregoeiro

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:7B3D71E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS

HUMANOS E DO PATRIMÔNIO

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

O Município de Marechal Deodoro por intermédio do Departamento de Licitações vem comunicar aos interessados que retomará no dia 16

de dezembro de 2024, às 10:00, as sessões dos seguintes pregões eletrônicos: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2024**. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes. Tipo: Menor preço. e **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024**. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos. Tipo: Menor preço., todas na plataforma do BNC. Dúvidas através do e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).

Marechal Deodoro/AL, 12 de dezembro de 2024.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA

Pregoeiro

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:934BDCD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS

HUMANOS E DO PATRIMÔNIO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pistolas. Tipo: Menor preço. Data da realização: 27 de dezembro de 2024, às 09h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de caixas para kit de materiais escolares. Tipo: Menor preço. Data da realização: 27 de dezembro de 2024, às 09:30h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de kit escolar. Tipo: Menor preço. Data da realização: 27 de dezembro de 2024, às 10:00h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e utensílios para cozinha. Tipo: Menor preço. Data da realização: 27 de dezembro de 2024, às 10:30h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e aviamentos para costura. Tipo: Menor preço. Data da realização: 27 de dezembro de 2024, às 11:00h.

Local: Banco Nacional de Compras - BNC. Os editais encontram-se à disposição dos interessados através do *site* da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e na plataforma eletrônica do BNC. Dúvidas através do e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).

Marechal Deodoro/AL, 12 de dezembro de 2024.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA

Pregoeiro

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:FC9E0B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS

HUMANOS E DO PATRIMÔNIO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº

0912.001/2024

Partes: PMMD e a empresa **ELO COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.370.536/0001-24**.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 12.051/2024, demais legislações aplicáveis.

Objeto: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer parceria para a utilização do canal de multiprogramação **28.2**, de titularidade da **ELO COMUNICAÇÃO LTDA**, visando à veiculação de conteúdos educativos, científicos, tecnológicos, de inovação, cidadania e saúde, conforme regulamentação do **Decreto nº 12.051/2024**.

Vigência: O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período mediante comum acordo entre as partes e justificação prévia.

Data de Assinatura: 09 de dezembro de 2024.

Signatários:

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – COOPERANTE

Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito

ELO COMUNICAÇÃO LTDA – COOPERADA

Vicente Jorge Espíndola Rodrigues – Representante Legal
Luiza Maria Malta Leite Lourenço Pinto – Representante Legal

Publicado por:

Matheus Henrique de Farias Peixoto

Código Identificador:1EDCB124

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10010191/2024 – PRIMEIRO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2702.001/2024,
PROVENIENTE DA CONCORRÊNCIA Nº 05/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

As prescrições da Lei n.º 8.666/93 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para a execução das obras e serviços para implantação de pavimentação e drenagem de diversas ruas nas localidades de Veleiros do Francês, Imperial e Taperaguá.

PARTES:

- Município de Marechal Deodoro
- Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
- Engenharia de Materiais LTDA, CNPJ sob o n.º 41.157.967/0001-69

DO ADITIVO:

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência e de execução do Contrato n.º 2702.001/2024. Por força deste aditivo, o prazo de vigência fica prorrogado por mais 08 (oito) meses, e o prazo de execução fica prorrogado por mais 03 (três) meses, contados a partir do término, de ambos, os prazos atuais.

DATA DA ASSINATURA:

24 de outubro de 2024.

Publicado por:

Jair Barcelos Cerqueira

Código Identificador:CC1E296C

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATA GRANDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Mata Grande (AL), por meio da **CÂMARA MUNICIPAL DE MATA GRANDE, ESTADO DE ALAGOAS**, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a pretensão de realizar a Contratação de empresa especializada em serviços técnicos profissionais de assistência, assessoria e orientação em gestão patrimonial para a execução de levantamento geral dos bens móveis, realizando a identificação individual dos bens com a fixação de plaquetas numeradas com o timbre do órgão, dentre outros serviços correlatos para a confecção do inventário dos bens móveis da Câmara Municipal de Mata Grande/AL.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

As propostas serão recebidas pelo e-mail comprasmmatagrande@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações da Câmara Municipal de Mata Grande-AL, até o dia 18/12/2024 às 12:00h.

Modelo de proposta estará disponível no site oficial da Câmara Municipal de Mata Grande – AL: <https://matagrande.al.leg.br/> e/ou poderão ser solicitados através do e-mail: comprasmmatagrande@gmail.com.

Mata Grande/AL, 11.12.2024

JUNID LHAISON MENEZES SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Gilmar Jose da Silva

Código Identificador:07499D6B

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO, AL**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE N 15-2023**

PA: 120241111019 - 2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF sob o nº 12.237.038.0001-61.

CONTRATADO: CLESIVALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA, CNPJ: 10.279.489.0001-36

OBJETO:TERMO ADITIVO DE PRAZO E DE ACRÉSCIMO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEICULOS LEVES, PESADOS, MOTOCICLETAS, MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS QUE COMPOEM A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 04.122.0002.2003 **Projeto/Atividade:** MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO. **Funcional Programática:** 13.392.0012.2007**Projeto/Atividade:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Funcional Programática: 04.122.0003.2008**Projeto/Atividade:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTOS. **Funcional Programática:** 04.123.0003. 2010.**Projeto/Atividade:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. **Funcional Programática:** 27.812.0004.2012**Projeto/Atividade:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE. **Funcional Programática:** 26.782.0008.2013 **-Projeto/Atividade:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE. **Funcional Programática:** 20.122.0009.2015**Projeto/Atividade:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA.

Funcional Programática: 15.122.0008.2019**Projeto/Atividade:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA. **Funcional Programática:** 12.361.0007.4001**Projeto/Atividade:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO.**Funcional Programática:** 12.361.0007.4010**Projeto/Atividade:** MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE. **Funcional Programática:** 12.361.0007.4021**Projeto/Atividade:** MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 30%.**Funcional Programática:** 12.365.0007.4023**Projeto/Atividade:** MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL – 30%.**Funcional Programática:** 10.301.0005.6002**Projeto/Atividade:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE **Funcional Programática:** 10.301.0005.6005**Projeto/Atividade:** MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA ATENÇÃO PRIMARIA – CAPTÇÃO PORDERADA **Funcional Programática:** 10.301.0005.6006**Projeto/Atividade:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FUS.**Funcional Programática:** 10.301.0005.6007**Projeto/Atividade:** MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA - SF.**Funcional Programática:** 10.301.0005.6013**Projeto/Atividade:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PMAQ**Funcional Programática:** 10.302.0005.6016**Projeto/Atividade:** MAC – TETO MUNICIPAL DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR. **Funcional Programática:** 10.305.0005.6017**Projeto/Atividade:** MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SANITARIA**Funcional Programática:** 10.305.0005.6018**Projeto/Atividade:**

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA
SANITARIA**Funcional** **Programática:**
08.122.0006.8001**Projeto/Atividade:** MANUTENÇÃO DAS
ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL. **Funcional** **Programática:**
08.243.0006.8009**Projeto/Atividade:** MANUTENÇÃO DAS
ATIVIDADES DOSCFV**Funcional** **Programática:**
08.244.0006.8011**Projeto/Atividade:** PROGRAMA AUXILIO
BRASIL - PAB**Funcional** **Programática:**
08.244.0006.8013**Projeto/Atividade:** MANUTENÇÃO DAS
ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA.**Funcional**
Programática: 08.244.0006.8014**Projeto/Atividade:**
MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL. **Funcional** **Programática:**
08.244.0006.8015**Projeto/Atividade:** CENTRO DE REF.DE
ASSIST.SOCIAL (CRAS) BL PSB - FNAS.**Funcional**
Programática: 08.244.0006.8017**Projeto/Atividade:**
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-
19**Funcional** **Programática:** 08.243.0006.8019**Projeto/Atividade:**
MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANCAS
E ADOLESCENTE.**Natureza da Despesa:** 33.90.30 – MATERIAL
DE CONSUMO **Natureza da Despesa:** 33.90.39 – OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
DATA DA ASSINATURA: 06-12-2024
VIGÊNCIA: 12 MESES

Publicado por:
Vanessa Maria Pinto da Silva Barros
Código Identificador:FFD97171

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 08010055/2024, firmada em 13/08/2024, com a empresa MARIA JOSE FERREIRA MELO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.424.543/0001-52, Valor Global Registrado R\$: 49.292,58
CONTRATO Nº 08010055-1/2024, firmada em 13/08/2024, com a empresa DIEGO RAMON MARTINS ROCHA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.798.047.0001-57, Valor Global Registrado R\$: 109.473,67. Objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios que serão destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Administração. Amparo: Pregão Eletrônico nº 014/2023; Processo Administrativo nº: 01060039/2023; Vigência: 12 (doze) meses; Signatários: pelo Contratante, Maílson de Mendonça Lima e, pela Contratada, Diego Ramon Martins da Rocha/Maria José Ferreira.

Monteirópolis/AL, 13/12/2024.

MAÍLSON DE MENDONÇA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:7E506104

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CP 02/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE NOVO LINO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto municipal nº 29/2023 e Lei federal 14.133/2021, e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR**, em 12 de novembro de 2024, o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão de Julgamento do processo de credenciamento, no atendimento ao objeto do processo nº

1000070500042024, do Chamamento Público nº 02/2024, para o CREDENCIAMENTO de interessados no FORNECIMENTO DIRETO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA (TIPO QUENTINHA), PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE NOVO LINO/AL, tendo como CREDENCIADA e HOMOLOGADA a Empresa: **WS RESTAURANTE POPULAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.937.759/0001, na quantidade de 14.000 (quatorze mil) quentinhas, no valor unitário de R\$ 23,00 (vinte e três reais) e valor global de R\$ 322.000,00 (trezentos e vinte e dois mil reais), pelo prazo de 12 (doze) meses.
A ata da sessão está disponível no portal em <https://novolino.cr2.site/>.

Novo Lino/AL, 12 de dezembro de 2024.

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Vivian Rosielly Cruz Batista
Código Identificador:A3B0BDBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE CREDENCIAMENTO CP. 02/2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

A Comissão Especial de Credenciamento, passa a declarar **CREDENCIADA** a pessoa jurídica **WS RESTAURANTE POPULAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.937.759/0001, representada pelo Sr. Wilson Sales da Silva, inscrito no CPF sob o nº 090.573.434-36 e portador do RG nº 3295613-4 SEDS/AL, do processo de credenciamento nº 02/2024, instaurado por esta Secretaria Municipal de Administração, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO** de interessados no **FORNECIMENTO DIRETO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA (TIPO QUENTINHA), PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE NOVO LINO/AL**, na quantidade de 14.000 (quatorze mil) quentinhas, no valor unitário de R\$ 23,00 (vinte e três reais) e valor global de R\$ 322.000,00 (trezentos e vinte e dois mil reais), a partir desta data, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Novo Lino/AL, 11 de dezembro de 2024

RENATO SOUZA BUARQUE DE MELO
Presidente da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:FA830A36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.
CONTRATADA: WS RESTAURANTE POPULAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.937.759/0001. **OBJETO:** Contratação de empresa interessada para o fornecimento direto de alimentação preparada (tipo quentinha), para atender as demandas do município de Novo Lino/AL, decorrente do processo de Chamamento Público nº 02/2024. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura. Firmado em 12 de dezembro de 2024. Valor Global: R\$ 322.000,00 (trezentos e vinte e dois mil reais).

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:CA32D392

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS
HUMANOS
TERMO DE CONVALIDAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Olivença/AL, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento; **Considerando** o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado; **Considerando**, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Ficam **convalidados** os atos relativos aos termos contratuais cujos extratos constam do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Prefeitura de Olivença/AL, 12 de dezembro de 2024.

JOSÉ ELIAS SANTANA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL
EXTRATO DOS TERMOS ADITIVOS

Processo nº: 07190061/2024

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato PE nº 13-01/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Olivença/AL, inscrita no CNPJ nº 12.257.762/0001-57.

Contratada: DOM JONAS AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.336.164/0001-73.

Objeto: Terceira prorrogação prazo de vigência e execução Termo de Contrato nº 13-01/2021. Base legal: art. 57, §1º, II da Lei 8.666/93.

Vigência: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da ata do término do prazo anteriormente acordado.

Data de Assinatura: 30 de julho de 2024.

Signatários: Josimar Dionísio pela Contratante e o Fabio Barbosa de Almeida pela Contratada.

Processo nº 09020049/2024

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 14-01/2021

Contratante: Prefeitura de Olivença/AL inscrita no CNPJ nº. 12.257.762/0001-57

Contratada: VALE BENTO TRANSPORTE ESCOLAR E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.757.223/0001-14.

Objeto: Terceira Prorrogação prazo de vigência e execução Termo de Contrato nº 14-01/2021. Base legal: art. 57, §1º, II da Lei 8.666/93.

Vigência: por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

Data de Assinatura: 11 de setembro de 2024.

Signatários: Josimar Dionísio pela Contratante e Marcos Antônio Costa dos Santos pela Contratada em Olivença/AL.

Publicado por:

Gabriella Soares Dos Santos
Código Identificador:D74CF574

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA**

**SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE HOMOLOGAÇÃO
D.L 06/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08190010/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2024**

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de materiais e equipamentos para o controle de endemias, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pariconha-Alagoas.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, HOMOLOGO o presente, em favor das empresas:

NUCLEO EPI, SALVAMENTO E OUTROS LTDA, CNPJ Nº: 51.411.904/0001-40, vencedoras dos itens 01 e 03 com valor **R\$ 1.416,82 (um mil quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos)**.

Pariconha – AL, em 05 de dezembro de 2024

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:C6F8D9A2

**SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DOS
CONTRATOS DE Nº 97/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08190010/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2024**

EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de materiais e equipamentos para o controle de endemias, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pariconha-Alagoas.

Órgão Gerenciador: Município de Pariconha/AL

NUCLEO EPI, SALVAMENTO E OUTROS LTDA, CNPJ Nº: 51.411.904/0001-40, vencedoras dos itens 01 e 03 com valor **R\$ 1.416,82 (um mil quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos)**.

Validade: 12 meses

Pariconha – AL, em 05 de dezembro de 2024

ANTÔNIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:34D4EAE7

**SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESULTADO DE
LICITAÇÃO D.L 06/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08190010/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2024**

RESULTADO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de materiais e equipamentos para o controle de endemias, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pariconha-Alagoas.

EMPRESA VENCEDORA

NUCLEO EPI, SALVAMENTO E OUTROS LTDA, CNPJ Nº: 51.411.904/0001-40, vencedoras dos itens 01 e 03 com valor **R\$ 1.416,82 (um mil quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos)**.

ANTÔNIO TELMO NÓIA

Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:6F45FD93

**SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA AVISO DE
LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 18/2024

Processo n.º 11130014/2024

Tipo: Menor preço por item

Disponibilidade: www.licitanet.com.br

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral e gás liquefeito de petróleo (GLP), para atender as necessidades das Secretarias e Unidades do Município de Pariconha/AL.

Data de realização: 08 de janeiro de 2025, às 08h30.

Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO

Pregoeiro

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:3D04BE87

**SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO HOMOLOGAÇÃO DA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 13/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08020005/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de higiene pessoal para atender as demandas da Educação Infantil da Secretaria Municipal De Educação de Pariconha/AL.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, HOMOLOGO o presente, em favor das empresas:

DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ Nº 40.061.199/0001-82, vencedora dos lotes 21, 22, 23 e 24 com valor global de **R\$ 131.650,00 (cento e trinta e um mil e seiscentos e cinquenta reais)**; **PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HIGIENE LTDA, CNPJ Nº 48.962.271/0001-54**, vencedora dos lotes 02, 06 e 19 com valor global de **R\$ 24.600,00 (vinte quatro mil e seiscentos reais)**; **ATAC LIMPEZ-LTDA, CNPJ Nº 37.214.397/0001-24**, vencedora dos lotes 01, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 25 com valor global de **1.147.440,00 (um milhão cento e quarenta e sete mil e quatrocentos e quarenta reais)**.

Pariconha – AL, em 28 de novembro de 2024

ANTÔNIO TELMO NOIA

Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:87C05533

**SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇO DE Nº 59, 60 E 61/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08020005/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de higiene pessoal para atender as demandas da Educação Infantil da Secretaria Municipal De Educação de Pariconha/AL.

Órgão Gerenciador: Município de Pariconha/AL

DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ Nº 40.061.199/0001-82, vencedora dos lotes 21, 22, 23 e 24 com valor global de **R\$ 131.650,00 (cento e trinta e um mil e seiscentos e cinquenta reais)**; **PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HIGIENE LTDA, CNPJ Nº 48.962.271/0001-54**, vencedora dos lotes 02, 06 e 19 com valor global de **R\$ 24.600,00 (vinte quatro mil e seiscentos reais)**; **ATAC LIMPEZ-LTDA, CNPJ Nº 37.214.397/0001-24**, vencedora dos lotes 01, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 25 com valor global de **1.147.440,00 (um milhão cento e quarenta e sete mil e quatrocentos e quarenta reais)**.

Vigência: 12 meses.

Pariconha – AL, em 28 de novembro de 2024

ANTÔNIO TELMO NOIA

Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:B40CA7B1

**SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 13/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08020005/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

RESULTADO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de higiene pessoal para atender as demandas da Educação Infantil da Secretaria Municipal De Educação de Pariconha/AL.

EMPRESA VENCEDORA

DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ Nº 40.061.199/0001-82, vencedora dos lotes 21, 22, 23 e 24 com valor global de **R\$ 131.650,00 (cento e trinta e um mil e seiscentos e cinquenta reais)**; **PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HIGIENE LTDA, CNPJ Nº 48.962.271/0001-54**, vencedora dos lotes 02, 06 e 19 com valor global de **R\$ 24.600,00 (vinte quatro mil e seiscentos reais)**; **ATAC LIMPEZ-LTDA, CNPJ Nº 37.214.397/0001-24**, vencedora dos lotes 01, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 25 com valor global de **1.147.440,00 (um milhão cento e quarenta e sete mil e quatrocentos e quarenta reais)**.

ANTÔNIO TELMO NÓIA

Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:89F2EAD1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 03/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Pilar/AL, ratifica e homologa a Dispensa de Licitação nº 03/2024, com amparo legal no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pilar, CNPJ nº 08.629.230-0001-26.

CONTRATADA: Elenildo Rocha da Silva, CPF: 018.387.104-93.

OBJETO: Serviço de propaganda em carro de som para divulgação dos eventos.

VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Data de assinatura: 05/02/2024.

Vigência: 12 (doze) meses.

TAYRONNE HENRIQUE DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Ruan Lácio Valentin Cândido

Código Identificador:C8A228BE

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pilar/AL, CNPJ: 08.629.230/0001-26.

CONTRATADA: Auto Posto Pilar Comércio de Combustíveis Ltda (Total Giro), CNPJ: 39.567.744/0001-28.

Objeto: Fornecimento de Combustíveis.

Valor: R\$ 114.200,16 (cento e catorze mil, duzentos reais e dezesseis centavos).

Data de Assinatura: 19/07/2024.

Vigência: 120 (cento e vinte) dias.

TAYRONNE HENRIQUE DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Ruan Lácio Valentin Cândido

Código Identificador:77DD2FA0

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pilar/AL, CNPJ: 08.629.230/0001-26.

CONTRATADA: Auto Posto Pilar Comércio de Combustíveis Ltda (Total Giro), CNPJ: 39.567.744/0001-28.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA: Justificamos o presente aditamento devido ao fato de que a quantidade do objeto licitado (COMBUSTÍVEL), tornaram-se insuficientes, devido a demanda de diversos órgãos desta administração municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: Fica modificada a Cláusula Primeira, caput, do contrato firmado entre as partes, na parte do quantitativo do contrato, sendo reajustado em 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Os demais termos do contrato original permanecem inalterados.

TAYRONNE HENRIQUE DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Ruan Lácio Valentin Cândido

Código Identificador:87CBB2F2

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

- DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE; e a empresa CDA EMPREENDIMENTOS LTDA. - CNPJ nº 12.486.809/0003-16 como CONTRATADA. - DO OBJETO: a prorrogação do prazo de vigência e execução por mais 02 (dois) meses do contrato do termo de credenciamento nº 02/2023, com fundamento no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Cláusula Sétima do Contrato. - DO PRAZO: fica prorrogado por mais 02 (dois) meses o prazo de vigência e execução do termo de credenciamento, a contar do seu vencimento, dia 08 de dezembro de 2024. - DA DOTAÇÃO: Unidade orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Administração; Função Programática: 04.122.001.2007 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo. Unidade orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Finanças; Função Programática: 04.122.0001.2009 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Finanças; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo. Unidade orçamentária: 07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura; Função Programática: 15.122.0006.2013 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo. Unidade orçamentária: 08 – Secretaria Municipal de Transporte; Função Programática: 26.122.0001.2015 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Transportes; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo. Unidade orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Urbanismo; Função Programática: 15.122.0001.2036 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Urbanismo; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo. Unidade orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Função Programática: 18.122.0009.2040 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo. Unidade orçamentária: 11 – Secretaria Municipal de Esportes; Função Programática: 27.122.0008.2021 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Esportes; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo. Unidade orçamentária: 12 – Secretaria Municipal de Turismo e Eventos; Função Programática: 13.122.0001.2035 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo. Unidade orçamentária: 12 – Secretaria Municipal de Educação; Função Programática: 12.122.0002.4001 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação; 12.122.0002.4001 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação; 12.361.002.4021 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental; 12.361.0002.4021 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental; 12.361.0002.4008 – Manutenção de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE; 12.361.0002.4008 – Manutenção de Apoio ao Transporte Escolar; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 15000000; 15001001; 15400000; 15420000; 15530000; 15760000. Unidade Orçamentária: 0010 Secretaria Municipal de Saúde; Função Programática: 10.122.0001.6001 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 – Material de Consumo; Detalhamento da Despesa: 01000000 – combustíveis e lubrificantes automotivos. Unidade Orçamentária: 1000 – Fundo Municipal de Saúde; Função Programática: 10.301.0005.6005 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; Função Programática: 10.301.0005.6006 – Manutenção das Ações da Atenção Básica; Função Programática: 10.305.0005.6011 – Manutenção das Ações da Vigilância em Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 – Material de Consumo; Detalhamento da Despesa: 01000000 – combustíveis e lubrificantes automotivos. Unidade Orçamentária: 0008 Secretaria Municipal de Ação Social; Função Programática: 08.122.0004.8001 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Ação Social; Função Programática: 08.125.0004.8011 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar; Função Programática: 08.243.0004.8012 – Programa Primeira Infância – Criança Feliz; Função Programática: 08.244.0004.8013 – Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 – Material de Consumo; Detalhamento da Despesa: 01000000 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos. - DOS VALORES DO CONTRATO E DOS QUANTITATIVOS: mantém-se inalterado o valor do contrato e os quantitativos registrados. - Signatários: RENATO REZENDE ROCHA FILHO – CONTRATANTE e ANTÔNIO ANTUNES AMORIM – CONTRATADA.

Publicado por:
Juliana Alves Fernandes Correia
Código Identificador:B79EDFF4

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO DO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 02/2023

- DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE; e a empresa AUTO POSTO PILAR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. - CNPJ nº 39.567.744/0001-28 como CONTRATADA. - DO OBJETO: a prorrogação do prazo de vigência e execução por mais 02 (dois) meses do contrato do termo de credenciamento nº 02/2023, com fundamento no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Cláusula Sétima do Contrato. - DO PRAZO: fica prorrogado por mais 02 (dois) meses o prazo de vigência e execução do termo de credenciamento, a contar do seu vencimento, dia 08 de dezembro de 2024. - DA DOTAÇÃO: Unidade orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Administração; Função Programática: 04.122.001.2007 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo. Unidade orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Finanças; Função Programática: 04.122.0001.2009 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Finanças; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo. Unidade orçamentária: 07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura; Função Programática: 15.122.0006.2013 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo. Unidade orçamentária: 08 – Secretaria Municipal de Transporte; Função Programática: 26.122.0001.2015 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Transportes; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo. Unidade orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Urbanismo; Função Programática: 15.122.0001.2036 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Urbanismo; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo. Unidade orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Função Programática: 18.122.0009.2040 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo. Unidade orçamentária: 11 – Secretaria Municipal de Esportes; Função Programática: 27.122.0008.2021 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Esportes; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo. Unidade orçamentária: 12 – Secretaria Municipal de Turismo e Eventos; Função Programática: 13.122.0001.2035 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo. Unidade orçamentária: 12 – Secretaria Municipal de Educação; Função Programática: 12.122.0002.4001 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação; 12.122.0002.4001 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação; 12.361.002.4021 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental; 12.361.0002.4021 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental; 12.361.0002.4008 – Manutenção de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE; 12.361.0002.4008 – Manutenção de Apoio ao Transporte Escolar; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo; Fomte de Recurso: 15000000; 15001001; 15400000; 15420000; 15530000; 15760000. Unidade Orçamentária: 0010 Secretaria Municipal de Saúde; Função Programática: 10.122.0001.6001 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 – Material de Consumo; Detalhamento da Despesa: 01000000 – combustíveis e lubrificantes automotivos. Unidade Orçamentária: 1000 – Fundo Municipal de Saúde; Função Programática: 10.301.0005.6005 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; Função Programática: 10.301.0005.6006 - Manutenção das Ações da Atenção Básica; Função Programática: 10.305.0005.6011 - Manutenção das Ações da Vigilância em Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 – Material de Consumo; Detalhamento da Despesa: 01000000 – combustíveis e lubrificantes automotivos. Unidade Orçamentária: 0008 Secretaria Municipal de Ação Social; Função Programática: 08.122.0004.8001 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Ação Social; Função Programática: 08.125.0004.8011 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar; Função Programática: 08.243.0004.8012 - Programa Primeira Infância – Criança Feliz; Função Programática:

08.244.0004.8013 - Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 – Material de Consumo; Detalhamento da Despesa: 01000000 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos. - DOS VALORES DO CONTRATO E DOS QUANTITATIVOS: mantêm-se inalterado o valor do contrato e os quantitativos registrados. - Signatários: RENATO REZENDE ROCHA FILHO – CONTRATANTE e SÉRGIO DA SILVA – CONTRATADA.

Publicado por:
Juliana Alves Fernandes Correia
Código Identificador:AD4CB05D

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2024

Processo Administrativo nº 0903-0043/2024

O **Município de Pilar/Alagoas**, em conformidade com o parágrafo único do art. 72 c/c § 3º do art. 75 da Lei Federal 14.133/21, torna público aos interessados que a administração municipal que realizará procedimento de contratação direta, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em razão do valor, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO – POR ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE SCANNER DE MESA**, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pilar - Alagoas, podendo os interessados apresentarem suas propostas.

Período de Propostas: às 13h do dia 13/12/2024 até às 13h do dia 19/12/2024

Período de Lances: de 19/12/2024 das 13 às 14h

Data da Sessão: 19 de dezembro de 2024 às 14h

A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do **SISTEMA DO BANCO NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, disponível no endereço eletrônico: <https://bnccompras.com>.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no Sistema do Banco Nacional de Compras – BNC: <https://bnccompras.com>, no Portal da Transparência do Município: <https://www.pilar.al.gov.br/> ou no Portal Nacional de Compras Públicas: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Publicado por:
Juliana Alves Fernandes Correia
Código Identificador:4B29F500

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 1128-0010/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 1128-0010/2024

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ: 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS** como INTERVENIENTE e a empresa **ANIMAX PRODUÇÕES ME** - CNPJ sob nº 36.583.135/0001-74 como CONTRATADA. **DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO O ESPETÁCULO A FANTÁSTICA FÁBRICA DO PAPAÍ NOEL NO MUNICÍPIO DE PILAR. **DO VALOR:** O valor do contrato é de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, com base no termo de adjudicação e homologação. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 30 (trinta) dias. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inc. II da Lei Federal 14.133/21. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS; 13.392.0007.2034; 2034 - APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS E CULTURAIS; 3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **DOS SIGNATÁRIOS:** pela CONTRATANTE, o Sr. Renato Rezende Rocha Filho - CPF nº 037.492.714-61 e a Sra. Nidia Daniela Santos – CPF: 030.228.494-00, e pela **CONTRATADA**, Sr. DHEVES ANDRÉ MARTINS GOMES - CPF nº 071.418.704-66.

Correção: onde se lê: extrato do contrato de nº 1128-0010/2024, Inexigibilidade de licitação de nº 1128-0010/2024

Leia se: extrato do contrato de nº 1128-0017/2024, Inexigibilidade de licitação de nº 1128-0017/2024.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Patricia Dos Santos

Código Identificador:D5311F0A

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR**, no uso de suas atribuições legais, rconforme manifestação do Agente de Contratação, proposta comercial e documentos relacionados, resolve por **AUTORIZAR E HOMOLOGAR** o ATO de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em razão do valor sob o nº 01.01/2024 – 2º CHAMADA. Plataforma: Banco Nacional de Compras. Interessada: Secretaria Municipal de Turismo e Eventos. Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT DE REALIDADE VIRTUAL. Quantidade de Itens: 06. Fornecedor Adjudicado: MALKUT E BOHN LTDA. - CNPJ: 10.***.***0001-40 - ME. Valor Global dos Itens: R\$ 21.467,82 (vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos). Prazo: 30 (sessenta) dias. Contrato: Empenho. Fundamentação: art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 98/2023 e Lei Municipal nº 901/2023. Processo Administrativo: 0724-0012/2024.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito Municipal de Pilar

Publicado por:

Juliana Alves Fernandes Correia

Código Identificador:3AF1DE7E

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES 1º ADITIVO DO CONTRATO INEX. Nº 1011-0040/2023

- DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE; e a empresa RESENDE RESENDE ANDRADE SANTA RITA SANTANA BARBOSA ABATH OLIVEIRA ADVOCACIA EPP. - CNPJ nº 03.957.223/0001-30 como CONTRATADA. - DO OBJETO: a prorrogação do prazo de vigência do contrato de inexigibilidade firmado, por mais 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e na Cláusula Quarta do Contrato. - DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a partir desse, passando o seu vencimento a ser em 13 de novembro de 2025. - DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente prorrogação contratual correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento para este exercício, na dotação abaixo discriminada: Unidade Orçamentária: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; Funcional Programática: 04.122.0001.2007; Projeto/Atividade: 2007 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. Unidade Orçamentária: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; Funcional Programática: 04.122.0001.2009; Projeto/Atividade: 2009 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. – Signatários: RENATO REZENDE ROCHA FILHO – CONTRATANTE e GUILHERME BRITTO REZENDE – CONTRATADA.

***Republicado por incorreção.**

Publicado por:

Juliana Alves Fernandes Correia

Código Identificador:7F83C911

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 246, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **Prefeito Municipal de Pilar/AL**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária (s) em favor do (a) senhor (a) a seguir mencionado (s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 1211-0027/2024

Nome do (a) beneficiário (a): José Almir Santos

CPF: 815.391.424-34

Cargo: Secretário da Defesa Civil

Quantidade total de diárias: 3 e 1/2 (três e meia)

Valor total das diárias: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

Período de deslocamento: 13/12/2024 a 16/12/2024

Destino: São Paulo/SP

Objetivo do deslocamento: Tratar de assuntos para melhoria do município.

Dotação orçamentária: 02 – GABINETE DO PREFEITO; Funcional Programática: 04.122.0001.2002; Projeto/Atividade 2002 – Manutenção das ações das Atividades do Gabinete do Prefeito e Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito do Município

Publicado por:

Veridiana de Almeida

Código Identificador:802F3DB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 247, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **Prefeito Municipal de Pilar/AL**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária (s) em favor do (a) senhor (a) a seguir mencionado (s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 1211-0027/2024

Nome do (a) beneficiário (a): Joceli Bruno Berta

CPF: 405.187.104-59

Cargo: Superintendente do Polo Industrial

Quantidade total de diárias: 3 e 1/2 (três e meia)

Valor total das diárias: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

Período de deslocamento: 13/12/2024 a 16/12/2024

Destino: São Paulo/SP

Objetivo do deslocamento: Tratar de assuntos para melhoria do município.

Dotação orçamentária: 02 – GABINETE DO PREFEITO; Funcional Programática: 04.122.0001.2002; Projeto/Atividade 2002 – Manutenção das ações das Atividades do Gabinete do Prefeito e Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito do Município

Publicado por:

Veridiana de Almeida

Código Identificador:B3E44F83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 248, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **Prefeito Municipal de Pilar/AL**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária (s) em favor do (a) senhor (a) a seguir mencionado (s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 1211-0027/2024

Nome do (a) beneficiário (a): Geilson de Jesus Silva

CPF: 060.446.684-60

Cargo: Assistente de Diretoria

Quantidade total de diárias: 3 e 1/2 (três e meia)

Valor total das diárias: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

Período de deslocamento: 13/12/2024 a 16/12/2024

Destino: São Paulo/SP

Objetivo do deslocamento: Tratar de assuntos para melhoria do município.

Dotação orçamentária: 02 – GABINETE DO PREFEITO; Funcional Programática: 04.122.0001.2002; Projeto/Atividade 2002 – Manutenção das ações das Atividades do Gabinete do Prefeito e Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito do Município

Publicado por:

Veridiana de Almeida

Código Identificador:3BD8A8FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 249, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **Prefeito Municipal de Pilar/AL**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária (s) em favor do (a) senhor (a) a seguir mencionado (s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 1211-0027/2024

Nome do (a) beneficiário (a): Tasso Ramon Duarte

CPF: 094.067.454-88

Cargo: Secretário de Governo

Quantidade total de diárias: 3 e 1/2 (três e meia)

Valor total das diárias: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

Período de deslocamento: 13/12/2024 a 16/12/2024

Destino: São Paulo/SP

Objetivo do deslocamento: Tratar de assuntos para melhoria do município.

Dotação orçamentária: 02 – GABINETE DO PREFEITO; Funcional Programática: 04.122.0001.2002; Projeto/Atividade 2002 – Manutenção das ações das Atividades do Gabinete do Prefeito e

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito do Município

Publicado por:

Veridiana de Almeida

Código Identificador:10F9E618

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 250, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **Prefeito Municipal de Pilar/AL**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária (s) em favor do (a) senhor (a) a seguir mencionado (s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 1211-0027/2024

Nome do (a) beneficiário (a): Djair Gomes Ribeiro

CPF: 073.691.444-70

Cargo: Assessor Especial

Quantidade total de diárias: 3 e 1/2 (três e meia)

Valor total das diárias: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

Período de deslocamento: 13/12/2024 a 16/12/2024

Destino: São Paulo/SP.

Objetivo do deslocamento: Tratar de assuntos para melhoria do município.

Dotação orçamentária: 02 – GABINETE DO PREFEITO; Funcional Programática: 04.122.0001.2002; Projeto/Atividade 2002 – Manutenção das ações das Atividades do Gabinete do Prefeito e

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito do Município

Publicado por:

Veridiana de Almeida

Código Identificador:CD054737

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 421, DE 12 DE DEZEMBRO 2024

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 65 DE SETEMBRO DE 2011, QUE INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a câmara municipal aprovou, e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal da Juventude – CMJ, órgão de caráter consultivo, vinculado a Secretaria da Mulher e Direitos Humanos, tendo por finalidade formular e propor diretrizes para ações voltadas a promoção de política públicas para a juventude, em conformidade com a Lei Federal nº 12.852, de 05 de agosto de 2013.

Art. 2º Para fins desta Lei, são considerados jovens, as pessoas na faixa etária compreendida entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos, conforme a Lei Federal nº 12.852, de 05 de agosto de 2013 (Estatuto da Juventude).

Parágrafo único. As competências do Conselho Municipal da Juventude – CMJ, quanto a faixa etária de 15 (quinze) aos 18 (dezoito) anos, deverão estar em conformidade com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS E DAS DIRETRIZES

Art. 3º O CMJ deverá observar as seguintes diretrizes:

I. Assessorar o Governo Municipal na determinação e avaliação das políticas públicas em relação a juventude;

II. Realizar, sistematizar e difundir estudos sobre juventude e seus interesses;

III. Estimular a criação de serviços que promovam o desenvolvimento dos jovens e estimulem sua participação nos processos sociais;

IV. Propiciar a harmonia dos planos e a coordenação das políticas públicas que se realizem em favor dos jovens;

V. Orientar em favor de programas que fomentem o desenvolvimento da juventude e apoiar as que os próprios jovens realizam de acordo com os objetivos propostos.

CAPÍTULO III DA COMPETÊNCIA

Art. 4º Ao CMJ compete:

I. Estudar, analisar, discutir e propor ações voltadas à juventude, que permitam e garantam a interação e participação dos jovens nas políticas públicas a eles destinadas;

II. Colaborar com a Administração Municipal na implementação de políticas públicas voltadas ao atendimento das necessidades da juventude, incluindo os casos de convênios com outras instituições, públicas ou privadas;

III. Propor estratégias de acompanhamento e avaliação das políticas públicas de juventude, junto aos órgãos públicos, voltadas ao atendimento dos assuntos relativos ao tema;

IV. Fomentar o intercâmbio entre organizações juvenis municipais e, quando possível e necessário, estaduais e nacionais;

CAPÍTULO IV DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 5º O Conselho Municipal Juventude será composto de forma paritária por 08 (oito) membros titulares e 08 (oito) membros suplentes, sendo 04 (quatro) representantes de órgãos governamentais e 04 (quatro) representantes de entidades da sociedade civil, com mandatos de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

§ 1º: Os representantes governamentais serão indicados pelo Poder Executivo, provenientes das seguintes pastas:

I. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Mulher e Direitos Humanos;

II. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

III. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esportes e Eventos;

IV. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

§ 2º Os representantes das entidades da sociedade civil serão indicados pelas seguintes categorias:

I. 01 (um) representante de grupos locais formados por jovens;

II. 01 (um) representante de jovens ligado a entidade religiosa;

III. 01 (um) representante de Instituições de Ensino Médio ou Superior;

IV. 01 (um) representante de Grupos LGBTQIA+.

§ 3º Os 04 (quatro) representantes da Sociedade Civil, deverão ser usuários dos serviços públicos, escolhidos mediante processo eletivo.

§ 4º O exercício das funções de membros do CMJ será gratuito e será considerado como prestação de serviço de relevante interesse público.

Art. 6º A Plenária reunir-se-á trimestralmente em caráter ordinário, e extraordinário quando convocada por seu Presidente ou requerimento de no mínimo 04 Conselheiros.

§ 1º A Plenária se reunirá com o “quórum” mínimo de metade mais um de seus membros, deliberando por maioria simples em primeira convocação e, em segunda com o número de conselheiros presentes, sendo fundamentado cada voto, com exceção de aprovação ou alteração do Regimento Interno, que demanda maioria qualificada do plenário.

§ 2º Cada membro do CMJ terá o direito a um único voto na sessão plenária.

Art. 7º Dentro do prazo máximo de (70) sessenta dias após sua instalação, o CMJ formulará seu Regimento Interno, que deverá ser aprovado pelo Chefe do Executivo.

Parágrafo Único. A instalação do CMJ e a nomeação e posse dos conselheiros ocorrerão no prazo máximo de 90 de (noventa) dias, contados a partir da data de publicação desta Lei.

Art. 8º A Secretaria Executiva terá a seguinte composição:

I. Presidente, que deverá ser indicado e nomeado pelo Chefe do Executivo;

II. Primeiro Secretário, que deverá ser indicado entre seus membros titulares; e,

III. Segundo Secretário, que deverá ser indicado entre seus membros titulares.

Art. 9º Os Conselheiros, independentemente de representarem o Poder Público ou a Sociedade Civil, poderão perder o mandato antes do prazo de 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

I. Desvincular-se do órgão de origem de sua representação;

II. Faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) intercaladas, sem justificativa;

III. Apresentar procedimento incompatível com a dignidade do mandato;

IV. For condenado por sentença irrecorrível, em razão de cometimento de crime ou contravenção penal.

Parágrafo único. A renúncia do mandato de Conselheiro será lida na sessão seguinte a de sua recepção pela Secretaria Executiva do Conselho, e sua substituição se dará por indicação de novo representante do mesmo segmento.

Art. 10. O CMJ poderá instituir sempre que necessário Comissões Técnicas, permanentes ou temporárias, em diversas áreas de interesse, para elaboração e acompanhamento de projetos ou atividades especiais.

Art. 11. As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotação própria, suplementada se necessário.

Art. 12. Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piranhas, Estado de Alagoas, 12 de dezembro de 2024

TIAGO TORRES FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Yuris Pereira Soares de Sa

Código Identificador:8E2F8A69

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 422, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

“ESTABELECE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, O VALOR PARA PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES DE PEQUENO VALOR

(RPV), NOS TERMOS DO ART. 100, §§ 3º E 4º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a câmara municipal aprovou, e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica estabelecido, no âmbito do Município de Piranhas, incluindo suas autarquias e fundações, que as obrigações decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor, referidas nos §§ 3º e 4º do art. 100 da Constituição Federal, são aquelas cujo montante total atualizado não ultrapasse

R\$ 7.786,02 (sete mil setecentos e oitenta e seis reais e dois centavos).

Art. 2º As obrigações de pequeno valor referidas no art. 1º deverão ser pagas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, mediante depósito judicial, contado da data do protocolo da requisição perante o órgão competente, respeitada a ordem cronológica de apresentação.

Art. 3º É vedado o fracionamento, a repartição ou qualquer forma de desmembramento do valor da execução para que parte do pagamento seja realizado na forma de Requisição de Pequeno Valor (RPV) e parte mediante expedição de precatório.

Art. 4º Nos casos em que o valor da execução ultrapassar o limite estabelecido no art. 1º, o pagamento será efetuado por meio de precatório, sendo facultado ao credor renunciar expressamente ao crédito excedente, optando pelo recebimento integral do saldo através de RPV, conforme disposto no § 8º do art. 100 da Constituição Federal.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Finanças a responsabilidade pela operacionalização dos pagamentos das RPVs, garantindo o cumprimento da ordem cronológica e a observância das disponibilidades orçamentárias e financeiras.

Art. 6º A Procuradoria Jurídica do Município deverá fiscalizar a execução desta Lei, assegurando que não haja fracionamento ou qualquer irregularidade que implique inobservância ao § 8º do art. 100 da Constituição Federal, sem prejuízo da faculdade de renúncia prevista no art. 4º.

Art. 7º Os pagamentos previstos nesta Lei deverão ser realizados de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, utilizando-se exclusivamente dotação própria consignada no orçamento anual.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará, mediante decreto, as disposições necessárias à fiel execução desta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Piranhas, Estado de Alagoas, 12 de dezembro de 2024

TIAGO TORRES FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Yuris Pereira Soares de Sa

Código Identificador:4E7042D9

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 220241810002/2024 – Processo nº 220241810002/2024 – Pregão Eletrônico nº 29/2024 – SRP - Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023 – Fornecedor Registrado: GAMA AUTOS LTDA (CNPJ nº 18.579.356/0001-97) – Objeto: Aquisição de veículo automotivo – Valor Global – R\$ 83.500,00 (oitenta e três mil quinhentos reais) – Vigência: até 31/12/2024.

Publicado por:

Caio Jorge de Araújo Lima

Código Identificador:4B4E5629

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE19/2024-7 – Processo Administrativo nº 120242404005/2024 – Pregão Eletrônico nº 19/2024 – SRP - Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2021 – Fornecedor Registrado: 100 SPORTS LTDA (CNPJ nº 29.761.115/0001-80) – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo – Valor Global – R\$ 68.572,00 (sessenta e oito reais quinhentos e setenta e dois reais – Vigência: 01 (um) ano.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:3730FB0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE27/2024-1 – Processo Administrativo nº 120240407013/2024 – Pregão Eletrônico nº 27/2024 – SRP - Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023 – Fornecedor Registrado: KARLA KAROLINE FONTES MENESES (CNPJ nº 37.937.325/0001-05) – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza – Valor Global – R\$ 12.911,00 (doze mil novecentos e onze reais) – Vigência: 01 (um) ano.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:2AB836B3

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – ALAGOAS, através da Divisão de Compras, solicita **COTAÇÕES DE PREÇOS** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS (PRAD) PARA ÁREAS IMPACTADAS POR DISPOSIÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS**, deverá ser observado os detalhamentos técnicos, operacionais, especificações e condições de participação constantes no Termo de Referência. Os interessados devem entrar em contato com a Divisão de Compras do Município para obter o Termo de Referência através do endereço de e-mail: comprasportocalvo@gmail.com, das 08:00 às 14:00 horas de segunda a sexta-feira. O prazo estabelecido para apresentação das cotações será de **03 (três) dias úteis** a contar desta publicação.

Porto Calvo/AL, 12 de dezembro de 2024.

GENIVAL NAZÁRIO DA SILVA JÚNIOR
Divisão de Compras

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:8EC64116

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2024

O MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, através de sua Pregoeira, torna público e a todos os interessados que estará realizando no endereço eletrônico no site www.licitanet.com.br, certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico o sob o nº 26/2024, Tipo Menor Preço Global.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE

INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, DESTINADO A ATENDER AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

ABERTURA: Dia 30 de dezembro de 2024, às 10h00min.

EDITAL E INFORMAÇÕES: Estão disponíveis na sede do setor de licitações na Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio, localizada a Rua São José, s/n - Centro, CEP 57.290-000, Porto Real do Colégio/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site licitacao.portoreal@gmail.com; Telefone para contato (82) 3553-1317, para os que tiverem interesses.

Porto Real do Colégio/AL 12 de dezembro de 2024.

PRISCILA SOUZA MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Nadja Ramos Dos Santos
Código Identificador:7CB9B571

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

GABINETE DO PREFEITO AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11270003/2024
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
OBJETO: Dispensa de licitação por Inexigibilidade.

Diante de todo teor exposto, da documentação apresentada, e com base nos Pareceres emitidos pela Controladoria Geral e Procuradoria Geral do Município, conforme regular instrução processual, corroboro com a situação de **INEXIGIBILIDADE**, respaldada no Art. 74, II, da Lei 14.133/2021, para contratação da Orquestra Super Oara, no dia 20 de dezembro de 2024, às 21h:00min, com duração de no mínimo 3:00h, por intermédio da empresa **A CARA DAQUI PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 19.939.528/0001-59, perfazendo o montante total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a publicidade deste Ato, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus efeitos legais, **DETERMINO** sua publicação.

Quebrangulo/AL, 12 de dezembro de 2024.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Emerson de Souza Jatoba
Código Identificador:9F8CECAE

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PEDIDO DE COTAÇÃO

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à **AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, PROCESSO Nº 12020094/2024**. Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (setordecompraspmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 12 de dezembro de 2024.

JOANNA MELO
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:CCE2CE19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PEDIDO DE COTAÇÃO**

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à **AQUISIÇÃO DE PLANTAS, ÁRVORES NATIVAS E INSUMOS AGRÍCOLAS, PROCESSO Nº05090019/2024**. Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (setordecompraspmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 12 de dezembro de 2024.

JOANNA MELO
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:1E236DC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 175/2024 – PE

CONTRATO Nº 175/2024 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023 – 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: **PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.817.043/0001-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS. VALOR: **R\$ 184.500,00** (cento e oitenta e quatro mil e quinhentos reais). CELEBRAÇÃO: 10/12/2024. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. Fundamentação legal: Decreto Federal nº 10.024/19 e Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo, 12 de dezembro de 2024.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:44845CC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PEDIDO DE COTAÇÃO**

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de

competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO-CROSSFIT. PROCESSO Nº 11040093/2024**. Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (setordecompraspmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.
Rio Largo, 12 de dezembro de 2024.

JOANNA MELO
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:B67E278B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO de remanejamento de saldo oriundo da ata de registro de preços nº 034/2023 – 001 PE nº 034/2023. OBJETO: Aquisição de CORRELATOS, celebrado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO e Fornecedor Registrado: **PHARMAPLUS LTDA**, CNPJ sob o nº 03.817.043/0001-52, referente ao remanejamento de quantitativo de saldo da ARP 034/2023 – 001. CELEBRAÇÃO: 12/12/2024. Vigência: a vigência do termo será contada da data de assinatura. Órgão Cedente: Secretaria Municipal de Saúde e Órgão Cessionário: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência, Desenvolvimento Social e Habitação. Fica remanejado os quantitativos conforme especificações na tabela abaixo:

ITEM	QUANTIDADE
119 - (AMPLA)	500

A íntegra do Termo de apostilamento poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto ao setor de Gestão de Contratos. Fundamentação Legal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.
Rio Largo/AL, 12 de dezembro de 2024.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:8321B568

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 178/2024 – PE

CONTRATO Nº 178/2024 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022 – 002 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022 – 6ª CHAMADA.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
CONTRATADA: VANESSA M LIMA (ROOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – ME), inscrita no CNPJ sob nº 45.828.606/0001-58. OBJETO: Aquisição de Material de Construção para Pavimentação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de

Infraestrutura. VALOR: R\$ 62.546,96 (sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos). CELEBRAÇÃO: 11/12/2024. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. Fundamentação legal: Decreto Federal nº 10.024/19, Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
Rio Largo, 12 de dezembro de 2024.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:111FC32E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO /AL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N. 90032/2024 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS. A sessão anteriormente designada para o dia 13/12/2024 às 09:00hs ficará **SUSPensa**, em virtude do pronunciamento por parte do órgão demandante manifestando a necessidade de adequações no instrumento convocatório em resposta às impugnações apresentadas. Desde já, informamos que novo aviso será veiculado com a nova data da sessão. **INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação, Galeria Napoli, s/n, Rio Largo/AL das 08:00 às 14:00 horas. Endereço eletrônico: licitariolargoal@gmail.com. COMPRASNET através da UASG **982853**.

Rio Largo/AL, 12 de dezembro de 2024.

MARCOS EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Eduardo da Silva Cavalcante
Código Identificador:B908B3A6

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90074/2024. OBJETO: Aquisição de suplemento alimentar. Abertura: 18 de dezembro de 2024 às 08h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão de Contratação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 16:00 horas. E-mail: comissaodecontratacaoarl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 12 de dezembro de 2024.

SUANNY MIKAELLY OMENA DA SILVA
Agente de Contratação da Dispensa Eletrônica

Publicado por:
Suanny Mikaelly Omena da Silva
Código Identificador:2E627FDA

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO**

**GABINETE DA PREFEITURA
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal,

RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **DIGITAL SIGN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME, CNPJ 14.513.199/0001-66**, no valor de **R\$ 31.390,00 (trinta e um mil, trezentos e noventa reais)**, visando a prestação de **serviços de confecção de material de comunicação visual, para atender as necessidades do município de Roteiro-AL**, sob os fundamentos do artigo 75, inciso II da lei 14.133/21.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Roteiro/AL, 12 de dezembro de 2024.

ALYSSON REIS SARDINHA
Prefeito

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:66A8EB4C

**GABINETE DA PREFEITURA
RATIFICAÇÃO**

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **M H B MONTEIRO EVENTOS E ENTRETENIMENTO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 22.662.297/0001-93, situada na Rua Doutor Olavo Cahet, nº 41 - Centro, Atalaia/AL – CEP: 57.690-000, para a Contratação de empresa especializada para apresentação artística à ser realizada na parada natalina do Município de Roteiro/AL, que ocorrerá no dia 18 de dezembro do corrente ano, nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores.

Roteiro/AL, 12 de dezembro de 2024.

ALYSSON REIS SARDINHA
Prefeito

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:72025F50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024

Pregão Eletrônico 07/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal 1001/002_2024 de 10 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL

Fornecedora registrada: **VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA**, CNPJ nº 37.528.899/0001-20

Objeto: Registro de preços para aquisição de **água mineral, gás de cozinha e refrigerante**, para atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Município de Roteiro/AL.

Valor Total Registrado: **R\$ 138.268,80 (Cento e trinta e oito mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)**.

Firmado em: 17/10/2024

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Signatários: Alysson Reis Sardinha e Thais Ionar Oliveira Lemos

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:8EEE9044

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024

Pregão Eletrônico 07/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal 1001/002_2024 de 10 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL

Fornecedora registrada: **ANNA CLARA C MEDEIROS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS ME**, CNPJ nº 41.743.707/0001-75

Objeto: Registro de preços para aquisição de **água mineral, gás de cozinha e refrigerante**, para atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Município de Roteiro/AL.
Valor Total Registrado: **R\$ 312.762,00 (trezentos e doze mil, setecentos e sessenta e dois reais)**.
Firmado em: 17/10/2024
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Signatários: Alysson Reis Sardinha e Anna Clara Cavalcante Medeiros

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:939EB2D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024

Pregão Eletrônico 07/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal 1001/002_2024 de 10 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL

Fornecedora registrada: **ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES**, CNPJ nº 26.196.404/0001-96

Objeto: Registro de preços para aquisição de **água mineral, gás de cozinha e refrigerante**, para atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Município de Roteiro/AL.
Valor Total Registrado: **R\$ 141.933,96 (Cento e quarenta e um mil, novecentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos)**.
Firmado em: 17/10/2024
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Signatários: Alysson Reis Sardinha e Luiz Otavio Alves Cabral

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:118B2FBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024

Pregão Eletrônico 07/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal 1001/002_2024 de 10 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL

Fornecedora registrada: **LIMPE PRODUTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, CNPJ nº 39.759.167/0001-76
Objeto: Registro de preços para aquisição de **água mineral, gás de cozinha e refrigerante**, para atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Município de Roteiro/AL.
Valor Total Registrado: **R\$ 46.093,80 (Quarenta e seis mil, noventa e três reais e oitenta centavos)**.
Firmado em: 17/10/2024
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Signatários: Alysson Reis Sardinha e Jane Eyre Figueiredo de Andrade

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:6A1D2A68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024

Pregão Eletrônico 07/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal 1001/002_2024 de 10 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL

Fornecedora registrada: **KARLA KAROLINE FONTES MENESES**, CNPJ nº 37.937.325/0001-05

Objeto: Registro de preços para aquisição de **água mineral, gás de cozinha e refrigerante**, para atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Município de Roteiro/AL.
Valor Total Registrado: **R\$ 67.670,00 (Sessenta e sete mil e seiscentos e setenta reais)**.
Firmado em: 17/10/2024
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Signatários: Alysson Reis Sardinha e Karla Karoline Fontes Meneses

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:5622CDD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024

Pregão Eletrônico 07/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal 1001/002_2024 de 10 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL

Fornecedora registrada: **ACS EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 51.600.250/0001-01

Objeto: Registro de preços para aquisição de **água mineral, gás de cozinha e refrigerante**, para atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Município de Roteiro/AL.
Valor Total Registrado: **R\$ 15.875,00 (Quinze mil e oitocentos e setenta e cinco)**.
Firmado em: 17/10/2024
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Signatários: Alysson Reis Sardinha e Alisson Cruz Santos

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:20CCFEDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024

Pregão Eletrônico 07/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal 1001/002_2024 de 10 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL

Fornecedora registrada: **AZ COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, CNPJ nº 49.683.107/0001-70

Objeto: Registro de preços para aquisição de **água mineral, gás de cozinha e refrigerante**, para atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Município de Roteiro/AL.

Valor Total Registrado: **R\$ 48.850,00 (Quarenta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais).**

Firmado em: 17/10/2024

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Signatários: Alysson Reis Sardinha e Andreza Sobral da Silva

Publicado por:

Thalisson Gabriel Candido do Nascimento

Código Identificador:1A023876**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024

Pregão Eletrônico 07/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal 1001/002_2024 de 10 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL

Fornecedora registrada: **FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME**, CNPJ nº 26.427.828/0001-14

Objeto: Registro de preços para aquisição de **água mineral, gás de cozinha e refrigerante**, para atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Município de Roteiro/AL.

Valor Total Registrado: **R\$ 4.360,00 (Quatro mil e trezentos e sessenta reais).**

Firmado em: 17/10/2024

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Signatários: Alysson Reis Sardinha e Fabiana Rodrigues Pereira

Publicado por:

Thalisson Gabriel Candido do Nascimento

Código Identificador:EA290673**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024

Pregão Eletrônico 07/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal 1001/002_2024 de 10 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL

Fornecedora registrada: **DISTRIBUIDORA UNIMAR BRASIL LTDA**, CNPJ nº 54.008.435/0001-01

Objeto: Registro de preços para aquisição de **água mineral, gás de cozinha e refrigerante**, para atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Município de Roteiro/AL.

Valor Total Registrado: **R\$ 61.121,00 (Sessenta e um mil e cento e vinte e um reais).**

Firmado em: 17/10/2024

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Signatários: Alysson Reis Sardinha e João Victor Ribeiro Fardin

Publicado por:

Thalisson Gabriel Candido do Nascimento

Código Identificador:69E40559**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2024

Pregão Eletrônico 07/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal 1001/002_2024 de 10 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL

Fornecedora registrada: **G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES**, CNPJ nº 45.740.175/0001-73

Objeto: Registro de preços para aquisição de **água mineral, gás de cozinha e refrigerante**, para atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Município de Roteiro/AL.

Valor Total Registrado: **R\$ 6.924,80 (Seis mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).**

Firmado em: 17/10/2024

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Signatários: Alysson Reis Sardinha e Guilherme Marinho Bauer

Publicado por:

Thalisson Gabriel Candido do Nascimento

Código Identificador:875D474B**ESTADO DE ALAGOAS**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE**GABINETE PREFEITO****DECRETO Nº 53/2024 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024****DECRETO Nº 053/2024, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024**

DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS ATIVOS E INATIVOS DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pelo Art. 63, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a autonomia atribuída aos municípios pela Constituição Federal, que em seu art. 18, ao tratar da organização político-administrativa da República Federativa do Brasil, prevê expressamente a autonomia de todos os entes federados;

CONSIDERANDO que o texto constitucional prevê em seu art. 30, I, que compete ao município legislar sobre assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO que é de interesse do município as disposições referentes à administração pública municipal, onde se incluem seus servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização cadastral dos servidores públicos municipais, visando maior controle, organização e eficiência na administração pública;

CONSIDERANDO a importância de assegurar a regularidade das informações junto ao quadro funcional ativo e inativo do município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o cadastramento obrigatório para todos os servidores públicos municipais de Santa Luzia do Norte, sejam eles ativos ou inativos, conforme os termos deste Decreto.

Parágrafo único. A obrigatoriedade de cadastramento, nos termos deste Decreto, se aplica também:

I - Aos servidores afastados temporariamente do serviço público, ainda que por motivo de licença ou por estar em gozo de algum benefício previdenciário; e

II - Aos pensionistas vinculados ao Fundo de Previdência do Município - FUNPREV.

Art. 2º. O cadastramento será realizado no período compreendido entre a data de publicação deste Decreto e o dia 20 de janeiro de 2024.

§ 1º Os servidores municipais ativos deverão comparecer à secretaria à qual estejam vinculados, munidos da seguinte documentação:

I - Documento de identificação oficial com foto;

II - Comprovante de residência atualizado;

III - Dados bancários atualizados;

IV - Comprovante de regular inscrição em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;

V - Certidão de Casamento, se for o caso;

VI - Certidão de Nascimento dos filhos, se houver; e

VII - Declaração de que não exerce mais de 1 (um) cargo, emprego ou função pública acumuláveis, em qualquer dos entes públicos, municipal, estadual ou federal.

§ 2º Os servidores inativos/aposentados e os pensionistas, deverão comparecer ao Fundo de Previdência do Município - FUNPREV, munidos da documentação especificada no § 1º deste artigo.

§ 3º Cada secretaria municipal irá designar servidor ou comissão de servidores que ficará responsável por receber cópia dos documentos, conferir os originais e providenciar o envio da documentação ao Setor de Recursos Humanos do município.

Art. 3º. O servidor que não realizar o cadastramento no prazo estabelecido, terá, de forma imediata e até a regularização de sua situação:

I - Suspensão o pagamento do salário, no caso dos servidores ativos;

II - Suspensão o pagamento dos proventos de aposentadoria, no caso dos servidores inativos; e

III - Suspensão o pagamento de pensão por morte, no caso dos pensionistas.

Parágrafo único. O restabelecimento dos pagamentos ocorrerá somente após a regularização do cadastramento.

Art. 4º. No curso do cadastramento previsto neste Decreto, qualquer esclarecimento que se faça necessário, deverá ser levado ao conhecimento da Secretaria Municipal de Gestão Pública para adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA

Prefeito

Publicado por:

Givanilda Maria Nascimento Araujo

Código Identificador:865E93B8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL - IAPREV
PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 47/2024 - MARIA LUCIA DA SILVA FONTES.

PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 47/2024

Dispõe sobre a concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. MARIA LUCIA DA SILVA FONTES.

O Sr. Adriano Ricardo Gomes, Diretor-Presidente do Instituto de Aposentadoria, Previdência e Pensões do Município de São José da Tapera - IAPREV, usando das atribuições de seu cargo e nos termos da Lei Municipal nº 778, de 30 de junho de 2022; e Considerando o disposto no art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal; Considerando o disposto no art. 86-A, § 12, da Lei Orgânica de São José da Tapera/AL c/c art. 14, IV, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 02 de junho de 2022;

Considerando o que consta no processo administrativo nº 002.008.260424/2024, cujos pressupostos legais foram atendidos, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. **Maria Lucia da Silva Fontes**, natural de Pão de Açúcar /AL, nascida no dia 23/05/1969, filha de Manoel Correia Fontes e Marinete Alves da Silva, auxiliar de serviços gerais, matrícula 996, CPF 030.470.414-82, RG 1342979 SSP/AL, PIS/PASEP nº 1.7050683.33-5, enquadrada no PCC: 0021- AUX ADM EDUC, AUX VIG ESC E MOT ESCOLAR, NIVEL IV, LETRA I, residente e domiciliada no povoado Lagoa da Cobra, s/n, Zona Rural de São José da Tapera/AL, CEP 57445-000.

Art. 2º. O benefício concedido e ora descrito tem fundamento no art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal c/c art. 86-A, § 12, da Lei Orgânica de São José da Tapera/AL c/c art. 14, IV, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 02 de junho de 2022.

Art. 3º. O valor do benefício concedido no art. 1º será composto pelo vencimento base, acrescido de 05 (cinco) adicionais por tempo de serviço (quinquênios), nos termos do art. 93 da lei municipal nº 421, de 27 de outubro de 2005 e no art. 22 da lei municipal nº 778, de 30 junho de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Publique-se e registre-se.

São José da Tapera/AL, 02 de dezembro de 2024.

ADRIANO RICARDO GOMES

Diretor Presidente do IAPREV

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente ato, a fim de que surta seus legais e jurídicos efeitos

JARBAS PEREIRA RICARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elis Regina Dos Santos Melo

Código Identificador:C50F5E4C

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL - IAPREV
PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 48/2024 - ZELIA DA SILVA SANTOS.

PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 48/2024

Dispõe sobre a concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. ZELIA DA SILVA SANTOS.

O Sr. Adriano Ricardo Gomes, Diretor-Presidente do Instituto de Aposentadoria, Previdência e Pensões do Município de São José da Tapera - IAPREV, usando das atribuições de seu cargo e nos termos da Lei Municipal nº 778, de 30 de junho de 2022; e Considerando o disposto no art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal;

Considerando o disposto no art. 86-A, § 12, da Lei Orgânica de São José da Tapera/AL c/c art. 14, IV, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 02 de junho de 2022;

Considerando o que consta no processo administrativo nº 001.008.200924/2024, cujos pressupostos legais foram atendidos, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. **Zelia da Silva Santos**, natural de São Jose da Tapera/AL, nascida no dia 28/11/1955, filha de Manoel Elias da Silva e Cercelina Maria de Jesus, viúva, matrícula 1251, CPF nº 049.792.324-69, RG 521656 SSP/AL, PIS/PASEP nº 190.14230.80.2, enquadrada no PCCS: 0020 - AUX ADM EDUC, AUX VIG ESC E MOTESCOLAR, NIVEL III, LETRA I, residente e domiciliada na rua Guarani, centro de São José da Tapera/AL, CEP 57445-000.

Art. 2º. O benefício concedido e ora descrito tem fundamento no art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal c/c art. 86-A, § 12, da Lei

Orgânica de São José da Tapera/AL c/c art. 14, IV, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 02 de junho de 2022.

Art. 3º. O valor do benefício concedido no art. 1º será composto pelo vencimento base, acrescido de 05 (cinco) adicionais por tempo de serviço (quinquênios), nos termos do art. 93 da lei municipal nº 421, de 27 de outubro de 2005 e no art. 22 da lei municipal nº 778, de 30 junho de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Publique-se e registre-se.

São José da Tapera/AL, 02 de dezembro de 2024.

ADRIANO RICARDO GOMES

Diretor Presidente do IAPREV

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente ato, a fim de que surta seus legais e jurídicos efeitos

JARBAS PEREIRA RICARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elis Regina Dos Santos Melo

Código Identificador:C18F2D46

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL - IAPREV PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 45/2024 - MARIA DE LOURDES SANTOS.

PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 45/2024

Dispõe sobre a concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. MARIA DE LOURDES SANTOS.

O Sr. Adriano Ricardo Gomes, Diretor-Presidente do Instituto de Aposentadoria, Previdência e Pensões do Município de São José da Tapera - IAPREV, usando das atribuições de seu cargo e nos termos da Lei Municipal nº 778, de 30 de junho de 2022; e Considerando o disposto no art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal;

Considerando o disposto no art. 86-A, § 12, da Lei Orgânica de São José da Tapera/AL c/c art. 14, IV, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 02 de junho de 2022;

Considerando o que consta no processo administrativo nº 010.008.220424/2024, cujos pressupostos legais foram atendidos, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. **Maria de Lourdes Santos**, natural de São Jose da Tapera/AL, nascida no dia 03/07/1959, filha de Amadeu Zeferino dos Santos e Maria Sinharia de Jesus, auxiliar de serviços gerais, matrícula 822, CPF 647.168.804-00, RG 1100572 SSP/AL, PIS/PASEP nº 1.705.764.251-0, enquadrada no PCC: 0021- AUX ADM EDUC, AUX VIG ESC E MOT ESCOLAR, NIVEL IV, LETRA I, residente e domiciliada no Sitio São Vicente, s/n, Zona Rural de São José da Tapera/AL, CEP 57445-000.

Art. 2º. O benefício concedido e ora descrito tem fundamento no art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal c/c art. 86-A, § 12, da Lei Orgânica de São José da Tapera/AL c/c art. 14, IV, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 02 de junho de 2022.

Art. 3º. O valor do benefício concedido no art. 1º será composto pelo vencimento base, acrescido de 05 (cinco) adicionais por tempo de serviço (quinquênios), nos termos do art. 93 da lei municipal nº 421, de 27 de outubro de 2005 e no art. 22 da lei municipal nº 778, de 30 junho de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Publique-se e registre-se.

São José da Tapera/AL, 02 de dezembro de 2024.

ADRIANO RICARDO GOMES

Diretor Presidente do IAPREV

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente ato, a fim de que surta seus legais e jurídicos efeitos

JARBAS PEREIRA RICARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elis Regina Dos Santos Melo

Código Identificador:B90B2B47

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL - IAPREV PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 46/2024 - JOSE PAULO DOS SANTOS.

PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 46/2024

Dispõe sobre a concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. JOSE PAULO DOS SANTOS.

O Sr. Adriano Ricardo Gomes, Diretor-Presidente do Instituto de Aposentadoria, Previdência e Pensões do Município de São José da Tapera - IAPREV, usando das atribuições de seu cargo e nos termos da Lei Municipal nº 778, de 30 de junho de 2022; e Considerando o disposto no art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal;

Considerando o disposto no art. 86-A, § 12, da Lei Orgânica de São José da Tapera/AL c/c art. 14, IV, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 02 de junho de 2022;

Considerando o que consta no processo administrativo nº 001.008.311024/2024 cujos pressupostos legais foram atendidos, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao Sr. **Jose Paulo dos Santos**, natural de São Jose da Tapera/AL, nascido no dia 26/03/1964, filho de Cicero Justino dos santos e de Deusdete Maria Lisboa dos Santos, casado, Motorista, matrícula 1723, CPF nº 367.346.594-53 RG nº 593119 SSP/AL, PIS/PASEP nº 170.21977.91.1, enquadrado no PCCS: 0001-PISO SALARIO MINIMO classe: UNICO, residente e domiciliado no Sitio Olho d'agua do Padre, S/N, zona rural de São José da Tapera/AL, CEP 57445-000.

Art. 2º. O benefício concedido e ora descrito tem fundamento no art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal c/c art. 86-A, § 12, da Lei Orgânica de São José da Tapera/AL c/c art. 14, IV, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 02 de junho de 2022.

Art. 3º. O valor do benefício concedido no art. 1º será composto pelo vencimento base, acrescido de 05 (cinco) adicionais por tempo de serviço (quinquênios), nos termos do art. 93 da lei municipal nº 421, de 27 de outubro de 2005 e no art. 22 da lei municipal nº 778, de 30 junho de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Publique-se e registre-se.

São José da Tapera/AL, 02 de dezembro de 2024.

ADRIANO RICARDO GOMES

Diretor Presidente do IAPREV

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente ato, a fim de que surta seus legais e jurídicos efeitos

JARBAS PEREIRA RICARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elis Regina Dos Santos Melo

Código Identificador:513948CA

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL - IAPREV PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 51/2024 - JOSE ANTONIO PEREIRA.

PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 51/2024**Dispõe sobre a concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao Sr. JOSE ANTONIO PEREIRA.**

O Sr. Adriano Ricardo Gomes, Diretor-Presidente do Instituto de Aposentadoria, Previdência e Pensões do Município de São José da Tapera - IAPREV, usando das atribuições de seu cargo e nos termos da Lei Municipal nº 778, de 30 de junho de 2022; e Considerando o disposto no art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal;

Considerando o disposto no art. 86-A, § 12, da Lei Orgânica de São José da Tapera/AL c/c art. 14, IV, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 02 de junho de 2022;

Considerando o que consta no processo administrativo nº 002.008.070524/2024, cujos pressupostos legais foram atendidos, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao Sr. **Jose Antônio Pereira**, natural de São Jose da Tapera/AL, nascido no dia 24/11/1965, filho de Valdemar Valeriano Pereira e Maria Jose Pereira, casado, Agente Administrativo, matrícula 173, CPF 409.693.554-91, RG 740459 SSP/AL, PIS/PASEP nº 170.24026.95.0, enquadrada no PCCS: 0095-PISO AGENTE ADM, ESCRITURARIO – LEI Nº 824/2023, residente e domiciliado na Rua 01 de Maio, nº 20, centro, São José da Tapera/AL, CEP 57445-000.

Art. 2º. O benefício concedido e ora descrito tem fundamento no art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal c/c art. 86-A, § 12, da Lei Orgânica de São José da Tapera/AL c/c art. 14, IV, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 02 de junho de 2022.

Art. 3º. O valor do benefício concedido no art. 1º será composto pelo vencimento base, acrescido de 05 (cinco) adicionais por tempo de serviço (quinquênios), nos termos do art. 93 da lei municipal nº 421, de 27 de outubro de 2005 e no art. 22 da lei municipal nº 778, de 30 junho de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Publique-se e registre-se.

São José da Tapera/AL, 02 de dezembro de 2024.

ADRIANO RICARDO GOMES

Diretor Presidente do IAPREV

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente ato, a fim de que surta seus legais e jurídicos efeitos

JARBAS PEREIRA RICARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elis Regina Dos Santos Melo

Código Identificador:44DE5807

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL - IAPREV
PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 49/2024 - JOAO BATISTA DANTAS.

PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 49/2024

Dispõe sobre a concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. JOÃO BATISTA DANTAS.

O Sr. Adriano Ricardo Gomes, Diretor-Presidente do Instituto de Aposentadoria, Previdência e Pensões do Município de São José da Tapera - IAPREV, usando das atribuições de seu cargo e nos termos da Lei Municipal nº 778, de 30 de junho de 2022; e Considerando o disposto no art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal;

Considerando o disposto no art. 86-A, § 12, da Lei Orgânica de São José da Tapera/AL c/c art. 14, IV, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 02 de junho de 2022;

Considerando o que consta no processo administrativo nº 001.008.141124/2024 cujos pressupostos legais foram atendidos, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao Sr. **João Batista Dantas**, natural de Pão de açúcar/AL, nascido no dia 23/06/1960, filho de Estelina Dantas Araújo, divorciado, vigilante, matrícula 1873, CPF 276.639.494-04, RG 451250 SSP/AL, PIS/PASEP nº 170.24026.29.2, enquadrado no PCCS: 0001-PISO SALARIO MINIMO, PADRÃO, residente e domiciliado no Caboclo, zona rural do município de São Jose da Tapera/AL, CEP 57445-000.

Art. 2º. O benefício concedido e ora descrito tem fundamento no art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal c/c art. 86-A, § 12, da Lei Orgânica de São José da Tapera/AL c/c art. 14, IV, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 02 de junho de 2022.

Art. 3º. O valor do benefício concedido no art. 1º será composto pelo vencimento base, acrescido de 07 (sete) adicionais por tempo de serviço (quinquênios), nos termos do art. 93 da lei municipal nº 421, de 27 de outubro de 2005 e no art. 22 da lei municipal nº 778, de 30 junho de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Publique-se e registre-se.

São José da Tapera/AL, 02 de dezembro de 2024.

ADRIANO RICARDO GOMES

Diretor Presidente do IAPREV

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente ato, a fim de que surta seus legais e jurídicos efeitos

JARBAS PEREIRA RICARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elis Regina Dos Santos Melo

Código Identificador:699687BF

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL - IAPREV
PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 50/2024 - GIRLEIDE ALVES DA COSTA.

PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 50/2024

Dispõe sobre a concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. GIRLEIDE ALVES DA COSTA

O Sr. Adriano Ricardo Gomes, Diretor-Presidente do Instituto de Aposentadoria, Previdência e Pensões do Município de São José da Tapera - IAPREV, usando das atribuições de seu cargo e nos termos da Lei Municipal nº 778, de 30 de junho de 2022; e Considerando o disposto no art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal;

Considerando o disposto no art. 86-A, § 12, da Lei Orgânica de São José da Tapera/AL c/c art. 14, IV, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 02 de junho de 2022;

Considerando o que consta no processo administrativo nº 002.008.200924/2024, cujos pressupostos legais foram atendidos, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. **Girleide Alves da Costa**, natural de Pão de Açúcar/AL, nascida no dia 23/03/1973, filha de Jose João Soares da Costa e Maria da Gloria Rodrigues Alves, solteira, Auxiliar de serviços gerais, matrícula 695, CPF 803.792.654-00, RG 1073358 SSP/AL, PIS/PASEP nº 170.57642.44.8, enquadrada no PCCS: 0021- AUX ADM EDUC, AUX VIG ESC e MOTORISTA ESCOLAR, NIVEL IV, LETRA I, residente e domiciliada No sitio Capim grosso, s/n, centro, São José da Tapera/AL, CEP 57445-000.

Art. 2º. O benefício concedido e ora descrito tem fundamento no art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal c/c art. 86-A, § 12, da Lei Orgânica de São José da Tapera/AL c/c art. 14, IV, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 02 de junho de 2022.

Art. 3º. O valor do benefício concedido no art. 1º será composto pelo vencimento base, acrescido de 05 (cinco) adicionais por tempo de serviço (quinquênios), nos termos do art. 93 da lei municipal nº 421, de 27 de outubro de 2005 e no art. 22 da lei municipal nº 778, de 30 junho de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Publique-se e registre-se.

São José da Tapera/AL, 02 de dezembro de 2024.

ADRIANO RICARDO GOMES

Diretor Presidente do IAPREV

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente ato, a fim de que surta seus legais e jurídicos efeitos

JARBAS PEREIRA RICARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elis Regina Dos Santos Melo

Código Identificador:97C55037

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

AVISO DE COTAÇÃO PARA POSTERIOR LICITAÇÃO

SETOR DE COMPRAS

Aviso de Cotação para Posterior Licitação

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL**, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo nº001.002.141124 cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de comunicação visual**. Aos interessados solicitar o **Termo de Referência** através do e-mail compras@saojosedataperal.gov.br, ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento da proposta é de até 03(três) úteis dias contados a partir desta publicação.

Publicado por:

Miguel Oliveira Filho

Código Identificador:3C8D89EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER

RETIFICAÇÃO DO EDITAL

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismoe Lazer

Prefeitura Municipal de São José da Tapera

2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL 01/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL**, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições, considerando o Edital decorrente da Lei Federal nº. 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc), torna pública a alterações a seguir:

Leia-se:

Item 15.5 CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	22 de novembro de 2024
Período de Inscrições	25 de novembro a 06 de dezembro de 2024
Avaliação e seleção das propostas	09 a12de dezembro de 2024
Resultado preliminar	13de dezembro de 2024, após às 14h
Recursos (Se houver)	16 a 18de dezembro de 2024
Resultado dos recursos (Se houver) e Resultado Final	18de dezembro de 2024 após às 14h
Processo de Habilitação dos Selecionados	19 e 20de dezembro de 2024
Resultado preliminar dos Habilitados	20de dezembro de 2024 após às 14h
Recursos (Se houver)	23a 26de dezembro de 2024
Resultado dos recursos (Se houver) e Homologação do Resultado Final	26de dezembro de 2024 após às 14h
Convocação para assinatura dotermo de execução cultural	27 a 30de dezembro de 2024
Pagamentos	27a 31 de dezembro de 2024

São José da Tapera/AL, 10 de dezembro de 2024.

DAMIÃO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL 02/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL**, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições, considerando o Edital decorrente da Lei Federal nº. 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc), torna pública a alterações a seguir:

Item 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	22 de novembro de 2024
Período de Inscrições	25 de novembro a 06 de dezembro de 2024
Avaliação e seleção das propostas	09 a12 de dezembro de 2024
Resultado preliminar	13 de dezembro de 2024, após às 14h
Recursos (Se houver)	16 a 18 de dezembro de 2024
Resultado dos recursos (Se houver) e Resultado Final	18 de dezembro de 2024 após às 14h
Processo de Habilitação dos Selecionados	19 e 20 de dezembro de 2024
Resultado preliminar dos Habilitados	20 de dezembro de 2024 após às 14h
Recursos (Se houver)	23 a 26 de dezembro de 2024
Resultado dos recursos (Se houver) e Homologação do Resultado Final	26 de dezembro de 2024 após às 14h
Convocação para assinatura dotermo de premiaçãoocultural	27 a 30 de dezembro de 2024
Pagamentos	27 a 31 de dezembro de 2024

São José daTapera/AL, 10dedezembrode2024.

DAMIÃO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Publicado por:

Marcelo Rene Rodrigues da Silva

Código Identificador:8A718CA6

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Referência: Pregão Eletrônico n.º 16/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MOTOCICLETAS, MÁQUINAS E IMPLEMENTES AGRÍCOLAS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, COM O FORNECIMENTO E TROCA DE TODAS E QUAISQUER PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS NOVOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA QUE OS VEÍCULOS SEJAM MANTIDOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO.

O **Prefeito do Município de São Miguel dos Milagres**, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso, IV, da Lei de Licitações e Contratos.

RESOLVE:

ADJUDICAR o julgamento procedido pelo setor de Licitação com que declarou vencedora do presente certame licitatório da Empresas vencedoras valor total: R\$ 370.303,00(trezentos e setenta mil e trezentos e três reais):**BR PRODUTOS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 36.157.134/0001-68, localizada na Rua Att. Flaubert Bismarck Lopes, nº.12, Centro, Messias/AL com os lotes:

Lote 01 no valor Global de: R\$ 645.494,40 (seiscentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos);

Lote 02 no valor Global de: R\$ 1.186.127,83 (um milhão, cento e oitenta e seis mil cento e vinte e sete reais e oitenta e três centavos);

Lote 03 no valor Global de: R\$ 693.011,81 (seiscentos e noventa e três mil, onze reais e oitenta e um centavos);

São Miguel dos Milagres, 12 de dezembro de 2024

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:53F9EE8E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Referência: Pregão Eletrônico n.º 16/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MOTOCICLETAS, MÁQUINAS E IMPLEMENTES AGRÍCOLAS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, COM O FORNECIMENTO E TROCA DE TODAS E QUAISQUER PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS NOVOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA QUE OS VEÍCULOS SEJAM MANTIDOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO.

Empresa vencedora **BR PRODUTOS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 36.157.134/0001-68 no valor total:

Lote 01 no valor Global de: R\$ 645.494,40 (seiscentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos);

Lote 02 no valor Global de: R\$ 1.186.127,83 (um milhão, cento e oitenta e seis mil cento e vinte e sete reais e oitenta e três centavos);

Lote 03 no valor Global de: R\$ 693.011,81 (seiscentos e noventa e três mil, onze reais e oitenta e um centavos);

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DOS MILAGRES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

São Miguel dos Milagres, 12 de dezembro de 2024

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:BDD5EF29

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO (CREDENCIAMENTO 01/2024)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, órgão integrante da estrutura administrativa municipal, **COMUNICA** aos interessados a abertura de processo administrativo **CHAMAMENTO PÚBLICO** de procedimento auxiliar de CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE INTERESSADOS PARA CREDENCIAMENTO DE POSTOS DE ABASTECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, PARA A FROTA DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL.
Prazo: 12 (doze) meses, contados da publicação do edital.

Condições de Participação e Informações no edital de convocação, disponível no Portal da Transparência do Município, em Diário Oficial do Município ou no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, bem como no sitio eletrônico <https://bnc.org.br>
Demais informações serão prestadas aos interessados no horário da 8h30min às 13h, na sede da Prefeitura Municipal de São Sebastião-AL.
São Sebastião - AL, 12 de dezembro de 2024.

MARIA DE LOURDES CALDAS COSTA
Presidente

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:8D7D9144

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EDITAL 03

CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURAL E TURISMO DE SÃO SEBASTIÃO RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Onde se lê:
a) Piso mínimo de R\$3.900,00 (três mil reais);
Leia-se:
a) Valor de remuneração de R\$3.000,00 (três mil reais);

Onde se lê:
10. Do CRONOGRAMA
O presente Edital será regida pelo seguinte cronograma:

Etapa	Período
Período de inscrições	26/11/2024 a 06/12/2024
Período de análise do mérito	09/12/2024 a 11/12/2024
Resultado preliminar da análise do mérito	11/12/2024
Período de interposição de recursos à análise do mérito	11/12/2024 a 13/12/2024
Período de análise dos recursos à análise do mérito	16/12/2024 a 20/12/2024
Resultado final da análise de mérito	20/12/2024
Assinatura de Termo de Compromisso	23/12/2024 a 30/12/2024

Leia se:

Etapa	Período
Período de inscrições	26/11/2024 a 06/12/2024
Período de análise do mérito	20/12/2024 a 06/01/2025
Resultado preliminar da análise do mérito	08/01/2025
Período de interposição de recursos à análise do mérito	08/01/2025 a 13/01/2025
Período de análise dos recursos à análise do mérito	13/01/2025 a 16/01/2025
Resultado final da análise de mérito	16/01/2025
Assinatura de Termo de Compromisso	17/02/2025 a 19/02/2025

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:B7F3A52E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 08220015/2024
Pregão Eletrônico - SRP nº 026/2024
Pelo presente termo, O Município de Senador Rui Palmeira – AL torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas, que teve como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de baterias automotivas, visando atender a frota de veículos e máquinas das secretarias e órgãos públicos do Município de Senador Rui Palmeira – AL. ADJUDICO o processo licitatório Pregão Eletrônico - SRP nº 026/2024 e HOMOLOGO ao proponente H F ANDRADE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.487.785/0001-05, no valor global de R\$ 96.953,20 (noventa e seis mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

Senador Rui Palmeira – AL, 12 de dezembro de 2024.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:C91BB1FE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E EMPRESA LVM VIAGENS E TURISMO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N. 08.052.666/0001-03.

OBJETO: É objeto deste aditivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor total do Contrato nº 033/2024.

Do acréscimo: Fica aditado o contrato de nº 033/2024 atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93. Ficando o contrato que tinha o valor total de R\$ 71.210,01 (setenta e um mil duzentos e dez reais e um centavo), passará para o valor de R\$ 89.012,51 (oitenta e nove mil doze reais e cinquenta e um centavos), totalizando o presente aditivo o valor de R\$ 17.802,50 (dezesete mil oitocentos e dois reais e cinquenta centavos) correspondente à 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do referido contrato.

Data de assinatura: 06/11/2024

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato que celebraram, não alteradas pelo Primeiro Termo Aditivo.

SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA/ RONEY LIMA VERDE MORENO

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:FF274462

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 47/2024 – CPL, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TAQUARANA E A EMPRESA GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TAQUARANA**, com sede na Praça Padre Cícero, 79, Centro – Taquarana – CEP: 57.640-000, Estado de Alagoas, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob Nº **12.207.445/0001-26** representada neste ato pelo Prefeito **GERALDO CICERO DA SILVA**, brasileiro, residente à Rua Professora Benedita nº 125, Bairro Centro – **TAQUARANA/AL**, inscrito no **CPF sob o nº 255.528.304-82**, Carteira de Identidade sob o **nº 427.886 SSP/AL**, doravante denominado **CONTRATANTE**, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE**, o Contrato nº 17/2024/CPL que foi firmado com a empresa **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**, CNPJ: **75.104.422/0008-82**, estabelecida na Rua Senador Accioly Filho, Nº 431, Cidade Industrial – Curitiba/PR - CEP 81.310-000, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. A contratante resolve, em conformidade com o Art. 137. e Art. 138, da Lei Federal 14.133/2021, **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato nº 47/2024-CPL, decorrente da inexigibilidade nº 24/2024 – P.M.T., cujo objeto é a aquisição livros didáticos integrados do Sistema de Ensino Aprende Brasil e Letrix, **visando atender as necessidades dos** alunos de 1 ano a 3 anos e material didáticos para alunos com dificuldades na leitura e escrita **da Rede Municipal de Educação de Taquarana/AL**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. A presente rescisão é motivada em razão da Secretaria Municipal de Educação revisar as metas e prioridades educacionais, confirmando assim, que a aquisição livros didáticos integrados do Sistema de Ensino Aprende Brasil e Letrix, **visando atender as necessidades dos** alunos de 1 ano a 3 anos e material didáticos para alunos com dificuldades na leitura e escrita **da Rede Municipal de Educação de Taquarana/AL não se faz mais necessário**.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da cidade de Taquarana, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente processo, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por se achar justo, o presente termo será assinado perante as testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas - AMA, para que produza os efeitos legais.

Taquarana/AL, em 05 de agosto de 2024

GERALDO CICERO DA SILVA
Prefeito
Município de Taquarana
Contratante

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:35E7EAB3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 13 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE OS PONTOS FACULTATIVOS E FERIADO MUNICIPAL NOS DIAS 16, 17 E 18 DE DEZEMBRO DE 2024, EM VIRTUDE DAS SOLENIDADES ALUSIVAS ÀS HOMENAGENS RELIGIOSAS PRESTADAS A NOSSA SENHORA DO ÓPADROEIRA DO MUNICÍPIO DE TRAIPU-AL EDÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRAIPU/AL, no uso da atribuição legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Traipu.

D E C R E T A:

Art. 1ºFica decretado ponto facultativo nos dias 16 e 17 de dezembro de 2024, (segunda-feira e terça-feira), em virtude da celebração católica que homenageia Nossa senhora do Ó, padroeira do Município do município de Traipu-AL

Art. 2ºFica decretado feriado municipal no dia 18 de dezembro de 2024, (quarta-feira), em razão do encerramento do consagrado dia de Nossa Senhora do Ó, Padroeira do município de Traipu-AL.

Art. 3ºO disposto neste decreto não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo os postos de vacinação.

Art. 4ºEste decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores.

REGISTRE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TRAIPU/AL, 12 DE DEZEMBRO DE 2024

MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti

Código Identificador:C41DF0C9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E
ORÇAMENTO
PORTARIA Nº 267/2024

PORTARIA Nº 267/2024

Viçosa/AL, 12 de dezembro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO ESTADO DE
ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e,

CONSIDERANDO que cabe ao Órgão Requisitante designar o fiscal em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 147 de 30 de janeiro de 2024, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO as competências do Fiscal de Contrato previstas no Decreto Municipal de nº 147 de 30 de janeiro de 2024, além daquelas já previstas na lei nº14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuar como fiscal e gestor para acompanhamento da execução das **ARPS E CONTRATOS DO PE nº 90022/2024, Processo administrativo nº 06030073/2024**, cujo objeto é **Locação de plataforma de gestão escolar voltada para a rede pública de ensino e sistema integrado de administração e controle, em ambiente web**, bem como quaisquer outras providências necessárias ao regular e adequado cumprimento das obrigações decorrentes da respectiva contratação:

GESTOR: Maria Ivoneide Brandão Ramalho, ocupante do cargo de Coordenadora Geral, Port. 83/2021.

FISCAL: Servidora Ana Patrícia Vasconcelos Tenório, Coordenadora Geral dos Anos Finais do Ensino Fundamental, Portaria nº 79/2021 e pelo respectivo substituto Fiscal de Contrato Substituto o senhor Dhiogo Alves Correia da Silva, Matrícula: 17.209, Técnico de Informática (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Art. 2º Os servidores acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas no Decreto Municipal de nº 147 de 30/01/2024 e outras que porventura lhes sejam correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra

Código Identificador:848C229F

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E
ORÇAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2024

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11250005/2024
PARTES: O Município de Viçosa. **CONTRATADA:** MCZ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº23.202.729/0001-46.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato nº 033/2024, pelo período de 03 (três) meses, o qual é oriundo da Concorrência Eletrônica nº 90001/2024, firmado entre as partes em 13/06/2024, que por sua vez tem como objeto Contratação de empresa especializada para executar serviços de Reforma dos Campos de Futebol no Município de Viçosa-AL.

DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato nº 033/2024, fica prorrogada por 03 (três) meses, contados a partir do término da vigência anterior, compreendendo o período de 13 de dezembro de 2024 a 13 de março de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, prevista na cláusula Segunda do Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2024.

Município de Viçosa/AL/

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/

Prefeito

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo /

JÉSSICA V. PEDROSA B. CALHEIROS /

Órgão Gerenciador

Contratada:

MCZ Construções e Incorporações LTDA /

JEFERSON ANTÔNIO DA SILVA FILHO /

Representante Legal.

Publicado por:

Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra

Código Identificador:ADFADC6F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº03/2024 -PSS

EDITAL Nº03/2024 -PSS

RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DOS RECURSO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA POR PRAZO DETERMINADO PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES NA CASA DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, VINCULADA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFÂNCIA, MULHER E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA-AL.

A Comissão Técnica Organizadora, designada pela Portaria n.º 0686/2024, responsável pela organização, coordenação e pelo andamento da seleção com base nas disposições do Edital nº01/2024.

Divulga o resultado da interposição dos recursos das inscrições do Processo Seletivo Simplificado, conforme o Edital Nº001/2024 da Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos.

Delmiro Gouveia-AL, 13 de dezembro de 2024.

CRISTIANA MARQUES LUNA
Secretária De Assistência Social, Infância, Mulher E Direitos Humanos
Portaria Nº 08/2021

RESULTADO D A INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS DAS INSCRIÇÕES NO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA POR PRAZO DETERMINADO PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES NA CASA DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, VINCULADA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFÂNCIA, MULHER E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA-AL.

NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO	RECURSO	RESPOSTA DO RECURSO
ADELICINA MARIDA DA SILVA	###.934.2##-##	20/08/1984	DEFERIDO	40	Solicito reavaliação da minha inscrição, visto que meu nome não consta no relatório publicado.	Em resposta ao recurso interposto pela candidata Adalcina Marida da Silva. Informo o indeferimento do recurso com base legal constante no Edital nº01/2024, conforme o item 7.2.1. "O não envio pelo candidato de quaisquer documentos previstos no Anexo IV ensejará a não obtenção dos respectivos pontos, independente de transcrição no Currículo". Cabe ainda ratificar o item 5.3. "O correto preenchimento do formulário de inscrição online e o envio (upload) da documentação comprobatória, conforme descrito no item 5.1 e seus subitens, será de inteira responsabilidade do candidato, sendo que, as inscrições em desacordo com o previsto neste Edital, serão automaticamente INDEFERIDAS". E o item 5.6. "A falta, rasura ou ilegibilidade de algum documento comprobatório exigido para a inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e, portanto, não serão aceitos recursos nesse sentido, nem complementação de documentos"
MARIANOSIL96@GMAIL.COM	###.965.9##-##	15/01/1996	INDEFERIDO	00	Boa tarde! olá,tudo bem ? gostaria de saber por que não consta minha pontuação dos meus certificado ? segue os anexados A TRAJETÓRIA DO ECA 12h/a SERVIÇO SOCIAL E AVALIAÇÕES DE NEGLIGENCIA NAS INTERVENÇÕES COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES 70h/a ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ECA 70h/a	Em resposta ao recurso interposto pela candidata marianosil96@gmail.com. Informo o indeferimento do recurso com base legal constante no Edital nº01/2024, conforme o item 5.3. "O correto preenchimento do formulário de inscrição online e o envio (upload) da documentação comprobatória, conforme descrito no item 5.1 e seus subitens, será de inteira responsabilidade do candidato, sendo que, as inscrições em desacordo com o previsto neste Edital, serão automaticamente INDEFERIDAS".

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:19F992AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO – Nº 46-2024

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO – Nº 46-2024

DESLIGAMENTO CONTRATUAL - PROCESSO SELETIVO

Pelo presente ato, fica rescindido os contratos temporários das servidoras listada abaixo, para que surtam seus efeitos financeiros e administrativos:

MAT	NOME	CPF	CARGO	DATA DESLIGAMENTO	MOTIVO
23293	BRUNA MEDEIROS GOMES	***.705.7**-**	Professor Mediador	18 de dezembro de 2024	Termino do contrato e término da estabilidade gestacional da servidora
23752	VIVIANE DA SILVA VASCONCELOS	***.210.8**-**	Professor do programa de recomposição da aprendizagem	28 de dezembro de 2024	Termino do contrato e término da estabilidade gestacional da servidora

Delmiro Gouveia – AL, 12 de dezembro de 2024

LUZIA KEYLLA CAVALCANTE BRANDÃO
Secretária Municipal de Educação
SEMED-PMDG

Publicado por:
Sirlandro Rodrigues de Amorim
Código Identificador:4D7DB0E5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL Nº01/2024

EDITAL Nº 01/2024 - LEI PAULO GUSTAVO

RESULTADO PRELIMINAR – AUDIOVISUAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA, ESTADO DE ALAGOAS**, através da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, torna público o resultado preliminar da análise de mérito, nos termos do edital vigente.

CATEGORIA “A”: CURTA-METRAGEM.

Ordem	Nome	CPF/CNPJ	Nota	Nome do Projeto	Status
01	Leandro Ignacio Santos Costa 08456506451	13.727.856/0001-05	95,0	São Sebastião: nos caminhos da fé.	Classificado (a)
02	Felipe dos Santos Sena 04885213517	41.088.296/0001-21	95,0	Lagoa Jequiá: entre águas, vidas e histórias.	Classificado (a)
03	Leandro Ignacio Santos Costa 08456506451	13.727.856/0001-05	90,0	Três décadas de Jequiá: um legado de cultura e desenvolvimento.	Aprovado (a)

CATEGORIA “B”: OUTROS FORMATOS.

Ordem	Nome	CPF	Nota	Nome do Projeto	Status
	Helder Rocha dos Santos	131.349.554-90	95,0	Extrativistas da RESEX de Jequiá da Praia.	Classificado (a)
	Elton Jonas Vieira Sobral	106.123.704-45	95,0	Outros formatos.	Classificado (a)
	Alyandro Gabriel Rodrigues dos Santos	710.415.004-85	90,0	Outros Formatos	Classificado (a)
	Renan Santos de Carvalho	097.299.454-89	90,0	Mulheres nas aguas mansas.	Classificado (a)

CATEGORIA “C”: CINE ITINERANTE.

Ordem	Nome	CPF/CNPJ	Nota	Nome do projeto	Status
-	Sem inscritos	-	-		

CATEGORIA “F”: FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO.

Ordem	Nome	CPF/CNPJ	Nota	Nome do projeto	Status
01	Lorena Nascimento Monteiro	063.243.514-32	90,0	Capacitação para produção audiovisual mobile.	Classificado (a)

Conforme cronograma do edital, oportuniza-se o prazo de três dias para eventuais recursos.

Jequiá da Praia/AL, 10 de dezembro de 2024

COMISSÃO GESTORA DA LEI PAULO GUSTAVO

EDITAL Nº 02/2024 - LEI PAULO GUSTAVO
RESULTADO PRELIMINAR – CULTURAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA, ESTADO DE ALAGOAS**, através da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, torna público o resultado preliminar da análise de mérito, nos termos do edital vigente.

Vagas de ampla concorrência:

ORDEM	NOME	CPF	NOTA	Status
01	Eliana dos Santos Reis Mendes	661.551.264-53	100,0	Classificado (a)
02	Genauro Clementino dos Santos	012.141.484-17	100,0	Classificado (a)
03	Maria Quitéria Fernandes da Silva	711.389.314-70	95,0	Classificado (a)
04	José Roberto Pinto	015.216.464-22	95,0	Classificado (a)
05	Maria Madalena Albino Carapeba	012.628.794-50	90,0	Classificado (a)
06	João Carlos dos Santos	131.464.654-00	90,0	Classificado (a)
07	Eliane dos Santos	039.155.644-43	85,0	Classificado (a)
08	Maria do Carmo Conde	111.138.118-62	80,0	Classificado (a)
09	Estelita Maria de Andrade Bispo	082.131.204-93	80,0	Classificado (a)
10	Rosimeiry Ferreira da Silva	071.469.664-10	80,0	Classificado (a)
11	Jeane Domingos dos Santos	102.680.834-01	80,0	Classificado (a)
12	Cicera Albino Carapeba	376.284.884-04	80,0	Classificado (a)
13	Elane dos Santos Farias	015.755.944-12	70,0	Classificado (a)
14	Liliane Honorato de Castro	045.672.174-62	70,0	Classificado (a)
15	Mario Vicente dos Santos	012.625.834-11	70,0	Classificado (a)
16	Etevangêlo dos Santos	013.050.534-00	70,0	Classificado (a)
17				Classificado (a)

Vagas destinada a cota de negros e pardos:

ORDEM	NOME	CPF	NOTA	Status
-	Sem inscrições	-	-	-

Vagas destinadas para indígenas:

ORDEM	NOME	CPF	NOTA	Status
-	Sem	-	-	-

Conforme cronograma do edital, oportuniza-se o prazo de três dias para eventuais recursos.

Jequiá da Praia/AL, 10 de dezembro de 2024

COMISSÃO GESTORA DA LEI PAULO GUSTAVO

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:C8F4D041

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE Nº04.2024 - PRÊMIO À AGENTES CULTURAIS - MESTRE JOÃO FRANCISCO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

EDITAL DE Nº04.2024 - PRÊMIO À AGENTES CULTURAIS - MESTRE JOÃO FRANCISCO
RESULTADO DEFINITIVO

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso das atribuições e prerrogativas legais, atendendo a Lei de nº 14.399, de 8 de julho de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DEFINITIVO DO EDITAL DE PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS - ALDIR BLANC, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º Homologo o resultado definitivo das propostas apresentadas, em obediência à Lei Complementar n 195/2022, conforme tabela abaixo.
Categoria 01 - Arte manual destinado para pessoa física (43 VAGAS):

Item	Nome do Proponente	Resultado
1	MAURICIO PEREIRA DA COSTA (COTA)	SELECIONADO
2	JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA (COTA)	SELECIONADO
3	JAILTON RODRIGUES SANTOS (COTA)	SELECIONADO
4	ANA MARIA FERNANDES LIMA (COTA)	SELECIONADO
5	MERCIA CLEDJA LEITE EVANGELISTA	SELECIONADO
6	JOÃO ALVES DOS SANTOS	SELECIONADO
7	CRISTIANE LIRA DE ALMEIDA	SELECIONADO
8	CARLOS JOÃO DOS SANTOS	SELECIONADO
9	SEVERINA RAMOS BARROS	SELECIONADO
10	JOSÉ MAURICIO BARBOSA COSTA	SELECIONADO
11	MIRIAN SANTIAGO DA CRUZ	SELECIONADO
12	CLEIDE NUBIA SANTOS BARBOSA	SELECIONADO
13	NEUSDETE VIRGÍLIO SILVA	SELECIONADO
14	EDILEUZA MARIA DE JESUS	SELECIONADO
15	ANTONIO JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS	SELECIONADO
16	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	SELECIONADO
17	SEBASTIANA BASÍLIO DA SILVA	SELECIONADO
18	KELLEN KEFERYS PEREIRA BRASIDA	SELECIONADO
19	MARIA DOMINGOS DOS SANTOS SILVA	SELECIONADO
20	MARLUCE LINO DE FARIAS	SELECIONADO
21	MARLENE LUCIANA SILVA SANTOS	SELECIONADO
22	MARIA APARECIDA PEREIRA LIMA	SELECIONADO
23	ELINA MONTEIRO DOS SANTOS	SELECIONADO
24	CARMEM LÚCIA LOURENÇO DOS SANTOS	SELECIONADO
25	MARIANA SANTOS GUABIRABA	SELECIONADO
26	JOSINETE GOMES	SELECIONADO
27	DOUGLAS LAURENTINO DA SILVA	SELECIONADO
28	JAMIRA DOS SANTOS SERVINO	SELECIONADO
29	MARIA TATIANA FERREIRA AMBROZIO	SELECIONADO
30	MARINÊS RODRIGUES DOS SANTOS	SELECIONADO
31	LUCIENE AFRA DA SILVA SANTOS	SELECIONADO
32	JOSÉ CLEBSON RODRIGUES SANTOS	SELECIONADO
33	MAURA CORDEIRO ARESTIDES	SELECIONADO
34	CAMILA DOS SANTOS LIMA	SELECIONADO
35	ROSILENE MARIA SILVA SANTOS	SELECIONADO
36	SUELY ALVES DA SILVA	SELECIONADO
37	RIKELLY OLIMPIO DE FARIAS	SELECIONADO
38	MARIA CICERA ALVES	SELECIONADO
39	THAYNA PEREIRA RODRIGUES	SELECIONADO
40	LINDINALVA LÚCIO LIMA CORDEIRO	SELECIONADO
41	EDINÊS RODRIGUES SANTOS	SELECIONADO
42	MAURICIO RODRIGUES DOS SANTOS	SELECIONADO
43	JANIEL SILVESTRE DE ARAUJO	SELECIONADO

Categoria 02 - Grupos culturais destinado para pessoa física (09 - VAGAS):

Item	Nome do Proponente	Resultado
1	JOSÉ AMBRÓSIO DE LEMOS (COTA)	SELECIONADO
2	JOSIMAR CRISPINIANO SANTOS (COTA)	SELECIONADO
3	JOÃO VITOR DOS SANTOS SILVA	SELECIONADO
4	RAIMUNDO JOSÉ VITÓRIO	SELECIONADO
5	JORGE OLIVEIRA DOS SANTOS	SELECIONADO

6	HELENO FRANCISCO AGOSTINHO	SELECIONADO
7	GEOVANE DA SILVA SOTERO	SELECIONADO
8	MARCOS VAGNER TEIXEIRA DOS SANTOS	SELECIONADO
9	WEDINJA MACIEL COSTA FREITAS	SELECIONADO

Categoria 03 - Cantor solo destinado para pessoa física (08 - VAGAS):

Item	Nome do Proponente	Resultado
1	ZENILTON MANOEL DE PAULO	SELECIONADO
2	MARCOS LUCIANO DA SILVA	SELECIONADO
3	ANTONIO GOMES DA SILVA	SELECIONADO
4	JOSÉ DIOGENES VIEIRA BARBOSA	SELECIONADO
5	JOSÉ DOMINGOS DA SILVA	SELECIONADO
6	JACILENE RODRIGUES DANTAS	SELECIONADO
7	ALEX DA SILVA COSTA	SELECIONADO
8	GINALDO SIMPLICIO DOS SANTOS	SELECIONADO

Categoria 04 - Agentes culturais destinada para pessoa física (03 - VAGAS):

Item	Nome do Proponente	Resultado
1	MARIA DE LURDES SILVA (COTA)	SELECIONADO
2	RENALVO GOMES OLIVEIRA	SELECIONADO
3	KAMYLLA MORGANA SILVA BARROS	SELECIONADO

Categoria 05- Espaço cultural para pessoa jurídica (01 - VAGA):

Item	Nome do Proponente	Resultado
1	EDNALDO FERNANDO SANTOS LIMA	SELECIONADO

Art. 2º. Em conformidade com o cronograma estabelecido no Edital, deverá ser realizada a publicidade deste resultado definitivo e homologação para premiação dos agentes culturais selecionados e habilitados, os quais deverão comparecer à Secretaria de Cultura para assinatura do Termo de Premiação Cultural no período de 12 a 13 de dezembro de 2024.

Lagoa da Canoa -AL, 11 de dezembro de 2024.

MARINEIDE BARBOSA LEITE SILVA
Secretária de Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Pedro Henrique Gracindo Santos
Código Identificador:276103DA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
LISTA DOS HABILITADOS

LEI ALDIR BLANC II 2024

MÚSICO INDIVUAL		CPF
Ampla concorrência	André dos Santos Silva	150.455.234-22
	Leila Maria Silva Souza	092.394.854-65
	Matheus Medeiros Moura	117.008.264-50
	Weemison Rogen Silva Souza	070.916.614-19
Quilombolas	José Samuel Medeiros Santos	121.211.634-84

Grupo Musical		CPF
Ampla concorrência	Coral Filhos de Maria	147.723.244-37
	Coral Nossa Senhora de Lourdes	059.461.644-14
	Coral Nossa Senhora Aparecida	039.952.884-99
	Ministério de Música Servos do Senhor	094.400.554-30
Quilombolas	Não houve inscrito	

Banda Musical	
Ampla concorrência	Não houve inscrito

Grupo de Cultura Popular		CPF
Ampla concorrência	Adriel Fortunato Silva Carvalho	091.490.004-89
	Paulo Henrique Leandro Barbosa	712.525.314-86
Quilombolas	Perolas Negra	150.700.354-44

Artesanato		CPF
Ampla concorrência	Ana Silvia Pereira da Silva Galdino	048.767.444-83
	Ariana Buique Santos	075.368.144-70
	Israel Rocha dos Santos	153.559.254-05
	João Henrique de Aquino	139.635.084-50
	Joaquim de Aquino	146.613.854-89
	Kelly Janaina Alves Silva	115.933.744-61

	Marcela Rocha dos Santos	104.532.114-10
	Marcelle Vitória Souza Barbosa	712.530.524-50
	Maria Aparecida Rocha dos Santos	069.062.194-99
	Maria Cicera Silva Santos	539.469.364-15
	Maria Jamila Oliveira da Silva	115.492.774-13
	Maria Neide Lima da Silva	072.588.744-37
	Paulo Talvane Nascimento de Aquino	133.395.314-39
	Roseane Soares Santos	068.628.554-92
	Tamires Costa Silva	090.244.074-86
	Valdir da Silva	090.102.054-01
Quilombolas	Ana Cristina De Lima	082.350.934-64
	Ana Paula Barbosa De Aquino	044.559.944-83
	Joselma Santos Barbosa	700.090.674.00
	Maria Aparecida de Medeiros	047.967.494.97

Artes Visuais		CPF
Ampla concorrência	Andrey Silva Medeiros	120.018.254.55
	Sheila Maria Silva Santos	117.579.964.51
Quilombolas	Nenhum Inscrito	-----

Gastronomia		CPF
Ampla concorrência	Adilça De Medeiros	044.437.934.70
	Ana Cláudia Santos da Silva	088.153.904.05
	Célia Silva Santos	090.297.604.43
	Damiana Lima Da Silva Andrade	074.265.964.00
	Gliciane Barbosa Alves	060.362.344.14
	Ligia Maria Viana Souza	118.575.704.05
	Maria de Fatima da Silva Lima	096.030.684.62
	Maria de Fatima Rocha dos Santos	092.706.184-80
	Patricia Ferreira Silva	073.613.934.62
	Maria Rúbia Galdino dos Santos	065.730.234.12
Quilombolas	Tatiana Pereira Silva	095.739.954.50
	Alessia Marques dos Santos	066.773.174.12
	Geniele Ribeiro Martins	074.478.904-48
	Maria Nubia dos Santos Leite	126.455.764.78

Subsídios para espaços e/ou organizações culturais			
Ampla concorrência	Associação de Desenvolvimento Social da Comunidade Descendentes de Quilombo Paus Preto	CNPJ	
		28.308.133/0001-49	

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:604553C9

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

Política Nacional ALDIR BLANC de Fomento à Cultura — PNAB

Lei Nº 14.399, 8 de Julho de 2022

CLASSIFICADOS DE ACORDO COM O EDITAL 002/2024

RESULTADO PRELIMINAR

	NOME	ÁREA DE ATUAÇÃO	CPF/CNPJ.	
01	CREUZA PEREIRA DOS SANTOS	CULTURA POPULAR	xxx-xxx-734-85	CLASSIFICADO
02	MARIA APARECIDA SILVA DE FARIAS	ARTESANATO	xxx-xxx-574-31	CLASSIFICADO
03	GEILDA FONTES DOS SANTOS	COTA-ARTESANATO	xxx-xxx-264-02	CLASSIFICADO
04	JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS	COMUNICAÇÃO	xxx-xxx-974-47	CLASSIFICADO
05	DUERNO ROCHA BARBOSA	COTA-CANTOR	xxx-xxx-914-00	CLASSIFICADO
06	JADILMA BORGES LIMA	ARTESANATO	xxx-xxx-994-03	CLASSIFICADO
07	MARCELO MACIEL DE CARVALHO	LIVRO	xxx-xxx-585-34	CLASSIFICADO
08	QUITÉRIA BEZERRA NOGUEIRA	COTA-ARTESANATO	xxx-xxx-834-34	CLASSIFICADO
09	WELLINGTON SANTOS COSTA	CULTURA POPULAR	xxx-xxx-424-43	CLASSIFICADO
10	SAMARA DE OLIVEIRA SILVA	ARTESANATO	xxx-xxx-134-26	CLASSIFICADO
11	ELITELMA COSTA DA SILVA	ARTESANATO	xxx-xxx-604-01	CLASSIFICADO
12	LUCIENE MACIEL SANTOS RODRIGUES	ARTESANATO	xxx-xxx-404-74	CLASSIFICADO
13	TÁCIA MARIA ANDRADE NOGUEIRA	COTA-ARTESANATO	xxx-xxx-304-31	CLASSIFICADO
14	TACIANE ANDRADE NOGUEIRA	COTA-ARTESANATO	xxx-xxx-354-09	CLASSIFICADO
15	JHONATAN GOMES ALVES CORDEIRO	COTA-CULTURA POPULAR	xxx-xxx-755-54	CLASSIFICADO
16	MANASSÉS DANTAS SILVA CAVALCANTE	CANTOR	xxx-xxx-115-70	CLASSIFICADO
17	EVERTON ALVES DOS SANTOS	CULTURA POPULAR	xxx-xxx-364-02	CLASSIFICADO
18	ANTÔNIO SANTOS DA SILVA	CANTOR	xxx-xxx-904-39	CLASSIFICADO
19	ROSEILDA MACIEL DA SILVA	ARTESANATO	xxx-xxx-604-40	CLASSIFICADO
20	ROSELLY MACIEL DA SILVA	ARTESANATO	xxx-xxx-574-17	CLASSIFICADO
21	WALTER SANTOS DA SILVA	CANTOR	xxx-xxx-054-08	CLASSIFICADO
22	ROSILMA MACIEL DA SILVA	ARTESANATO	xxx-xxx-134-86	CLASSIFICADO
23	JENY KLEYCE RODRIGUES DE CARVALHO	COTA-ARTESANATO	xxx-xxx-944-20	CLASSIFICADO

24	JOSÉ APARECIDO ROCHA BARBOSA	COTA-MUSICO INSTRUMENTISTA	xxx-xxx-114-08	CLASSIFICADO
25	LEANDRO DOS SANTOS SILVA	ARTES VISUAIS	xxx-xxx-134-16	CLASSIFICADO
26	ISRAELRODRIGUES DA ROCHA	MUSICO INSTRUMENTISTA	xxx-xxx-894-58	CLASSIFICADO
27	DANIEL RIXEL NICACIO DA SILVA	MUSICO INSTRUMENTISTA	xxx-xxx-464-90	CLASSIFICADO
28	VALDELI BRITO FERREIRA	ARTESANATO	xxx-xxx-954-43	CLASSIFICADO
29	VALDENICE BRITO FERREIRA	ARTESANATO	xxx-xxx-125-89	CLASSIFICADO
30	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	ARTESANATO	xxx-xxx-754-34	CLASSIFICADO
31	GISELMA SILVA CABRAL DE SOUZA	COTA-ARTESANATO	xxx-xxx-314-29	CLASSIFICADO
32	TÂNIA MARIA SILVA DE FARIAS	ARTESANATO	xxx-xxx-584-03	CLASSIFICADO
33	CRISTIANE SILVA DE CARVALHO	ARTESANATO	xxx-xxx-934-55	CLASSIFICADO
34	IVANEIDE OLIVEIRA BRITO	ARTESANATO	xxx-xxx-454-66	CLASSIFICADO
35	BRENDA RAFAELA FERREIRA DOS SANTOS	ARTESANATO	xxx-xxx-475-95	CLASSIFICADO
36	ELIZANDRA COSTA DA SILVA	ARTESANATO	xxx-xxx-624-24	CLASSIFICADO
37	MARIA BETÂNIA PEREIRA SANTOS	CANTORA	xxx-xxx-744-35	CLASSIFICADO
38	QUITÉRIA ALVES DOS SANTOS	COTA-ARTESANATO	xxx-xxx-365-14	CLASSIFICADO
39	LUCAS DANIEL DOS SANTOS SILVA	CANTOR	xxx-xxx-424-67	CLASSIFICADO
40	DANIEL PEREIRA DE SOUZA	MUSICO INSTRUMENTISTA	xxx-xxx-664-24	CLASSIFICADO
41	NATALICIO DOS SANTOS NETO	ARTES VISUAIS	xxx-xxx-014-54	CLASSIFICADO
42	DAFHENY DE MELO SILVA	CANTORA	xxx-xxx-414-05	CLASSIFICADO
43	MARIA DAYSE CORDEIRO DA SILVA	ARTESANATO	xxx-xxx-934-88	CLASSIFICADO
44	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	ARTESANATO	xxx-xxx-724-60	CLASSIFICADO
45	JOSÉ MATHEUS MEDEIROS DA SILVA	CANTOR	xxx-xxx-434-08	CLASSIFICADO
46	JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS	CANTOR	xxx-xxx-951-35	CLASSIFICADO
47	MARIA ELIZETE DOS ANJOS SILVA	ARTESANATO	xxx-xxx-954-06	CLASSIFICADO
48	MARIA ELIENE MACIEL DE CARVALHO	ARTESANATO	xxx-xxx-494-08	CLASSIFICADO
49	KELLY ALVES DOS SANTOS	ARTESANATO	xxx-xxx-494-90	CLASSIFICADO
50	LARA MARIA GABRIELA AQUINO DOS SANTOS	ARTES VISUAIS	xxx-xxx-794-67	CLASSIFICADO
51	RAFAEL FERREIRA DA SILVA	CANTOR	xxx-xxx-014-60	CLASSIFICADO
52	JUCIMARA LIMA MEDEIROS	ARTES VISUAIS	xxx-xxx-134-02	CLASSIFICADOS
53	ANA ADÉLIA NOGUEIRA DOS SANTOS	ARTESANATO	xxx-xxx-454-37	APROVADO
54	DAMIÃO RODRIGUES DE CARVALHO	MUSICO INSTRUMENTISTA	xxx-xxx-084-49	APROVADO
55	IGOR JUNIOR SILVA DOS ANJOS	CANTOR	xxx-xxx-474-64	APROVADO
56	MARIDELMA RODRIGUES LISBOA	ARTESANATO	XXX-XXX-954-34	APROVADO
57	ELBA MARIA DO NSCIMENTO BARROS	ARTESANATO	XXX-XXX-035-04	APROVADO
58	ELENILTON DAS CHAGAS SANTOS	COTA-MUSICO INSTRUMENTISTA	XXX-XXX-694-89	APROVADO
59	NOBERTO BARBOSAVDOS SANTOS	MUSICO INSTRUMENTISTA	XXX-XXX-064-63	APROVADO
60	MARIA SILVANIA MORAIS SANTOS	ARTESANATO	XXX-XXX-384-07	APROVADO
61	ANA CLAUDIA SOARES NOGUEIRA	ARTESANATO	XXX-XXX-684-78	APROVADO
61	RAMONA VALÉRIA AQUINO DOS SANTOS	ARTES VISUAIS	XXX-XXX214-71	APROVADO
62	ALTAMIRO DA SILVA	MUSICO INSTRUMENTISTA	XXX-XXX-804-59	APROVADO
63	DEIZE ANE DA SILVA SANTOS	ARTESANATO	XXX-XXX-884-26	APROVADO
64	VITOR RAMOS DA SILVA	COTA-ARTESANATO	XXX-XXX-614-08	APROVADO
65	MARIA WILIENE SANTOS	CANTOR	XXX-XXX-554-35	APROVADO
66	ROFESLEY COSTA DE CARVALHO	ARTESANATO	XXX-XXX-254-57	APROVADO
67	CRISTIANE MARIA DE OLIVEIRA VIEIRA	ARTESANATO	XXX-XXX-324-21	APROVADO
68	MARIA APARECIDA MORAIS SANTOS	ARTESANATO	XXX-XXX-364-81	APROVADO
69	CRISTOVÃO TORRES NOGUEIRA	ARTESANATO	XXX-XXX-504-69	APROVADO
70	LUIZ ANTONIO CARVALHO DA SILVA	MUSICO INSTRUMENTISTA	XXX-XXX-388-35	APROVADO
71	JOSE CARLOS DOS SANTOS SILVA	ESCRITOR	XXX-XXX-204-01	APROVADO
72	CLAUDIANA RODRIGUES DA SILVA	ARTESANATO	XXX-XXX-824-70	APROVADO
73	MARIA IZABEL MORAIS SANTOS	ARTESANATO	XXX-XXX-564-00	APROVADO
74	MARIA INÊS BENTO ALEIXO	ARTESANATO	XXX-XXX-794-94	APROVADO
75	ROSILÂNIA MARIA DO NASCIMENTO SANTOS	ARTESANATO	XXX-XXX-314-70	APROVADO

* houve o preenchimento total das cotas, sendo assim não foi redistribuídas vagas para ampla concorrência.
**Das cotas disponibilizadas houveram inscrições apenas para cota de negros e pardos.

Conforme disposto no Edital, abre-se o prazo de 03 dias para interposição de recursos.

PALESTINA/AL, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:DBDE0C00

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RESULTADO FINAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024 EDITAL RIO LARGO TEM CULTURA

RESULTADO FINAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024
EDITAL RIO LARGO TEM CULTURA

A Secretaria Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo de Rio Largo, nos termos que determina o Edital de Chamamento Público 002/2024, torna público o resultado final do Edital Rio Largo Tem Cultura conforme detalhamento abaixo.
São considerados aprovados os projetos que receberam nota final igual ou superior a 50 pontos.
São considerados reprovados os projetos que receberam nota final inferior a 50 pontos.

De acordo com o item 10, sub-item 10.6, deste edital, os optantes por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou com concorrerão ao mesmo tempo nas vagas de ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

PROJETOS SELECIONADOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOME	PROJETO	VAGA	NOTA	PONTO BÔNUS	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	Amanda Sousa Costa (PESSOA FÍSICA)	Exposição fotográfica: Rio Largo em analógica	PN	70	1,0	71	SELECIONADA
2º	Ana Karolina Justino da Silva Santos (PESSOA FÍSICA)	2º Cina Itinerante nas Escolas	PN	70	1,0	71	SELECIONADA
3º	Elyssa Malenne Martins da Silva	Jambo	PN	70	1,0	71	SELECIONADA
4º	Amanda Sousa Costa (PESSOA JURÍDICA – MEI)	Oficina de fotografia: Entre a poesia e o silêncio	PN	70	1,0	71	SELECIONADA
5º	Ana Karolina Justino da Silva Santos (PESSOA JURÍDICA - MEI)	O Plano de Catirina	PN	70	1,0	71	SELECIONADA
6º	Alisson Fernandes dos Santos	Omí Ewí: orientação poética	PN	70	0,5	70,5	SELECIONADO
7º	Juciene Maria da Silva Pereira Matias	Amigas do Pano	AC	70	0,5	70,5	SELECIONADA
8º	Coletivo No Vermelho	A Praça cai nas graças	AC	70	-	70	SELECIONADO
9º	Erisvaldo Correia da Silva	Dança em cadeira de rodas	AC	67	--	67	SELECIONADO
10º	Alicia Poliana Ferreira	Ogum	PN	65	1,0	66	SELECIONADA
11º	Israel Silva de Melo	Renovação arte com pneus	AC	65	-	65	SELECIONADO
12º	Bárbara Cavalcante de Oliveira	Antologia do Canto do Acauá	AC	64	0,5	64,5	SELECIONADA
13º	Maria de Fátima Monteiro de Lima	Macramê, entrelaçando sorrisos	PN	63	0,5	63,5	SELECIONADA
14º	Wanessa Alyce Miranda Lima	Oficina de maquiagem par damas juninas	AC	62	0,5	62,5	SELECIONADA
15º	Neusa Alves do Nascimento	Oficina de bordado em fitas: criando beleza com fitas	AC	61	1,0	62	SELECIONADA
16º	Elineia Correia do Nascimento	Pontinhos do amor	AC	61	0,5	61,5	SELECIONADA
17º	Wellington Sidney Carmo dos Santos	Capoeira Solidária	PCD	61	-	61	SELECIONADO
18º	Wellington Vieira Dias	Música na praça	PN	61	-	61	SELECIONADO
19º	Sóstimo Vieira da Silva	Artesanato Guerreiro	AC	60	-	60	SELECIONADO
20º	Bruna Ranielle Lopes Guimarães	Oficina Feltrando a mão	AC	59	0,5	59,5	SELECIONADA
21º	Sônia Maria da Silva Lopes	Macramê: fios que conectam	AC	58	1,0	59	SELECIONADA
22º	Luiz Henrique Fernandes da Silva	Samba na praça	PN	59	-	59	SELECIONADO
23º	Maria Aparecida dos Santos	Desfile indígena	PI	58,5	0,5	59	SELECIONADA
24º	Maria José da Silva Santos	Capitonê: costurando histórias na CAPS	AC	58	0,5	58,5	SELECIONADA
25º	Maria Francisca Araújo dos Santos	Fitas Entrelaçadas	PN	57	1,0	58	SELECIONADA
26º	Izabel Cristina de Araújo Alves	Crochê: mãos que viram arte	AC	57	0,5	57,5	SELECIONADA
27º	Ilka da Silva	Transformando fios, transformando vidas	AC	57	0,5	57,5	SELECIONADA
28º	Edijane Timóteo Ataíde	A arte da agulha: bordando liberdade	AC	57	0,5	57,5	SELECIONADA
29º	Pedro Alexandre dos Santos	Arte em cerâmica	PN	57	-	57	SELECIONADO
30º	Cristina Ferreira da Silva Melo	Pano e Amor	PN	56	0,5	56,5	SELECIONADA
31º	Valderice Cândido Correia	Feito a mão	AC	55	0,5	55,5	SELECIONADA
32º	Damiana Nascimento dos Santos	Renascer através da arte	AC	55	0,5	55,5	SELECIONADA
33º	Luciana da Silva	Fios que transformam: oficina de crochê solidária	AC	55	0,5	55,5	SELECIONADA
34º	José de Melo Filho	Pirografando a mente	AC	55	0,5	55,5	SELECIONADO
35º	Elivania Maria Correia	Coração de pano	AC	54	0,5	54,5	SELECIONADA
36º	Associação Comunitária Amigos em Ação	Rio de Amor	AC	54	0,5	54,5	SELECIONADA
37º	José Sandro Vieira da Silva	Fanfarras: memórias vivas, através de barretinas, alegorias e adereços.	AC	54	-	54	SELECIONADO
38º	Lucas Caic Inocêncio Feitosa	O despertar cultural	AC	54	-	54	SELECIONADO
39º	Karina Santana	Arte em Feltro	AC	53	0,5	53,5	SELECIONADA
40º	Fabiana Monteiro de Lima	Malha em movimento	PN	53	0,5	53,5	SELECIONADA
41º	José Manoel Ângelo	Gastronomia Social, Sabor da Favela	AC	53	-	53	SELECIONADO
42º	Edileuza Alexandre dos Santos	Arte em bordar feito à mão	AC	52	0,5	52,5	SELECIONADA

COTAS PESSOAS NEGRAS

Nº	NOME	PROJETO	VAGA	NOTA	PONTO BÔNUS	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	Marili Mendonça da Silva	O artesanato de bordado, ponto cruz e pintura.	PN	52	1,0	53	SELECIONADA
2º	Quadrilha Junina Flor de Mandacaru	Vem dançar com a gente!	PN	50	0,5	50,5	SELECIONADA
3º	Michelle Alves de Araújo Santos	Todo mundo conta histórias	PN	50	0,5	50,5	SELECIONADA
4º	Wagner Santos da Silva	Vozes que encantam	PN	50	-	50	SELECIONADO
5º	Pedro Lucas da Silva Lopes	Sanfoneiros mirins	PN	50	-	50	SELECIONADO

COTAS PCD

Nº	NOME	PROJETO	VAGA	NOTA	PONTO BÔNUS	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	Maria do Carmo Monteiro de Melo	Crochê: fios que transformam	PCD	53	0,5	53,5	SELECIONADA
2º	Carla Rafaela da Silva Dias de Moura	Leitura e oficina de escrita para crianças	PCD	52	1,0	53	SELECIONADA
3º	Eduardo Jorge Acioly da Silva	Cultura e moldura	PCD	51	-	51	SELECIONADO

SUPLENTES

Nº	NOME	PROJETO	VAGA	NOTA	PONTO BÔNUS	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	Liliana dos Santos Lucena	Dança junina na comunidade	AC	52	0,5	52,5	APROVADA
2º	Deimmy de Oliveira Silva dos	Do lixo ao luxo.	AC	52	0,5	52,5	APROVADA

	Santos						
3º	Ana Lúcia Barbosa da Silva	Michelle Alves de Araújo Santos	AC	52	0,5	52,5	APROVADA
4º	Maria Dilma Círiaco Barros	Oficina de Cartonagem e Papetagem	AC	52	0,5	52,5	APROVADA
5º	Keliza Kelly Araújo dos Santos	Artes com Papel	AC	52	0,5	52,5	APROVADA
6º	Rosival Martins de Freitas	Val Martins a voz do coração	AC	52	--	52	APROVADO
7º	Luiz Izidio Silva	Mantendo Vivo o Passado ao Presente Carinhos de Madeira	AC	52	--	52	APROVADO
8º	Lucas Matheus da Silva Santos	Inclusão e inserção social da população LGBTQIAPN+	AC	51	0,5	51,5	APROVADO
9º	Sandra Maria Marques Soares	Pés de arte: Ao encontro da liberdade	AC	50	0,5	50,5	APROVADA
10º	José de Oliveira	Arte na Feira	AC	50	0,5	50,5	APROVADO
11º	Sueli da Silva Rego	Laços de Ternura	AC	50	0,5	50,5	APROVADA
12º	Maria Lúcia Balbino do Nascimento	Oficina de Tenerife: laços de arte	AC	50	0,5	50,5	APROVADA
13º	Ballet Folclórico Dançart	Tem cultura na praça	AC	50	0,5	50,5	APROVADO
14º	Kellysson Cleyson Rodrigues Silva	Gerações futuras da cavallhada	AC	50	-	50	APROVADO
15º	Eduardo Gomes da Silva Bisneto	Cultura vive	AC	50	--	50	APROVADO
16º	Felipe Pedrosa de Freitas	Forja de xoroquê	AC	50	--	50	APROVADO
17º	Hélio do Carmo Lima Júnior	Oficina das lives TV Rio Largo	AC	50	--	50	APROVADO

PROJETOS DESCLASSIFICADOS

Nº	NOME	PROJETO	VAGA	NOTA	PONTO BÔNUS	NOTA FINAL	RESULTADO
1	Maria Ariane Correia	Arte em bordar, entre linhas e ponto	AC	48	0,5	48,5	Nota inferior a 50 pontos
2	Maria Geronice dos Santos	Arte de juta com decoração de chita	AC	48	0,5	48,5	Nota inferior a 50 pontos
3	Maria do Rosário da Silva França	Ciranda e Baiana: exposição de traje tradicional	AC	48	0,5	48,5	Nota inferior a 50 pontos
4	Silvana Madalena Feitosa dos Santos	Artes em fuxicos e retalhos	AC	47	1,0	48	Nota inferior a 50 pontos
5	Jerlon Pereira dos Santos	Cultura viva, cultura da gente	AC	48	-	48	Nota inferior a 50 pontos
6	Ana Maria Santos da Silva	Mulheres Riolarguenses Ilustres de Pano	AC	47	0,5	47,5	Nota inferior a 50 pontos
7	Elton Wanderlei Barbosa dos Santos	Dragarte: Festival de Expressões e Diversidade	AC	47	0,5	47,5	Nota inferior a 50 pontos
8	Maria das Graças Nascimento dos Santos	Fuxico Criativo do Coração	AC	47	0,5	47,5	Nota inferior a 50 pontos
9	Fábio Aroldo de Lima Farias	Brincando o corpo	AC	47	-	47	Nota inferior a 50 pontos
10	Claudivânia Flores Correia	A arte em arranjos de flores artificiais	AC	46	0,5	46,5	Nota inferior a 50 pontos
11	Iriscleite da Silva França	Uma Viagem pelo Ponto Cruz	AC	46	0,5	46,5	Nota inferior a 50 pontos
12	Maria Maurício da Silva	Refazendo peças com retalho	AC	45	0,5	45,5	Nota inferior a 50 pontos
13	Anne Meiriele da Silva Lima	Anne Meyre Arts	AC	44	0,5	44,5	Nota inferior a 50 pontos
14	Simone de Mendonça Guedes	Transformando Retalhos em Arte	AC	44	0,5	44,5	Nota inferior a 50 pontos
15	Mayara dos Santos Silva	Tocando raízes	AC	44	0,5	44,5	Nota inferior a 50 pontos
16	José Carlos Frágoso da Silva	Entre Cores e Fitas	AC	44	-	44	Nota inferior a 50 pontos
17	Jean Pereira dos Santos	Moda na favela: belezas ocultas	AC	44	-	44	Nota inferior a 50 pontos
18	Igor Matheus Ugá Santos	Rio Largo: Entre Rimas e Batidas	AC	44	-	44	Nota inferior a 50 pontos
19	Carlos Josafá Bernardo da Silva	Fotografia e identidade: oficinas de fotografia no digital	AC	44	-	44	Nota inferior a 50 pontos
20	Lucas Calheiros dos Santos	Outra vibe	AC	44	-	44	Nota inferior a 50 pontos
21	Ivanete Pedro dos Santos	Mãos que criam	AC	42	1,0	43	Nota inferior a 50 pontos
22	Gercina Maria de Oliveira Silva	O canto e a melodia da flauta doce	AC	42	0,5	42,5	Nota inferior a 50 pontos
23	Cristina Maria da Silva	Mãos habilidosas	AC	42	0,5	42,5	Nota inferior a 50 pontos
24	Mauro Cícero dos Santos Júnior	Esporte, cultura e lazer	AC	42	--	42	Nota inferior a 50 pontos
25	Weslany Karolyne Santana dos Santos	Vozes na passarela	AC	41	0,5	41,5	Nota inferior a 50 pontos
26	Alexia Rayane Frágoso de Oliveira	Dançando ritmos da vida	AC	41	0,5	41,5	Nota inferior a 50 pontos
27	José Eloi dos Santos	Arte caíçara	PN	41	0,5	41,5	Nota inferior a 50 pontos
28	Maria Wilma Carmo dos Santos	Artes em crochê, ponto cruz e fuxico	AC	41	0,5	41,5	Nota inferior a 50 pontos
29	Maria Edileusa de Lima Souza	A arte de fazer arte com as mãos	PN	40	1,0	41	Nota inferior a 50 pontos
30	Geroge Firmo	Gravação do videoclipe: Tributo ao Mestre Zinho	AC	41	-	41	Nota inferior a 50 pontos
31	Albérico Júnior Lopes de Lima	Vai mais longe	AC	41	-	41	Nota inferior a 50 pontos
32	Lucas Felipe Rodrigues da Costa	Capacitação e formação técnica em workshop de maquiagem artística de alta performance	AC	40	0,5	40,5	Nota inferior a 50 pontos
33	Viviana Gabriele Freitas dos Santos	Artes Ballet paíra todos	PN	40	0,5	40,5	Nota inferior a 50 pontos
34	Cyewerton Soares dos Santos	Encanto para minha Rio Largo	PN	40	-	40	Nota inferior a 50 pontos
35	Josilton Luiz Barbosa da Silva	Fala designer	AC	39	-	39	Nota inferior a 50 pontos
36	Lauro Fernando Martins Francelino	Pintando o amarelinho	AC	39	-	39	Nota inferior a 50 pontos
37	Geovana Duarte da Silva	_____	AC	38	0,5	38,5	Nota inferior a 50 pontos
38	Mary Gracy Freitas da Silva	Cultura sertaneja: o som da periferia	AC	38	0,5	38,5	Nota inferior a 50 pontos
30	Bruno da Silva Santos	Cultura forte de RL	AC	38	-	38	Nota inferior a 50 pontos
40	Edilane Jane Acioly da Silva Santana	Vestido cultural	AC	37	0,5	37,5	Nota inferior a 50 pontos
41	Genedir Gomes da Silva	Vagonete: onde a arte não tem limite	AC	37	0,5	37,5	Nota inferior a 50 pontos
42	Maria José Carmo dos Santos	Costura Criativa	PN	37	0,5	37,5	Nota inferior a 50 pontos
43	Maria Carmosina Alves	_____	AC	36	0,5	36,5	Nota inferior a 50 pontos
44	Paulo Sebastião dos Santos	Bumba-meu-boi: boi cordão de ouro	AC	36	-	36	Nota inferior a 50 pontos
45	Fábio Lucas Moura dos Santos	Canal Cultural Folclorearte	PN	35	0,5	35,5	Nota inferior a 50 pontos
46	Joana D'arc de Andrade Melo	Oficina JD Artesanatos	AC	35	0,5	35,5	Nota inferior a 50 pontos
47	Mauro Roberto dos Santos Silva	A visibilidade das artes LGBT no cenário educativo atual	AC	34	0,5	34,5	Nota inferior a 50 pontos
48	Maria Ester Moreira Morais	A arte de criar	PN	33	1,0	34	Nota inferior a 50 pontos
49	Ailton Falcão Albuquerque	Nas ruas de RL	AC	34	-	34	Nota inferior a 50 pontos

	Torres						
50	Claudinete Femande de Casto Nunes	Transformando Fios em Artes	AC	33	0,5	33,5	Nota inferior a 50 pontos
51	David Andrade da Silva	Rap em RL	PN	33	-	33	Nota inferior a 50 pontos
52	Wagner Cabral da Silva	Cultura sertaneja: o som ensina	AC	33	-	33	Nota inferior a 50 pontos
53	Liliane Fernandes de Santana Santos	A arte em tecido	AC	32	0,5	32,5	Nota inferior a 50 pontos
54	Vânia Maria Lopes		AC	32	0,5	32,5	Nota inferior a 50 pontos
55	Asafe Levi Freitas da Silva	Cultura sertaneja: raízes de levi: o som da nossa terra	AC	31	-	31	Nota inferior a 50 pontos
56	Maria Natalícia da Conceição Mendes		PN	30	0,5	30,5	Nota inferior a 50 pontos
57	Lucas Simeoni Gonçalves da Silva	082 / Rio Largo Freestyle	AC	30	-	30	Nota inferior a 50 pontos
58	Marineide Roseno de Araújo	Costurando Sonhos	AC	29	0,5	29,5	Nota inferior a 50 pontos
59	Gelma Moraes da Silva	Grupo Cultural Nordestino Dançar é Renascer	PN	28	0,5	28,5	Nota inferior a 50 pontos
60	Adriano Luiz da Silva	Arte Caiçara	PN	27	-	27	Nota inferior a 50 pontos
61	José Edson Alves		AC	26	-	26	Nota inferior a 50 pontos
62	Josenilda Cândido dos Santos	Oficina de Costura Criativa	AC	22	0,5	22,5	Nota inferior a 50 pontos
63	Juliana Andressa Cândido Santos Rocha	Oficina de colar de pedras e concha	AC	21	0,5	21,5	Nota inferior a 50 pontos
64	Maria Aparecida Amâncio da Silva	Da Natureza ao luxo	AC	20	0,5	20,5	Nota inferior a 50 pontos
65	Madjane dos Santos Gonçalves	Desfile indígena	PI	14	0,5	14,5	Nota inferior a 50 pontos
66	Geovan da Silva Lopes	Melhor idade	AC	34	0,5	34,5	Nota inferior a 50 pontos
67	Rodrigo Alves dos Santos	Cultura forte em RL	AC	26	--	26	Nota inferior a 50 pontos
68	Matheus Wendel Peixoto Moreira	Cultura forte em RL	AC	20	-	20	Nota inferior a 50 pontos
69	Josivaldo Benedito de Lima Filho	Fotografia e identidade cultural: oficinas de fotografia para jovens no digital	AC	4	-	4	Nota inferior a 50 pontos
70	Jhosuel Luiz Barbosa da Silva	Plantar a vida	AC	0	-	0	Proposta não condiz com o objeto do edital
71	Michel Andrade Guilhermino Lima	Mestres Zinho e Juvêncio: personalidades riolarguenses	AC	0	-	0	Proposta não condiz com o objeto do edital
72	Magno Felipe de Oliveira Santos	Do arraial à economia	PN	0	-	0	Proposta não condiz com o objeto do edital
73	Geovan da Silva Lopes	Melhor idade	AC	0	-	0	Proposta não condiz com o objeto do edital
74	Wellington Malta dos Santos	Rio Largo é um bom lugar	AC	0	-	0	Proposta não condiz com o objeto do edital
75	Felipe Roberto da Silva Nascimento	Contextualizando barras	AC	0	-	0	Proposta não condiz com o objeto do edital
76	Rodrigo Gonçalves da Silva		AC	0	-	0	Dados do projeto em branco

Rio Largo, 11 de dezembro de 2024.

ALLANA LOPES PEREIRA BRANDÃO

Secretária Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:

Joelmir Douglas de Lima Pinto

Código Identificador:E246B992

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
82 2122.7300
ama@ama.al.org.br

